



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.590

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Maio de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.417 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Erivonaldo Alves da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Erivonaldo Alves da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de

maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.418 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO LUCIANO CARTAXO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Roberto Mendes dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Roberto Mendes dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à medicina, à psiquiatria, à educação e ao desenvolvimento da saúde pública no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de

maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.419 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Avançado de Saúde da Paraíba - IASP, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Avançado de Saúde da Paraíba - IASP, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de

maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.420 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Integrado de Ações Assistenciais e Esportivas pela Vida – CIAA, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica Reconhecida a Utilidade Pública o Centro Integrado de Ações Assistenciais e Esportivas pela Vida – CIAA, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.421 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Dispõe sobre o direito de alimentar e cuidar de animais em situação de rua no Estado da Paraíba e veda sanções a cidadãos e entidades que realizem tais ações, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º É garantido, em todo o território do Estado da Paraíba, o direito de fornecer alimentos, água, cuidados básicos e abrigo a animais em situação de rua por cidadãos, entidades e protetores independentes.

Art. 2º Fica vedada a aplicação de penalidades, multas ou qualquer tipo de sanção administrativa por órgãos públicos ou entidades privadas contra quem realize a alimentação ou cuidados com esses animais, desde que não causem risco à saúde pública, o que deverá ser comprovado por laudo técnico emitido por órgão sanitário competente.

Art. 3º A instalação de comedouros, bebedouros ou abrigos improvisados deverá respeitar as normas de higiene, não podendo obstruir a circulação de pessoas ou veículos, sob pena de notificação corretiva, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar campanhas educativas sobre a proteção e o bem-estar de animais em situação de rua, estimulando a adoção, guarda responsável e ações comunitárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.422 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

Dispõe sobre a participação dos piscicultores do Estado da Paraíba em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica assegurada a participação dos piscicultores do Estado da Paraíba em eventos organizados, patrocinados ou apoiados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, nos quais ocorram comercialização de produtos alimentícios e sejam compatíveis com as atividades da piscicultura.

Art. 2º Os promotores dos eventos de que trata o art. 1º deverão disponibilizar espaço físico bem localizado para a instalação da infraestrutura necessária à divulgação e à comercialização dos produtos da piscicultura.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão do evento.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a depender das circunstâncias da infração.

§ 2º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 3º Os valores da penalidade de multa serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

§ 4º A penalidade prevista no inciso III do caput será aplicada aos infratores que reincidirem no descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa.

Art. 4º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação específica aplicável.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.423 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS

Reconhece de Utilidade Pública a Academia Paraibana de Engenharia – APENGE, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Academia Paraibana de Engenharia – APENGE, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.424 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA TANILSN SOARES

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Angelim, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Angelim, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.425 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Arretados Paralímpicos da Parahyba – AAPP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Arretados Paralímpicos



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

da Parahyba – AAPP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.426 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Mão de Esperança a Todos - AMET, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mão de Esperança a Todos - AMET, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.427 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Médica e de Pesquisa Vida e Saber, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Médica e de Pesquisa Vida e Saber, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.428 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Vila Olímpica Parahyba, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grêmio Vila Olímpica Parahyba, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.429 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Arte Solidaria, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Arte Solidaria, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.430 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Junina Fogueirinha, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Junina Fogueirinha, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.431 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Projeto Amparar: Rede de Apoio a Mulheres com Câncer, localizada no município de Mamanguape, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Projeto Amparar: Rede de Apoio a Mulheres com Câncer, localizada no município de Mamanguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.432 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Jaques – ATRSJ, localizada no município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Jaques – ATRSJ, localizada no município de Cruz do Espírito Santo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.433 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Flor do Sertão, localizada no município de Santa Inês, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Flor do Sertão, localizada no município de Santa Inês, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.434 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores Oseas Cassimiro de Araújo, localizada no município de Livramento, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida a Associação Comunitária dos Agricultores Oseas Cassimiro de Araújo, localizada no município de Livramento, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.435 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADA DRA. PAULA**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficente JNRA - ABJNRA, localizada no município de Sousa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente JNRA - ABJNRA, localizada no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.436 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar da Paraíba – ACSPMBM/PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar da Paraíba – ACSPMBM/PB, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.437 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Quadrilhas Juninas de Campina Grande - ASQUAJU-CG, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Quadrilhas Juninas de Campina Grande – ASQUAJU-CG, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.438 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Desportiva Bola no Pé, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública a Associação Desportiva Bola no Pé, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.439 DE 14 DE MAIO DE 2026.**AUTORIA: DEPUTADO MÁRCIO ROBERTO**

Reconhece de Utilidade Pública a União de Apoio as Comunidades da Paraíba – UACPB, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a União de Apoio as Comunidades da Paraíba – UACPB, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.440 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Reconhece de Utilidade Pública o Museu do Futebol de Cajazeiras, localizado no município de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Museu do Futebol de Cajazeiras, localizado no município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.441 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Carnavalesca de Bayeux-LCB, localizada no município de Bayeux, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Liga Carnavalesca de Bayeux-LCB, localizada no município de Bayeux, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.442 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Reconhece de Utilidade Pública a Igreja da Paz João Pessoa, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública, a Igreja da Paz, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.443 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Quadrilhas Juninas de Patos-AQJP, localizada no município de Patos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Quadrilhas Juninas de Patos-AQJP, localizada no município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.444 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Cria a Campanha Permanente de Combate à Misoginia no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica criada a Campanha Permanente de Combate à Misoginia no Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate à misoginia em todas as suas formas.

Art. 2º A Campanha Permanente de Combate à Misoginia atenderá aos seguintes princípios:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
 - II - promoção da igualdade de gênero;
 - III - defesa dos direitos humanos;
 - IV - prevenção e combate à violência de gênero;
 - V - garantia do acesso à informação e à educação para a igualdade de gênero.
- Art. 3º** São diretrizes da Campanha Permanente de Combate à Misoginia:

I - realizar campanhas educativas e de conscientização nas escolas, universidades, locais de trabalho e demais espaços públicos e privados sobre o que é misoginia e seus impactos na sociedade;

II - desenvolver materiais informativos e educativos, como cartilhas, vídeos, podcasts, entre outros, abordando temas relacionados à misoginia e formas de combatê-la;

III - promover debates, seminários, workshops e outros eventos para discutir a misoginia e suas consequências, além de estratégias para combatê-la;

IV - estimular a criação de redes de apoio para vítimas de misoginia, oferecendo suporte psicológico, jurídico e social;

V - incentivar a participação da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições de ensino, empresas e demais entidades na promoção de ações de combate à misoginia;

VI - fomentar a inclusão de conteúdos relacionados ao combate à misoginia nos currículos escolares e em programas de formação continuada de professores e educadores;

VII - promover parcerias com a mídia para a divulgação de conteúdos que visem à desconstrução de estereótipos de gênero e ao combate à misoginia;

VIII - realizar pesquisas e estudos para identificar as principais formas de manifestação da misoginia no Estado e avaliar a eficácia das ações implementadas pela campanha.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos ou parcerias com municípios, entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e outros organismos com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.445 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Reconhece de Utilidade Pública a União dos Militares Estaduais do Estado da Paraíba – UMESP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica Reconhecido de Utilidade Pública a União dos Militares Estaduais do Estado da Paraíba – UMESP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.446 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a ACCZA - Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Zabelê, localizada no município de Zabelê, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ACCZA - Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Zabelê, localizada no município de Zabelê, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.447 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO INÁCIO FALCÃO

Institui o Dia de Conscientização da Hipertensão Pulmonar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização da Hipertensão Pulmonar, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.448 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Denomina de Rodovia Compositor Severino Dias de Oliveira – Sivuca o trecho da Rodovia Estadual PB-066, que interliga as cidades de Mogeiro e Juripiranga, passando pela cidade de Itabaiana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominado de Rodovia Compositor Severino Dias de Oliveira - Sivuca o trecho da Rodovia Estadual PB-066, que interliga as cidades de Mogeiro e Juripiranga, passando pela cidade de Itabaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.449 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Denomina de Rodovia Engenheiro Dr. Sérgio Nicola Mesquita Porto os trechos que especifica da Rodovia Estadual PB 008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica denominada de “Rodovia Engenheiro Dr. Sérgio Nicola Mesquita Porto” a Rodovia Estadual PB 008 nos seguintes trechos: de Lucena a Barra de Mamanguape; e de Baía da Traição a Barra de Camaratuba, pelo litoral norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.450 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Classifica o Município de Pocinhos, neste Estado, como Município de Interesse Turístico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica classificado o Município de Pocinhos, neste Estado, como Município de Interesse Turístico, para os fins e efeitos da legislação estadual pertinente.

Art. 2º O Município de Pocinhos passa a integrar o rol de Municípios de Interesse Turístico do Estado da Paraíba, devendo ser considerado nas políticas públicas estaduais de fomento, promoção, apoio institucional e potencial atração de investimentos nos setores de turismo, cultura e desenvolvimento regional.

Art. 3º O Poder Público Estadual, na forma da legislação vigente, poderá:

I - incentivar e apoiar programas, projetos e ações de promoção turística que tenham como foco o Município de Pocinhos, neste Estado;

II - incluir o município nas políticas estaduais de capacitação, qualificação profissional em turismo, cultura e serviços correlatos;

III - apoiar tecnicamente ações de promoção, divulgação e marketing territorial voltadas ao fortalecimento da marca turística do município;

IV - estimular a cooperação entre o Estado, o município, entidades privadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento sustentável do turismo local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.451 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Equipe Contra o Relógio, localizada no município de Lucena, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Equipe Contra o Reló-

gio, localizada no município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.452 DE 14 DE MAIO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a prevenção, o tratamento e a promoção da saúde mental dos profissionais militares, visando garantir seu bem-estar e qualidade de vida.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se agentes de segurança pública, para os efeitos do *caput*, os policiais militares, os bombeiros militares e os policiais penais.

Art. 2º A presente Política Estadual tem como princípios norteadores:

I - reconhecimento da importância da saúde mental dos profissionais militares para o adequado desempenho de suas funções e para a preservação de sua integridade física e psicológica;

II - promoção de ações educativas e preventivas que visem à conscientização sobre a importância da saúde mental e a identificação precoce de eventuais problemas;

III - garantia do acesso universal e igualitário aos serviços de assistência à saúde mental, assegurando a oferta de tratamentos adequados e especializados;

IV - valorização e respeito aos profissionais militares, reconhecendo a especificidade de suas atribuições e a necessidade de atenção especial à sua saúde mental;

V - integração das ações de assistência à saúde mental dos profissionais militares com as demais políticas públicas de saúde e segurança;

VI - estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, visando à ampliação e à qualificação dos serviços de assistência à saúde mental;

VII - fomento à pesquisa e à produção de conhecimento na área da saúde mental dos profissionais militares, com vistas ao aprimoramento das políticas e práticas de atendimento.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares do Estado da Paraíba:

I - promoção de ações de prevenção, identificação e intervenção precoce em situações de risco à saúde mental dos profissionais militares;

II - oferta de atendimento psicossocial, psicológico e psiquiátrico de qualidade, por profissionais capacitados e especializados;

III - implementação de programas de acompanhamento e apoio psicossocial aos profissionais militares em situação de vulnerabilidade ou estresse;

IV - criação de espaços de escuta e acolhimento, nos quais os profissionais militares possam expressar suas demandas e necessidades;

V - capacitação e sensibilização dos profissionais de saúde e segurança para a identificação e o manejo adequado dos problemas de saúde mental dos profissionais militares;

VI - estabelecimento de parcerias com instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de ações de prevenção e tratamento da saúde mental;

VII - realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental e o combate ao estigma associado aos transtornos mentais;

VIII - estímulo à criação de programas de autocuidado e promoção do bem-estar dos profissionais militares;

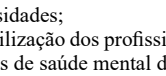
IX - criação de mecanismos de monitoramento e avaliação da efetividade da Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o art. 4º o Projeto de Lei nº 530/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que “*Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares, na forma que especifica.*”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 530/2023 pretende instituir a Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares do Estado da Paraíba.

Instadas a se manifestarem, a Secretaria da Segurança e da Defesa Social (SESDS) e a Polícia Militar (PM) apresentaram argumentos que fundamentam o veto ao art. 4º do Projeto de Lei nº 530/2023. Vejamos a redação desse artigo:

Art. 4º Caberá ao órgão competente da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba a implementação, coordenação e avaliação da Política Estadual de Assistência Integral à Saúde Mental dos Profissionais Militares.



Conforme a Constituição do Estado da Paraíba, cabe exclusivamente ao Governador a iniciativa de leis que trate de matérias que interferem na organização administrativa, criam atribuições para as Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. Vejamos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

(grifos nossos)

O art. 4º do Projeto de Lei nº 530/2023 viola a reserva de iniciativa prevista no art. 63, § 1º, inciso II, alíneas 'b' e 'e' da Constituição Estadual.

Ao determinar comandos executivos concretos, o Poder Legislativo atua como administrador, violando o art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba (equivalente ao art. 2º da Constituição Federal). A definição de prioridades na gestão de recursos e o desenho institucional de políticas de segurança pública são escolhas típicas de governo, protegidas pela reserva de Administração.

Nesse sentido, sabe-se que é inconstitucional a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre política pública a ser executada por Secretaria de Estado, com repercussão direta nas atribuições do órgão e imposição de responsabilidades técnicas e financeiras. Acerca disso, observemos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 2.234, de 13 de outubro de 2021, do Município de Braúna, que "*Institui a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros*". **VÍCIO DE INICIATIVA. Legislação que, ao criar obrigação a ser observada por todas as instituições, inclusive as públicas, dispôs sobre a atribuição de órgãos públicos, matéria efetivamente de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.** Lei que interfere na gestão administrativa do Município. **USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA MATERIAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES.** A definição da forma de realização de atividades ligadas às atribuições dos servidores públicos municipais imiscui-se no âmbito da chamada reserva da administração. Situação que deve ser definida diretamente pelo Chefe do Poder Executivo. Fixação de prazo para regulamentação da lei. **Ofensa ao princípio da separação dos poderes.** Inconstitucionalidade (a) da expressão "públicos e", constante do caput do artigo 1º e do § 2º do artigo 2º, (b) da expressão "ou responsabilização funcional e patrimonial, quando tratar-se de creche ou estabelecimento público", inserida no inciso III artigo 3º, e (c) do artigo 4º, todos da Lei n. 2.234, de 13 de outubro de 2021, do Município de Braúna. Ação parcialmente procedente. (TJ-SP - ADI: 22455852820218260000 SP 2245585-28.2021.8.26 .0000, Relator.: Moacir Peres, Data de Julgamento: 15/06/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 01/07/2022). (grifos nossos)

Quanto aos aspectos relacionados à prevenção, tratamento, promoção da saúde mental, oferta de atendimento psicossocial, psicológico e psiquiátrico, bem como à implementação de programas de acompanhamento e apoio aos profissionais em situação de vulnerabilidade ou estresse, entende-se que **tais medidas já se encontram contempladas pela Policlínica Integrada da Segurança Pública (POINSP)**, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, criada pela Lei nº 12.640, de 16 de maio de 2023, com a finalidade de planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar as atividades de saúde e assistência social destinadas aos profissionais civis e militares da Força de Segurança Pública e Defesa Social da Paraíba.

Nesse sentido, observa-se que a Lei nº 12.640/2023 já confere à POINSP prerrogativas semelhantes às previstas no Projeto de lei nº 530/2023, especialmente no que se refere à assistência à saúde, prevenção, tratamento, acompanhamento e atenção biopsicossocial dos profissionais da segurança pública. Assim, as diretrizes constantes do projeto em análise já estão substancialmente abrangidas pela estrutura e competências já instituídas pela legislação vigente.

No âmbito específico da Polícia Militar da Paraíba, vale ressaltar, também já existem instrumentos institucionais voltados à promoção da saúde, qualidade de vida e valorização profissional, a exemplo das ações desenvolvidas no contexto da saúde biopsicossocial dos policiais militares.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o art. 4º do Projeto de Lei nº 530/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.297/2023, de autoria do Deputado Eduardo Carneiro, que "*Institui o Programa de Mediação Escolar com Equipe Itinerante no Estado, e dá outras providências*".

RAZÕES DO VETO

De origem parlamentar, a proposição visa instituir o Programa de Mediação Escolar com Equipe Itinerante com o objetivo de promover a resolução de conflitos no ambiente escolar por meio de mediadores.

Instada a se manifestar, a **Secretaria de Estado da Educação (SEE)** emitiu parecer se manifestando pelo veto total, razões pelas quais me respaldo.

O projeto de lei em análise institui uma verdadeira política pública na área da educação, impondo obrigações materiais ao Poder Executivo. Basta ver apenas o seu art. 3º para se ter uma ideia das inúmeras obrigações que serão criadas para o Poder Executivo:

Art. 3º A **equipe itinerante de mediadores** que integrará o programa **deverá:**

I – **ser composta por 5 (cinco) mediadores** capacitados e imparciais, selecionados por critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação ou outro órgão responsável do Estado que levarão em conta a formação, experiência e aptidão para a função;

II – **deslocar-se para oferecer suporte às instituições de ensino**, realizando mediações sempre que solicitado pelas escolas;

III – facilitar o diálogo entre as partes envolvidas nos conflitos, buscando soluções colaborativas e pacíficas para as questões apresentadas;

IV – **atender um grupo de 30 (trinta) escolas por região do Estado**. (grifo nosso).

Ao criar obrigações para o Poder Executivo, o projeto de lei reflete indevida interferência do Poder Legislativo no Executivo, acarretando vício de iniciativa por invadir competência privativa do Governador e de suas Secretarias para gerir a administração pública, notadamente na seara da educação.

A proposta legislativa exige ações materiais e operacionais por parte do Poder Executivo (art. 3º; criação da equipe itinerante de mediadores), ultrapassando o campo programático e alcançando atividades cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador. Dessa forma, há clara invasão de competência e vulneração da autonomia administrativa dos órgãos responsáveis, configurando inconstitucionalidade formal de natureza orgânica.

A instituição de políticas públicas e a atribuição de competências a Secretarias de Estado se inserem na esfera de atuação privativa do Poder Executivo, caracterizando hipótese de **reserva da Administração**. Nos termos do art. 63, § 1º, inciso II, alíneas 'b' e 'e' da Constituição do Estado. Observemos:

"**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de **iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (Grifei)

Ao instituir política pública no âmbito da educação, o texto normativo exige ações materiais e operacionais por parte do Poder Executivo, ultrapassando o campo programático e alcançando atividades cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador. As medidas demandadas no Projeto de Lei nº 1.297/2023 não podem ser absorvidas pela estrutura atual da SEE. Além disso, implicam em atos concretos e aumento de atribuições a serem executadas pelo Executivo. Nesse cenário, há clara invasão de competência e vulneração da autonomia administrativa dos órgãos responsáveis, configurando inconstitucionalidade formal de natureza orgânica.

Nesse sentido, elenco precedente lapidar do E. Supremo Tribunal Federal, que consolidou a jurisprudência dominante em vigor até o presente:

"O respeito às atribuições resultantes da divisão funcional do poder constitui pressuposto de legitimação material das resoluções estatais, notadamente das leis. Prevalece, em nosso sistema jurídico, o princípio geral da legitimação concorrente para instauração do processo legislativo. Não se presume, em consequência, a reserva de iniciativa, que deve resultar em face do seu caráter excepcional de expressa previsão inscrita no próprio texto da Constituição, que define, de modo taxativo, em 'numerus clausus', as hipóteses em que essa cláusula de privatividade regerá a instauração do processo de formação das leis. **O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, quando resultante da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do diploma legislativo assim editado, que não se convalida, juridicamente, nem mesmo com a sanção manifestada pelo Chefe do Poder Executivo.**" (STF, ADI-MC 776-RS, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 23-10-1992, v.u., DJ 15-12-2006, p. 80). (Grifei.)

Na mesma linha, os seguintes arestos exarados pelo Plenário da Suprema Corte:

"Padece de inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, "e" e art. 84, VI, da Constituição Federal)" (STF, Plenário. ADI 3981, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 15/04/2020).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE **cria o Programa de Leitura de Jornais e Periódicos em Sala de Aula**, a ser cumprido pelas escolas da rede oficial e particular do Estado de Alagoas. 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, **ao alterar a atribuição** da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. **Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa**. Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

(ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14-04-2010, DJE-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (grifo nosso).

Em face dos lineamentos traçados, ressei cristalino que a propositura ora analisada padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa e ofensa aos princípios do devido processo legislativo, separação dos Poderes e reserva da Administração, assim afrontando diversos dispositivos das Constituições Federal e Estadual.

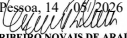
São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1.297/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.173/2026
PROJETO DE LEI Nº 1.297/2023

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

VETO TOTAL
João Pessoa, 14 de maio de 2026

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Institui o Programa de Mediação Escolar com Equipe Itinerante no Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Mediação Escolar com Equipe Itinerante no Estado, com o objetivo de promover a resolução de conflitos no ambiente escolar por meio de mediadores.

Art. 2º O programa a que se refere o *caput* deverá:

I – ter como princípio a resolução pacífica de conflitos, visando a promover um ambiente escolar mais harmonioso e favorecer o diálogo e a cooperação entre os membros da comunidade escolar;

II – ser implantado gradativamente em todas as instituições de ensino do Estado, considerando as especificidades de cada unidade escolar;

III – abranger todas as regiões do Estado, garantindo o acesso ao serviço de mediação em diferentes localidades;

IV – contar com o apoio da Secretaria de Educação ou outro órgão do Estado, que será responsável por promover a integração com as instituições de ensino e coordenar a atuação da equipe itinerante de mediadores.

Art. 3º A equipe itinerante de mediadores que integrará o programa deverá:

I – ser composta por 5 (cinco) mediadores capacitados e imparciais, selecionados por critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação ou outro órgão responsável do Estado que levarão em conta a formação, experiência e aptidão para a função;

II – deslocar-se para oferecer suporte às instituições de ensino, realizando mediações sempre que solicitado pelas escolas;

III – facilitar o diálogo entre as partes envolvidas nos conflitos, buscando soluções colaborativas e pacíficas para as questões apresentadas;

IV – atender um grupo de 30 (trinta) escolas por região do Estado.

Art. 4º As mediações realizadas pela equipe itinerante de mediadores serão conduzidas de forma voluntária e imparcial, respeitando-se a autonomia e os direitos dos envolvidos no conflito.

Parágrafo único. Poderá exercer a função de mediador extrajudicial qualquer pessoa capaz que tenha a confiança das partes e seja capacitada para fazer mediação, independentemente de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou associação, ou nele inscrever-se, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

Art. 5º O programa será regulamentado pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado, que estabelecerão as diretrizes, metas e cronogramas para a sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de abril de 2026.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 4.681/2025, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, que “**Altera a Lei nº 13.574, de 6 de março de 2025, que equipara as más-formações congênicas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado da Paraíba.**”

RAZÕES DO VETO

De origem parlamentar, a propositura tem por objetivo alterar a Lei nº 13.574/2025 para estabelecer que as más-formações congênicas de Fissura Labiopalatina e anomalias craniofaciais sejam equiparadas às deficiências físicas de forma plena, assegurando expressamente às pessoas nessa condição todos os direitos e garantias conferidos às pessoas com deficiência, inclusive o acesso ao sistema de cotas em concursos públicos e processos seletivos.

O Projeto de Lei nº 4.681/2025 suprime a ressalva existente na parte final do *caput* do art. 1º da Lei nº 13.574/2025 quanto às pessoas consideradas reabilitadas, bem como revoga o § 2º do art. 1º da lei vigente, que prevê a necessidade de avaliação multiprofissional e interdisciplinar para aferição da condição.

Instadas a se manifestarem, a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pugnam pelo veto total.

O projeto de lei, em sua essência, passa a estabelecer que as pessoas com as referidas más-formações congênicas serão sempre consideradas pessoas com deficiência para fins legais, afastando a necessidade de avaliação individualizada. Ocorre que a definição de pessoa com deficiência já se encontra disciplinada no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que exige a presença de impedimento de longo prazo, **avaliado sob perspectiva biopsicossocial**. Nesse contexto, a norma estadual proposta **promove uma equiparação automática**, independentemente do grau de comprometimento funcional ou das condições concretas do indivíduo, **afastando o critério técnico estabelecido na legislação federal**.

O conceito jurídico vigente para pessoa com deficiência está no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI), que reproduz a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (art. 1º), determinando:

“Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, **será biopsicossocial**, realizada por equipe **multiprofissional e interdisciplinar** e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

§ 3º O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.” (grifo nosso)

A LBI estabelece modelo biopsicossocial de avaliação da deficiência (art. 2º, §1º); com avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar; e uma análise que vai além do diagnóstico clínico isolado. A própria norma nacional também determina expressamente no seu art. 2º a competência do Poder Executivo (e, portanto, não do Legislativo) para os instrumentos de avaliação da deficiência.

A avaliação não fica resumida ao exame médico-pericial (que é um componente da avaliação), pois não basta diagnóstico médico; não basta caracterizar a doença pela CID, **mas se exige avaliação funcional individual**. Esse conceito federal **tem natureza de norma geral nacional, editada com fundamento no art. 24, XIV, da CF. Logo, Estados podem complementar, mas não podem alterar.**

O projeto de lei incorre em inadequação técnica ao promover equiparação automática das más-formações congênicas de Fissura Labiopalatina e anomalias craniofaciais à condição de deficiência, afastando a necessidade de avaliação biopsicossocial individualizada – independentemente da inaptidão para atividades normais. **Tal presunção absoluta desconsidera o critério funcional adotado pela legislação federal, podendo ser interpretada como inovação indevida no conceito jurídico de pessoa com deficiência, matéria sujeita à normatização geral pela União.**

A proposta pode gerar insegurança jurídica ao criar critério diverso do estabelecido na legislação federal, promovendo desarmonia entre os sistemas normativos e potencial desorganização na implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

A iniciativa, por exemplo, traz ao sistema de cotas em concursos um risco pela inovação incompatível com a lei federal, o que pode gerar insegurança jurídica e profusão de questionamentos judiciais.

Por outro lado, **a previsão repercute no regime jurídico dos servidores públicos e nas políticas de provimento de cargos, ao ampliar o rol de beneficiários das ações afirmativas, sem a correspondente avaliação técnica individual**. Trata-se de matéria sensível, com impactos diretos na gestão de pessoal e na organização administrativa.

O STF entende que as normas que regulam a relação entre o Estado e seu funcionário, aí considerado direito estatutário lato senso, submetem-se à competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo. Vejamos:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. OBJETO: LEI DISTRITAL Nº 6.321/2019, LEI DISTRITAL Nº 6.741/2020, §§ 1º, 2º E 4º, TODOS DO ARTIGO 54, DA LEI DISTRITAL Nº 6.637/2020, E EXPRESSÃO “BEM COMO O TOTAL CORRESPONDENTE À RESERVA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, CONSTATANTE DO INCISO I, DO ARTIGO 57, DA LEI DISTRITAL Nº 6.637/2020. **LEIS QUE DISPÕEM SOBRE AÇÕES AFIRMATIVAS TRADUZIDAS EM RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL**. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E PESSOAS HIPOSSUFICIENTES. **LEI ORIGINADA DE PROJETOS DE INICIATIVA PARLAMENTAR, DESCONFORMIDADE FORMAL**. EXISTÊNCIA. DISPOSIÇÃO

NORMATIVA. MATÉRIA ATINENTE AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL. INICIATIVA. **COMPETÊNCIA PRIVATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES.** (...) 4. O concurso público é pressuposto para nomeação e investidura em cargo ou emprego público e forma de serem tutelados a igualdade e a isonomia dos interessados em ingressarem nos quadros da administração e a moralidade e eficiência administrativas (CF, art. 37, II), e, destarte, a lei que dispõe sobre reserva de vagas, modulando a forma de realização do certame público, interferindo, na sequência, no provimento dos cargos e empregos oferecidos, está dispondo sobre provimento de cargos e empregos públicos, 5. O concurso consubstancia a primeira fase a ser cumprida para legitimar a posse, investidura ou contratação do aprovado, encerrando fase inerente à seleção de concorrentes, e, assim, dispondo a lei sobre reserva e destinação de vagas, interfere na forma de provimento de cargos e empregos públicos, à medida em que, conquanto o concurso seja fase antecedente à investidura ou contratação do aprovado, sem prévia aprovação no certame o provimento do cargo ou emprego público não pode ser legalmente aperfeiçoado, donde, dispondo a lei sobre reserva de vagas, intercedendo na realização do concurso, dispõe sobre provimento de cargos e empregos públicos. (...) 9. Ação admitida. Pedido julgado procedente com eficácia erga omnes e efeito temporal modulado. Maioria.” (FONTE: TJ-DF 07238937520218070000 1398514, Relator: TEÓFILO CAETANO, Data de Julgamento: 15/02/2022, Conselho Especial, Data de Publicação: 18/03/2022)

Finalmente, sob os aspectos da necessidade e conveniência administrativas, é imperioso reiterar que o diploma proposto introduz sobreposição em relação a tema já disciplinado pela legislação federal e pela própria lei estadual vigente. A alteração, ao substituir o modelo de avaliação individualizada por equiparação automática, não se revela indispensável à fruição de direitos pelas pessoas com fissura labiopalatina e anomalias craniofaciais, **as quais já podem ser reconhecidas como pessoas com deficiência**, desde que submetidas ao modelo biopsicossocial previsto na Lei Federal nº 13.146/2015. Assim, os benefícios das políticas públicas e ações afirmativas permanecem assegurados no regime atual.

O ordenamento jurídico já dispõe de disciplina abrangente e estruturada por meio da Lei nº 13.146/2015, que consagrou o modelo funcional e biopsicossocial justamente para evitar soluções casuísticas baseadas exclusivamente em diagnósticos médicos. **Nesse contexto, a equiparação automática desconsidera a diversidade de graus de comprometimento funcional e a necessidade de avaliação concreta, comprometendo a lógica sistêmica adotada pela legislação nacional.**

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto de lei nº 4.681/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 14 de maio de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.165/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.681/2025
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

VETO TOTAL
João Pessoa, 14 de maio de 2026

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Altera a Lei nº 13.574, de 6 de março de 2025, que equipara as **máx-formações congênitas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 13.574, de 6 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As máx-formações congênitas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e as síndromes correlatas, ficam equiparadas às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Ficam assegurados às pessoas com as máx-formações congênitas de que trata o *caput* deste artigo os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiências física, mental, intelectual ou sensorial, incluindo o sistema de cotas em concursos públicos e processos seletivos.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 1º da Lei nº 13.574, de 6 de março de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de abril de 2026.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.600/2025, de autoria da Deputada Cida Ramos, que “**Dá nova redação ao art. 7º e ao seu § 1º, da Lei nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.**”

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 5.600/2025 “**Dá nova redação ao art. 7º e ao seu § 1º, da Lei nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.**”

A proposição legislativa em questão padece de vício de iniciativa, o que a torna formalmente inconstitucional. A matéria tratada no Projeto de Lei nº 5.600/2025, que altera a composição do Conselho Estadual de Educação, insere-se na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Com efeito, o art. 63, § 1º, inc. II, alínea “b” e “e”, da Constituição Estadual é cristalino ao estabelecer que são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública. Confira-se a literalidade do dispositivo constitucional:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

Ora, ao deflagrar processo legislativo que interfere na composição de órgão administrativo vinculado à estrutura educacional do Estado, o legislador parlamentar incursiona indevidamente em domínio temático cuja gestão e iniciativa legislativa são exclusivas do Governador.

Tal reserva de iniciativa visa assegurar o cumprimento do princípio da reserva de administração, impedindo que o Poder Legislativo desconstitua ou modifique unilateralmente a estrutura dos órgãos responsáveis pela gestão das políticas públicas, o que comprometeria a eficiência e a harmonia entre os Poderes.

Nessa linha, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou-se no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade formal de normas de origem parlamentar que versem sobre a organização e estruturação de órgãos da Administração Pública vinculados ao Executivo, especificamente no que tange aos Conselhos Estaduais de Educação. O entendimento da Suprema Corte reforça que a fixação da composição de tais colegiados é matéria afeta à direção superior da administração, não podendo o Parlamento impor modelos de representação ou novos assentos sem a necessária provocação do Chefe do Executivo. Veja-se:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 11.452/2000, EDITADA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DIPLOMA LEGISLATIVO DE INICIATIVA PARLAMENTAR VEICULADOR DE MATÉRIAS SUBMETIDAS, EM TEMA DE PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS LEIS, AO EXCLUSIVO PODER DE INSTAURAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO – **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO** – MATÉRIA INERENTE À ORGANIZAÇÃO E À ESTRUTURAÇÃO DE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL – **USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO** – OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – **REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** – PRECEDENTES – PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE DO DIPLOMA LEGISLATIVO QUESTIONADO – AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS – **O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável**, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do diploma legislativo eventualmente editado. Situação ocorrente na espécie, em que o diploma legislativo estadual, de iniciativa parlamentar, incidiu em domínio constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo: regime jurídico dos servidores públicos **e organização e estruturação dos órgãos administrativos vinculados ao Poder Executivo estadual** (RTJ 101/929 – RTJ 132/1059 – RTJ 170/383, v.g.). A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte. Precedentes. Doutrina. **Nem mesmo eventual aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção, expressa ou tácita, do projeto de lei, seja dele, ou não, a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical**. Insubsistência da Súmula nº 5/STF (formulada sob a égide da Constituição de 1946), em virtude da superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes. SIGNIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (CIVIS E MILITARES) – A locução constitucional “regime jurídico dos servidores públicos” corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de expressa reserva constitucional, à exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Precedentes. ATUAÇÃO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CONCENTRADA DE CONSTITUCIONALIDADE – O Advogado-Geral da União – que, em princípio, atua como curador

da presunção de constitucionalidade do ato impugnado (RTJ 131/470 – RTJ 131/958 – RTJ 170/801-802, v.g.) – não está obrigado a defender o diploma estatal, se este veicular conteúdo normativo já declarado incompatível com a Constituição da República pelo Supremo Tribunal Federal em julgamentos proferidos no exercício de sua jurisdição constitucional. Precedentes. (ADI 2442, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 17-10-2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-045 DIVULG 06-03-2019 PUBLIC 07-03-2019)

De igual modo, a Suprema Corte já enfrentou situação análoga ao julgar a alteração da composição de conselho por meio de iniciativa legislativa que conferia direito de indicação a entidades ou ao próprio Parlamento, reconhecendo a ofensa ao princípio da separação dos poderes e a interferência ilegítima de um Poder sobre o outro:

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Emenda Constitucional nº 24 do Estado de Alagoas. **Alteração na composição do Conselho Estadual de Educação.** Indicação de representante pela Assembleia Legislativa. **Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal.** 1. A ação direta foi proposta em face da Emenda Constitucional nº 24/02 do Estado de Alagoas, a qual dispôs sobre a organização e a **estruturação do Conselho Estadual de Educação**, órgão integrante da Administração Pública que desempenha funções administrativas afetas ao Poder Executivo, conferindo à Assembleia Legislativa o direito de indicar um representante seu para fazer parte do Conselho. 2. A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, **estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local**, pelo que disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal. Precedentes. 3. A EC nº 24/02 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da Constituição Federal. Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública. 4. Ação direta julgada procedente. (ADI 2654, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 13-08-2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-197 DIVULG 08-10-2014 PUBLIC 09-10-2014)

Portanto, padece de vício de iniciativa o Projeto de Lei ora analisado, uma vez que a alteração da composição do CEE/PB, ao envolver a estruturação de um órgão público administrativo, exige a observância da regra de simetria com o processo legislativo federal, a qual impõe a iniciativa reservada do Executivo para tais matérias.

A tentativa de reformular o art. 7º da Lei Estadual nº 7.653/2004 por intermédio de proposição parlamentar configura ingerência indevida na autonomia do Poder Executivo, resultando na invalidade formal do diploma legislativo pretendido, independentemente do mérito ou da nobreza das intenções manifestadas na justificativa do projeto.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.600/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 14 de maio de 2026.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.169/2026
PROJETO DE LEI Nº 5.600/2025
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

VETO TOTAL
João Pessoa, 14 de maio de 2026

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Dá nova redação ao art. 7º e ao seu § 1º, da Lei nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º O art. 7º e o seu § 1º da Lei Estadual nº 7.653, de 6 de setembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Estadual de Educação é constituído por 17 (dezesete) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre pessoas de notório saber e experiência em matéria de educação, incluindo pessoas de todos os níveis de ensino e do magistério oficial e privado.

§ 1º Na composição do conselho serão contempladas entre outras as seguintes representações:

- I – do poder público, indicadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- II – das instituições educativas em todos os níveis de ensino, indicada através de suas entidades de representação;
- III – dos sindicatos e associações de profissionais de educação pública, indicada por seus órgãos de representação;
- IV – do sindicato dos estabelecimentos de ensino do Estado da Paraíba – SINEPE-PB, indicada por sua diretoria;
- V – do sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino privado da Paraíba – SINTEENP-PB, indicada por sua diretoria;
- VI – da sociedade civil e comunitária que envolva atividades educativas;
- VII – do corpo docente, indicada através de suas entidades de representação, dentre alunos maiores de 18 (dezoito) anos.”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de abril de 2026.

ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 6.186/2025, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que **“Institui o Programa Estadual de Prevenção e Detecção Precoce da Doença Renal Crônica no âmbito do Estado da Paraíba, estabelece seus objetivos, diretrizes e formas de implementação, e dá outras providências.”**

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 6.186/2025 tem como objetivo instituir programa específico voltado à prevenção, rastreamento e detecção precoce da Doença Renal Crônica (DRC), com ações de educação em saúde, padronização de protocolos e integração entre os níveis de atenção.

Contudo, cumpre destacar que o Estado da Paraíba já desenvolve, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um conjunto estruturado de ações, políticas públicas e programas que contemplam integralmente os objetivos propostos no referido Projeto de Lei.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde apresentou parecer manifestando-se desfavoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 6.186/2025, justamente em razão do programa em comento já estar inserido em práticas já desenvolvidas pelo Estado por meio do SUS.

No âmbito normativo e organizacional, a atenção às condições crônicas, incluindo a Doença Renal Crônica, está inserida nas diretrizes da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, sendo operacionalizada no Estado por meio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Rede de Atenção Especializada.

Destaca-se que as ações de prevenção e detecção precoce da DRC já são realizadas rotineiramente na Atenção Primária, especialmente no acompanhamento de grupos de risco, como pessoas com hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, idosos e pacientes em uso contínuo de medicamentos potencialmente nefrotóxicos. Nessas ações estão incluídos:

- (a) Solicitação periódica de exames laboratoriais;
- (b) Estratificação de risco e acompanhamento longitudinal dos usuários;
- (c) Encaminhamento regulado para atenção especializada, quando necessário; e,
- (d) Ações contínuas de educação em saúde e promoção de hábitos de vida saudáveis.

Adicionalmente, o Estado já adota protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas nacionais, garantindo a padronização do cuidado, bem como promove a capacitação permanente dos profissionais de saúde da rede, alinhada às políticas de educação permanente em saúde.

No que se refere à assistência especializada, a Paraíba dispõe de serviços de nefrologia estruturados, incluindo atendimento ambulatorial e terapia renal substitutiva, com fluxos regulados e integrados à rede estadual de saúde, assegurando a continuidade do cuidado.

Resalta-se, ainda, que as ações de vigilância, monitoramento e registro de informações em saúde já estão integradas aos sistemas oficiais do SUS, permitindo o acompanhamento dos casos e subsidiando a tomada de decisão em saúde pública.

Dessa forma, verifica-se que o conteúdo do Projeto de Lei nº 6.186/2025 já se encontra contemplado nas políticas públicas vigentes, não havendo lacuna assistencial que justifique a criação de um novo programa específico por meio de lei estadual.

Ademais, a proposição pode gerar sobreposição de ações, fragmentação das políticas públicas e potencial aumento de custos administrativos, sem trazer inovação efetiva à organização da rede de atenção à saúde.

Ainda, a proposição legislativa em análise estabelece uma série de atribuições e obrigações para órgãos da Administração Pública Estadual. O projeto define objetivos específicos (art. 2º), ações de implementação (art. 3º) e diretrizes para campanhas educativas (art. 4º), o que configura clara interferência na organização e no funcionamento do Poder Executivo.

De acordo com o art. 63, § 1º, inciso II, “b” e “e”, da Constituição do Estado da Paraíba, compete privativamente ao Governador do Estado a iniciativa de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. Observemos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- (...)
- II - disponham sobre:
 - (...)
 - b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
 - (...)
 - e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.
(grifos nossos)



Ao criar um programa que demanda a atuação direta da Secretaria de Saúde e a reorganização de fluxos de atendimento, o Poder Legislativo usurpa a competência constitucional do Chefe do Poder Executivo.

A imposição de obrigações administrativas por meio de lei de iniciativa parlamentar afronta o art. 6º da Constituição Estadual, que consagra o Princípio da Separação e Harmonia entre os Poderes.

A gestão de políticas públicas de saúde, que envolve a avaliação de conveniência, oportunidade e, sobretudo, a disponibilidade orçamentária e técnica para a execução de exames e capacitações, é atividade típica e discricionária do Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal (STF) possui jurisprudência pacificada no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que cria atribuições para órgãos públicos ou interfere na gestão administrativa do Estado. Nesse sentido, destaca-se o entendimento firmado na ADI 3.178/AP, que reforça a reserva de iniciativa do Executivo para matérias que versem sobre a organização administrativa.

Embora a iniciativa parlamentar seja meritória e trate de um tema de extrema relevância para a saúde pública — a prevenção da doença renal crônica —, o projeto de lei nº 6.186/2025 já se encontra contemplado nas políticas públicas vigentes, não havendo lacuna assistencial que justifique a criação de um novo programa específico por meio de lei estadual.

Além disso, o referido projeto padece de vício insanável de iniciativa. A criação de programas que geram obrigações e custos para a máquina estatal deve partir do Poder Executivo, que detém a visão global do planejamento orçamentário e da rede de atendimento.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 6.186/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

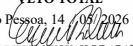
João Pessoa, 14 de maio de 2026.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.170/2026

PROJETO DE LEI Nº 6.186/2025

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 14 de maio de 2026

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Institui o Programa Estadual de Prevenção e Detecção Precoce da Doença Renal Crônica no âmbito do Estado da Paraíba, estabelece seus objetivos, diretrizes e formas de implementação, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa Estadual de Prevenção e Detecção Precoce da Doença Renal Crônica (DRC), com a finalidade de reduzir a incidência, promover diagnóstico antecipado e aprimorar o acompanhamento das populações de risco.

Art. 2º O Programa Estadual de Prevenção e Detecção Precoce da Doença Renal Crônica tem como objetivos:

I – identificar precocemente indivíduos com risco aumentado para o desenvolvimento de doença renal crônica;

II – promover ações permanentes de prevenção, educação em saúde e conscientização sobre fatores de risco e sintomas da DRC;

III – padronizar métodos de rastreamento e acompanhamento de pacientes nas unidades públicas de saúde;

IV – reduzir complicações decorrentes de diagnósticos tardios e a progressão para estágios avançados da DRC;

V – fortalecer a interface entre atenção primária, ambulatorios especializados e serviços de nefrologia.

Art. 3º O Programa deverá ser implementado por meio das seguintes ações:

I – realização periódica de exames laboratoriais de rastreamento, como creatinina sérica, taxa de filtração glomerular estimada (TFG) e exame simples de urina, especialmente para grupos de risco;

II – adoção de protocolos clínicos uniformizados para identificação, estratificação de risco e condução do paciente com sinais de disfunção renal;

III – capacitação continuada de profissionais da atenção básica para detecção precoce de sinais e sintomas da DRC;

IV – criação de campanhas educativas direcionadas à população, com foco em hipertensos, diabéticos, idosos, obesos e usuários crônicos de medicamentos nefrotóxicos;

V – integração dos dados coletados ao sistema estadual de informação em saúde, assegurando acompanhamento e monitoramento dos casos;

VI – articulação entre unidades básicas, centros de especialidades e hospitais de referência, garantindo fluxo eficiente de encaminhamento;

VII – promoção de orientações nutricionais e de estilo de vida voltadas à proteção renal, mediante atuação interdisciplinar de equipes de saúde.

Art. 4º As campanhas educativas referidas no inciso IV do art. 3º deverão contemplar:

I – informações sobre fatores de risco para insuficiência renal;

II – explicação sobre sinais e sintomas iniciais da DRC;

III – incentivo à realização de exames de rastreamento;

IV – orientação sobre riscos da automedicação e uso indiscriminado de anti-inflamatórios;

V – medidas para prevenção, incluindo hidratação adequada, alimentação equilibrada e controle de doenças crônicas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, conselhos profissionais, sociedades médicas, entidades de nefrologia, universidades e organizações da sociedade civil para desenvolver as ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de abril de 2026.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.164 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00238.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	1001	570.000,00
TOTAL				570.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:


22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	1001	570.000,00
TOTAL				570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.165 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220001.00242.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.116.000,00** (três milhões, cento e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.367.5006.1441.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	4490.52	1.500	1001	116.000,00
12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	3.000.000,00
TOTAL				3.116.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	1.500	1001	116.000,00
12.367.5006.1441.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3390.39	1.540	0000	3.000.000,00
TOTAL				3.116.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Lucas Ribeiro Novais de Araújo, and Marialvo Laureano dos Santos Filho.

Decreto nº 48.166 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/220801.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 08.122.5046.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 3390.30 1.500 0000 15.100,00. Row 2: TOTAL 15.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390.30 1.500 0000 15.100,00. Row 2: TOTAL 15.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Lucas Ribeiro Novais de Araújo, and Marialvo Laureano dos Santos Filho.

Decreto nº 48.167 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00228.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 637.400,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO 3390.30 2.659 0000 250.000,00. Row 2: 3390.39 2.659 0000 250.000,00

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE 3390.30 2.600 0000 137.400,00. Row 2: TOTAL 637.400,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE) 3390.39 2.600 0000 137.400,00

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.4734.0287- REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA NO ESTADO 4490.52 2.659 0000 500.000,00. Row 2: TOTAL 637.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Lucas Ribeiro Novais de Araújo, and Marialvo Laureano dos Santos Filho.

Decreto nº 48.168 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00230.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.746.620,15 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE 4490.51 1.631 0000 5.746.620,15. Row 2: TOTAL 5.746.620,15

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 24145001 - Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal, recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 960721/2024/MS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba, destinado à construção da Policlínica de Campina Grande, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Lucas Ribeiro Novais de Araújo, and Marialvo Laureano dos Santos Filho.

Decreto nº 48.169 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310401.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Table with 4 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Row 1: 28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS 4590.61 2.500 0000 600.000,00. Row 2: TOTAL 600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

Handwritten signatures of Gilmar Martins de Carvalho Santiago, Lucas Ribeiro Novais de Araújo, and Marialvo Laureano dos Santos Filho.

Decreto nº 48.170 de 14 de maio de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00046.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.847.825,18** (dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:


- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR


Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3390.18	1.500	1001	2.433.200,00
	3390.20	1.500	1001	1.670.100,00
	3390.36	1.500	1001	290.000,00
12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.18	1.500	1001	1.695.525,18
	3390.20	1.500	1001	4.759.000,00
TOTAL				10.847.825,18


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11130311 do IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.933

João Pessoa, 14 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **SABRINA GUSMÃO DE SOUSA ONOFRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL DE GESTAO, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.934

João Pessoa, 14 de maio de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **PEDRO WERTON FEITOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE PROGRAMA ESPECIAL, Símbolo CAD-1, do Gabinete do Governador.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 346/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Sebastiana Leonice Ferreira de Medeiros	176.988-0	Gestor Titular	0033/2026	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 09.004.901/0001-26	S A D - PRC-2025/07092
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual

nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 347/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Tâmisa Oliveira Formiga Nunes	177.023-3	Fiscal Titular	0033/2026	S U P R I M A I S COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº 09.004.901/0001-26	SAD-PRC-2025/07092
Ana Carolina Tavares Muniz	176.098-0	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 348/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, incisos I e II, do Decreto n.º 41.415, de 12 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a publicação do Processo nº **SAD-PSE-2026/09392**, constante da Resenha nº 277/2026/DEREH/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de maio de 2026, referente à Vacância de Cargo do servidor **JOSIEL OLIVEIRA DA LUZ**, matrícula nº 188.593-6, Professor de Educação Básica III, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 349/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2026/10241/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **KAIRON ANDRADE DE SOUZA**, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 192.188-6, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 350/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Rossana de Cassia Cavalcanti Paiva	624.346-1	Gestor Titular	2131/2026	COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 10.703.911/0001-39	SAD-PRC-2026/03407
Allycia Fernanda da Silva Araújo	187.774-7	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 351/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação cor-

respondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Camila dos Santos Vasconcelos	192.506-7	Fiscal Titular	2131/2026	COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 10.703.911/0001-39	SAD-PRC-2026/03407
Yhoranna do Nascimento Mendonça	176.098-0	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 352/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Patrício de Almeida Gomes	192.381-1	Gestor Titular	2656/2026	FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.093.778/0001-71	SAD-PRC-2026/03304
Anésio Coelho Pereira Filho	170.819-8	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 353/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nota de Empenho	Contratada	Processo Administrativo
Camila dos Santos Vasconcelos	192.506-7	Fiscal Titular	2656/2026	FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.093.778/0001-71	SAD-PRC-2026/03304
André Lucas da Costa Galiza	914.511-7	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 354/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Rossana de Cássia Cavalcanti Paiva	176.988-0	Gestor Titular	0043/2026	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA CNPJ nº 16.631.594/0001-79	SAD-PRC-2026/01320
Camila dos Santos Vasconcelos	192.506-7	Gestor Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 355/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Patrício de Almeida Gomes	192.381-1	Fiscal Titular	0043/2026	DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA CNPJ nº 16.631.594/0001-79	SAD-PRC-2026/01320
Lidiane Bernardino Rodrigues	195.268-4	Fiscal Substituto			

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 356/2026/SEAD.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência a **IVANILDA MATIAS GENTLE**, Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, matrícula nº 171.338-8, para atuar, administrar e exercer os atos de Ordenadora de Despesas do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDR, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 233/2023/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28/04/2023.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
 Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 285/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/05/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei 13.099/2024, e tendo em vista laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA**, DEFERIU os processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
SAD-PSE-2026/04483	JULIANA EMILIA DA SILVA SANTOS	163.817-3	PROFESSOR	SEE	01ANO	02-02-2026
SAD-PSE-2026/09760	JOSÉLIA MARIA COSTA DE LIMA	141.978-1	PROFESSOR	SEE	02ANOS	22-04-2026
SAD-PSE-2025/27650	DANUTA CAROLINA DAS NEVES CORREIA	177.837-4	PROFESSOR	SEE	02ANOS	22-04-2026
SAD-PSE-2026/09620	KARLA MICHELINE DANTAS DO NASCIMENTO	159.811-2	PROFESSOR	SEE	02ANOS	04-05-2026
SAD-PSE-2026/09261	MONIQUE CESNIK MARTINS DOS SANTOS	185.291-4	PROFESSOR	SEE	02ANOS	09-03-2026
SAD-PSE-2026/02652	JOSÉ PESSOA DE LIMA	177.164-7	PROFESSOR	SEE	02ANOS	09-01-2026

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 281/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 14-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve, INDEFERIR, os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** dos profissionais da Saúde

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/08712	110996-1	ADEZILDA DE LIMA SILVA	ATENDENTE
SAD-PSE-2026/10100	190133-8	ANA FLAVIA MOREIRA BALTAR	MEDICO
SAD-PSE-2026/03326	162117-3	ISABELA FERREIRA BESSA NEVES	FISIOTERAPEUTA
SAD-PSE-2026/09852	162151-3	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
SAD-PSE-2026/08716	190145-1	LUANA DIAS SANTIAGO PIMENTA	MEDICO

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos



Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 483/GS

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GABRIEL HUDSON BORGES PONTES**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **923.430-6**, em substituição à **FELIPE FERREIRA FRADE**, Prestação de Serviço/Engenheiro civil, matrícula nº **925.876-1**, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA E ADEQUAÇÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, objeto do Contrato nº 0522/2024, vinculado ao Processo nº SES-PRC-2024/13132.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 484/GS

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GABRIEL HUDSON BORGES PONTES**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **923.430-6**, em substituição à **FELIPE FERREIRA FRADE**, Prestação de Serviço/Engenheiro civil, matrícula nº **925.876-1**, para FISCAL DE OBRAS, referente à REFORMA DO HOSPITAL DO BEM, objeto do Contrato nº 0587/2024, vinculado ao Processo nº SES-PRC-2024/19915.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 485/GS

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GABRIEL HUDSON BORGES PONTES**, Prestação de Serviço/Engenheiro Civil, matrícula nº **923.430-6**, em substituição à **FELIPE FERREIRA FRADE**, Prestação de Serviço/Engenheiro civil, matrícula nº **925.876-1**, para FISCAL DE OBRAS, referente à ADEQUAÇÕES E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL REGIONAL JAN-DUHY CARNEIRO, objeto do Contrato nº 0598/2024, vinculado ao Processo nº SES-PRC-2024/30174.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 460/GS

João Pessoa, 08 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE: designar para compor a Comissão Especial de Avaliação para a Aquisição de Sistema de Gestão de Ações de Judicialização na Saúde, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR. (SES-PRC-2025/09731), com a finalidade de realizar análise técnica, administrativa e funcional da solução a ser contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, os servidores:

DANILO AUGUSTO ROCHA SAMPAIO, matrícula n.º 923.188-9;

TALITA MENDES DINIZ DA TRINDADE, Matrícula: 165.384-9;

ALINE INOCÊNCIO SOUSA, Matrícula: 922.534-0;

MARIANA CARNEIRO SILVA DA FONSECA, Matrícula: 191.162-7;

FABIANO SANTANA FERREIRA, Matrícula: 178.880-9.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de n.º SES-PRC-2025/09731.

Portaria n.º 480/GS

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:


Art. 1.º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Unidade Gestora do Projeto UGP do Projeto de Aprimoramento do Modelo e Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenação Geral	Rosa Márcia Soares de França	139.621-8
Assistente Técnico Normativo	Raissa Catão Ramalho Cabral Barbosa	182.941-6
Assessor de Controle Interno	Daniel José de Brito Veiga Pessoa	169.007-8
Gerente de Obras	João Guilherme Quirino Nelo	178.128-6
Gerente Administrativo	Alana Moura Quintans Felix	187.546-9
Gerente de Monitoramento e Avaliação	Katherine de Oliveira Seabra	187.888-3
Gerente de Tecnologia da Informação	Fabiano Santana Ferreira	178.880-9
Gerente de Orçamento e Finanças	Angelita Braz da Silva	139.179-8
Gerente de Aprimoramento das Redes de Atenção	Deborah Gomes do Santos	184.324-9
Coordenador de Aquisições	Andreza Targino de Arruda Pinto	170.736-1
Coordenador de Licitações	Elis Roberta Sousa de Medeiros	192.926-0

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Publicada no DOE de 13/05/2026.

Republicada por incorreção.


Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 99, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referentes à 6ª parcela de 2026, número 225820292605.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a 6ª parcela de 2026, Número de Protocolo/SISMAC 225820292605, com atualizações das pactuações em CIB, conforme anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 99, DE 05 DE MAIO DE 2026.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 05/05/2026		SISMAC v2.0
UF: 25 - PARAIBA	Número do Protocolo: 225820292605	Técnico Responsável: André Gusmão Serres Almeida
Parcela: 0º/2026	Secretário de Estado de Saúde: ARIMATEUS SILVA REIS	Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Observação:		

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Resultado	-185.798,30	185.798,30	0,00
Teto Mac Vigente	365.037.890,92	624.312.575,32	1.189.350.466,24
Teto Mac Solicitado	364.852.062,62	624.408.373,62	1.189.260.436,24

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado a SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado a SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado a SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
200000	PB	110.135.500,23	254.922.390,69	-185.798,30	0,00	109.949.701,93	254.922.390,69

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sub Gestão Municipal (A)	Sub Gestão Estadual (B)	Sub Gestão Municipal (C)	Sub Gestão Estadual (D)	Sub Gestão Municipal (A+C)	Sub Gestão Estadual (B+D)
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	624.312.575,32	254.922.390,69	185.798,30	0,00	624.408.373,62	254.922.390,69
250000-AGUIAR	702.945,57	487.089,34	-129,84	0,00	702.815,73	487.089,34
250003-ALCANTIL	1.297.823,88	327.226,95	612,48	0,00	1.298.236,36	327.226,95
250020-BOM JESUS	388.787,25	124.115,04	3.728,18	0,00	392.463,43	124.115,04
250070-CAJAZEIRAS	11.883.891,18	1.914.694,95	-2.384,90	0,00	11.881.339,29	1.914.694,95
250403-CAMPINA GRANDE	211.275.802,52	14.165.509,82	170.147,34	0,00	211.445.749,89	14.165.509,82
250705-JOÃO PESSOA	289.949.175,40	74.290.073,23	4.000,00	0,00	289.953.175,40	74.290.073,23
251130-PIANCÓ	17.855.286,87	773.428,95	1.857,64	0,00	17.857.143,51	773.428,95
251230-PRINCESA ISABEL	11.297.263,34	419.055,94	10.801,00	0,00	11.307.964,34	419.055,94
251430-SÃO JOSÉ DE CAIANA	393.916,28	387.461,92	-1.153,60	0,00	392.362,68	387.461,92
251620-SOUSA	16.628.750,47	4.588.416,87	-1.500,00	0,00	16.027.250,47	4.588.416,87

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/PB N.º 99, DE 05 DE MAIO DE 2026.
MEMÓRIA DE CÁLCULO 6ª PARCELA DE 2026

A Menos	Valor
Aguiar	-129,84
Campina Grande	-6.955,10
Piancó	-2.025,00
Cajazeiras	-2.566,20
São José de Caiana	-1.153,60
SES	-193.487,00
Sousa	-1.500,00
Total	-207.816,74

A Mais	Valor
Alcantil	612,48
Bom Jesus	3.728,18
Cajazeiras	201,30
Campina Grande	177.102,44
João Pessoa	4.000,00
Piancó	3.882,64
Princesa Isabel	10.601,00
SES	7.688,70
Total	207.816,74

Consolidado	Valor
Aguiar	-129,84
Alcantil	612,48
Bom Jesus	3.728,18
Cajazeiras	-2.364,90
Campina Grande	170.147,34
João Pessoa	4.000,00
Piancó	1.857,64
Princesa Isabel	10.601,00
São José de Caiana	-1.153,60
Sousa	-1.500,00
SES	-185.798,30
Total	0,00

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Secretária Executiva de Estado da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 100 DE 05 DE MAIO DE 2026.**Aprova a habilitação da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UAI do município de João Pessoa/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Alcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;

A Resolução CIB-PB Nº 228, de 12 de dezembro de 2025, que trata do Plano Macrorregional de Saúde da I Macrorregião; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UAI do município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES
Secretária Executiva de Estado
da Saúde da Paraíba

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB/PB

Secretaria de Estado de Representação Institucional**Portaria Nº 7, de 11 de maio de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, e considerando a necessidade de designar um gestor para o contrato 001/2026, que será firmado com a empresa **EFIGENIA LUIZA SOUZA DE MENDONCA (REALIZE MÍDIAS) CNPJ sob o nº. 35.699.005/0001-39**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, monitoramento e produção de conteúdo para redes sociais, constando gerenciamento, geração e tratamento de conteúdos publicitários (foto, áudio, vídeo) resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JOSELY FERNANDA DUARTE DO NASCIMENTO MIRANDA**, matrícula nº **184.202-1**, lotada na Secretaria de Representação Institucional, como Gestora do Contrato nº 001/2026.

Art. 2º O gestor designado será responsável por:

- Orientar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Acompanhar a execução e garantir o cumprimento dos prazos;
- Participar da elaboração e acompanhamento de termos aditivos, quando necessários;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato;
- Zelar pela boa execução do contrato e pela transparência dos procedimentos;
- Outras atividades que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**PORTARIA Nº 024/2026/GS/SEDH****Designa servidores para a função de gestora e fiscal do contrato nº 020/2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa **AURECI RESTAURANTE POPULAR LTDA**. No processo administrativo nº SDH-PRC-2026/00174 que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ALLYNNE HALLENN DA COSTA RODRIGUES	906.358-7
Fiscal Técnico	FERNANDO CIRILO DE LIMA	94.852-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

João Pessoa, 30 de janeiro de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

PUBLICADO NO DOE DO DIA 04/02/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**PORTARIA Nº 09/2026-PAD-COR/GS/SEAP, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **1ª Comissão Permanente de Disciplina**, composta pelos Policiais Penais **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, mat. 182.552-6 e **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, mat. 90.822-3, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2026/01602, referente à conduta do servidor **CARLOS AUGUSTO BENTO BATISTA**, mat. **176.809-3**, conforme determinação contida no SAP-DIN-2026/01059-A, de 14/05/2026, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 121, §8º, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO N.º 169/2026**

DISPÕE SOBRE O DESCREDECIMENTO DA INSITUIÇÃO DE ENSINO FACULDADE KRONOS LTDA., EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELAS COMISSÕES ESPECIAIS INSTITUÍDAS PELA PRESIDÊNCIA DESTE CONSELHO POR MEIO DAS PORTARIAS N.º 002/2024 -PRES/CEE/PB E N.º 014/2025 - PRES/CEE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba – CEE/PB, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual nº 7.653/2004, art. 1º, *caput*, combinado com o art. 12, IX, da Resolução nº 172/2005 (Regimento Interno do CEE/PB) bem como com o disposto nos arts. 15 a 20 da Resolução nº 200/2021 do CEE/PB, tendo em vista o Parecer nº 398/2025, aprovado em Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025, com o intuito de salvaguardar a credibilidade do Sistema Estadual de Ensino,

Considerando que o Conselho Estadual de Educação é órgão colegiado com competência normativa, consultiva e deliberativa no âmbito do sistema estadual de ensino;

Considerando que compete ao Conselho Pleno do CEE/PB instituir comissões especiais, com objetivo de verificar o fiel cumprimento das normas expedidas por este Conselho;

Considerando que cabe ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB, a qualquer tempo, descredenciar Instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino, quando houver constatação de irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas no ato de credenciamento;

Considerando que houve obediência ao devido processo legal quanto ao descredenciamento – objeto desta Resolução, dentro do rito estabelecido na Seção III da Resolução CEE/PB nº 200/2021, segundo demonstram as constatações das Comissões Especiais instituídas pela Presidência deste Conselho, por meio das Portarias n.º 002/2024 - PRES/CEE/PB e n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB;

Considerando, por fim, o Parecer nº 398/2025, aprovado em Sessão Plenária do



dia 23 de outubro de 2025, o qual foi elaborado e apresentado por Comissão Especial constituída pela Portaria n.º 014/2025-PRES/CEE/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a Instituição de Ensino FACULDADE KRONOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 35.219.522/0001-63, sediada na Avenida Almirante Barroso, 542, Centro, João Pessoa-PB, a partir da ciência desta Resolução, que decorre da deliberação do Conselho Pleno do CEE/PB realizada em Sessão Plenária de 9 de abril de 2026, conforme ata do Conselho Pleno, devendo a Instituição providenciar de imediato:

I - encerrar suas atividades e providenciar o encaminhamento de todos os alunos matriculados para outro estabelecimento de ensino devidamente regularizado, para fins de continuidade e conclusão de estudos, sob sua inteira responsabilidade, não importando em nenhum prejuízo para os educandos, e suspender, em definitivo, novas matrículas, conforme disposto no §2º do art. 16 da Resolução CEE/PB n.º 200/2021;

II- fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Resolução de credenciamento, para que a instituição, caso tenha interesse, apresente pedido de reconsideração ao Plenário do CEE/PB, nos termos do art. 18 da Resolução CEE/PB n.º 200/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria da Presidência do CEE/PB, a expedição de ofício para todos os Conselhos Estaduais de Educação de todas as unidades federativas e do Distrito Federal bem como ao Ministério Público do Estado da Paraíba (Promotoria de Justiça da Educação), acompanhado de cópia desta Resolução e do Parecer n.º 398/2025 da Comissão Especial designada através da Portaria n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA

Presidente CEE-PB

RESOLUÇÃO DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 13/05/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 170/2026

DISPÕE SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DA INSITUIÇÃO DE ENSINO FORMA CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELAS COMISSÕES ESPECIAIS INSTITUÍDAS PELA PRESIDÊNCIA DESTE CONSELHO POR MEIO DAS PORTARIAS N.º 002/2024 - PRES/CEE/PB E N.º 014/2025 - PRES/CEE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba – CEE/PB, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual n.º 7.653/2004, art. 1º, *caput*, combinado com art. 12, IX, da Resolução n.º 172/2005 (Regimento Interno do CEE/PB) bem como com o disposto nos arts. 15 a 20 da Resolução n.º 200/2021 do CEE/PB, tendo em vista o Parecer n.º 398/2025, aprovado em Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025, com o intuito de salvaguardar a credibilidade do Sistema Estadual de Ensino,

Considerando que o Conselho Estadual de Educação é órgão colegiado com competência normativa, consultiva e deliberativa no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando que compete ao Conselho Pleno do CEE/PB instituir comissões especiais, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das normas expedidas por este Conselho;

Considerando que cabe ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB, a qualquer tempo, descredenciar Instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino, quando houver constatação de irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas no ato de credenciamento;

Considerando que houve obediência ao devido processo legal quanto ao descredenciamento – objeto desta Resolução, dentro do rito estabelecido na Seção III da Resolução CEE/PB n.º 200/2021, segundo demonstram as constatações das Comissões Especiais instituídas pela Presidência deste Conselho, por meio das Portarias n.º 002/2024 - PRES/CEE/PB e n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB;

Considerando, por fim, o Parecer n.º 398/2025, aprovado em Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025, o qual foi elaborado e apresentado por Comissão Especial constituída pela Portaria n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a Instituição de Ensino FORMA CURSOS DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 41.563.154/0001-79, sediada na Avenida Almirante Barroso, 542, Centro, João Pessoa-PB, a partir da ciência desta Resolução, que decorre da deliberação do Conselho Pleno do CEE/PB realizada em Sessão Plenária de 9 de abril de 2026, conforme ata do Conselho Pleno, devendo a Instituição providenciar de imediato:

I - encerrar suas atividades e providenciar o encaminhamento de todos os alunos matriculados para outro estabelecimento de ensino devidamente regularizado, para fins de continuidade e conclusão de estudos, sob sua inteira responsabilidade, não importando em nenhum prejuízo para os educandos, e suspender, em definitivo, novas matrículas, conforme disposto no §2º do art. 16 da Resolução CEE/PB n.º 200/2021;

II - fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Resolução de credenciamento, para que a instituição, caso tenha interesse, apresente pedido de reconsideração ao Plenário do CEE/PB, nos termos do art. 18 da Resolução CEE/PB n.º 200/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria da Presidência do CEE/PB, a expedição de ofício para todos os Conselhos Estaduais de Educação de todas as unidades federativas e do Distrito Federal bem como ao Ministério Público do Estado da Paraíba (Promotoria de Justiça da Educação), acompanhado de cópia desta Resolução e do Parecer n.º 398/2025 da Comissão Especial designada através da Portaria n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA

Presidente do CEE/PB

RESOLUÇÃO DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 13/05/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 171/2026

DISPÕE SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DA INSITUIÇÃO DE ENSINO SCHOLA DIGITAL EIRELI, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES APONTADAS PELAS COMISSÕES ESPECIAIS INSTITUÍDAS PELA PRESIDÊNCIA DESTE CONSELHO POR MEIO DAS PORTARIAS N.º 002/2024 - PRES/CEE/PB E N.º 014/2025 - PRES/CEE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Educação do Estado da Paraíba – CEE/PB, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual n.º 7.653/2004, art. 1º, *caput*, combinado com o art. 12, IX, da Resolução n.º 172/2005 (Regimento Interno do CEE-PB) bem como com o disposto nos arts. 15 a 20 da Resolução n.º 200/2021 do CEE/PB, tendo em vista o Parecer n.º 398/2025, aprovado em Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025, com o intuito de salvaguardar a credibilidade do Sistema Estadual de Ensino,

Considerando que o Conselho Estadual de Educação é órgão colegiado com competência normativa, consultiva e deliberativa no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando que compete ao Conselho Pleno do CEE/PB instituir comissões especiais, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das normas expedidas por este Conselho;

Considerando que cabe ao Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB, a qualquer tempo, descredenciar Instituição integrante do Sistema Estadual de Ensino, quando houver constatação de irregularidades ou descumprimento das condições originalmente estabelecidas no ato de credenciamento;

Considerando que houve obediência ao devido processo legal quanto ao descredenciamento – objeto desta Resolução, dentro do rito estabelecido na Seção III da Resolução CEE/PB n.º 200/2021, segundo demonstram constatações das Comissões Especiais instituídas pela Presidência deste Conselho por meio das Portarias n.º 002/2024 - PRES/CEE/PB e n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB;

Considerando, por fim, o Parecer n.º 398/2025 aprovado em Sessão Plenária do dia 23 de outubro de 2025, o qual foi elaborado e apresentado por Comissão Especial constituída pela Portaria n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a Instituição de Ensino SCHOLA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 26.661.687/0002-80, sediada na Avenida Almirante Barroso, 542, Centro, João Pessoa-PB, a partir da ciência desta Resolução, que decorre da deliberação do Conselho Pleno do CEE/PB realizada em Sessão Plenária de 9 de abril de 2026, conforme ata do Conselho Pleno, devendo a Instituição providenciar de imediato:

I - encerrar suas atividades e providenciar o encaminhamento de todos os alunos matriculados para outro estabelecimento de ensino devidamente regularizado, para fins de continuidade e conclusão de estudos, sob sua inteira responsabilidade, não importando em nenhum prejuízo para os educandos, e suspendendo-se em definitivo novas matrículas, conforme disposto no §2º do art. 16 da Resolução CEE/PB n.º 200/2021;

II - fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Resolução de credenciamento, para que a instituição, caso tenha interesse, apresente pedido de reconsideração ao Plenário do CEE/PB, nos termos do art. 18 da Resolução CEE/PB n.º 200/2021.

Art. 2º Determinar, à Secretaria da Presidência do CEE/PB, a expedição de ofício para todos os Conselhos Estaduais de Educação de todas as unidades federativas e do Distrito Federal bem como ao Ministério Público do Estado da Paraíba (Promotoria de Justiça da Educação), acompanhado de cópia desta Resolução e do Parecer n.º 398/2025 da Comissão Especial designada através da Portaria n.º 014/2025 - PRES/CEE/PB.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 9 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA

Presidente CEE-PB

RESOLUÇÃO DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO EM 13/05/2026

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N.º 152/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual n.º 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula n.º 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio n.º 150/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto n.º 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS N.º 155/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual n.º 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula n.º 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio n.º 153/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Coremas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 157/2026

João Pessoa, 06 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 155/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

- PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 158/2026

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 156/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape-PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 159/2026

João Pessoa, 06 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 157/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 162/2026

João Pessoa, 11 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Dareyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 160/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Livramento/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 62/2026 - PGE

João Pessoa, 14 de maio de 2026

Cria Grupo de Trabalho para acompanhamento da efetiva implantação do SPA - Sistema de Processos Automatizados da PGE/PB.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições contidas nos incisos X e XI do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 86, de 1º de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído na Procuradoria-Geral do Estado o GT (Grupo de Trabalho) destinado ao acompanhamento da efetiva implantação do SPA (Sistema de Processos Automatizados) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho ora criado funcionará como instância de

apoio técnico e administrativo, voltada especificamente para a superação de obstáculos operacionais e para a garantia da plena funcionalidade do SPA em todas as unidades administrativas e finalísticas desta Procuradoria.

Art. 2º. O GT será composto pelos seguintes membros:

I – JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS, matrícula nº 190.587-2, que o coordenará;

II – MARINA DE MOURA FALCÃO, matrícula nº 192.529-6;

III – GILBERTO MATHEUS PAZ DE BARROS, matrícula nº 192.651-9;

IV – FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, matrícula nº 171.760-0;

V – ADRIANO ERCY SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 183.179-8;

VI – JÉSSICA RAFAELA SOLER DA SILVA, CPF nº 966.766.392-20, representante

da empresa Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços LTDA-ME;

VII – ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 152.176-4, Secretária dos

trabalhos.

Art. 3º. O GT terá por objetivo a definição de plano de ação para a solução dos entraves envolvendo a efetiva implementação das funcionalidades contratuais estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0006/2024, firmado com a empresa Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços LTDA-ME, compreendendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – levantar informações minuciosas a respeito da utilização do SPA por todas as unidades da PGE, mapeando fluxos de trabalho e identificando gargalos tecnológicos, para definir a ordem prioritária dos problemas detectados e propor soluções viáveis, estabelecendo prazos e metas objetivas a serem cumpridos por todos os envolvidos, incluindo-se a empresa contratada COREPLAN;

II – solicitar informações, documentos ou providências de qualquer unidade administrativa ou finalística da PGE, bem como de qualquer servidor ou Procurador do Estado, visando coletar subsídios necessários para viabilizar a boa execução dos trabalhos e a integração plena do sistema;

III – colher informações técnicas e promover reuniões de alinhamento junto à equipe especializada da PGE e aos representantes da empresa COREPLAN, propondo ajustes e soluções diretas para a resolução das pendências verificadas no desenvolvimento e na customização das ferramentas do SPA;

IV – expedir notificações à empresa contratada, sempre que necessário, com a finalidade de assegurar o cumprimento rigoroso do plano de ação, das especificações técnicas e das demais disposições contratuais estabelecidas;

V – sugerir medidas administrativas necessárias, sem prejuízo da atuação ordinária da fiscalização e gestão contratual.

§1º O GT se reunirá semanalmente para registrar as demandas identificadas, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no período anterior e definir os avanços das tratativas enfrentadas junto às unidades da Procuradoria e à empresa contratada.

§2º O GT apresentará relatório técnico mensal consolidado ao Procurador-Geral do Estado, contendo proposições fundamentadas e informações detalhadas a respeito do andamento dos trabalhos, das dificuldades operacionais encontradas e do cronograma de implantação do sistema.

§3º A atuação do GT possui natureza de apoio estratégico e não se confunde nem substitui o desempenho das atribuições ordinárias de fiscalização e gestão contratual, as quais permanecem sob a responsabilidade dos agentes públicos designados nos termos da legislação de regência.

Art. 4º. A coordenação do Grupo de Trabalho organizará as atividades internas, as pautas das reuniões, a distribuição de tarefas entre os membros e a consolidação dos resultados.

Art. 5º. Fica definido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o GT concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao coordenador.

Parágrafo único. O prazo definido neste artigo poderá ser prorrogado por requerimento justificado do coordenador do GT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lima Maia
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0047/2026

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **JAMILA KELLY PEREIRA PINTO E SILVA**, matrícula n.º 188.114-1, como gestor(a), e o(a) servidor(a) **KALINE ARRUDA ROLIM**, matrícula n.º 192.458-3, como fiscal do **Contrato n.º 0005/2026**, firmado com a empresa **FLEX PROJETOS E SISTEMA LTDA**, no âmbito processo administrativo **SCI-PRC-2025/00048** que tramita nesta Secretaria.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 260/2026/DS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/14944;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSEMILTON CABRAL DA COSTA**, matrícula 2375-2, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 261/2026/DS

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no ofício nº DTR-PRC-2026/20402;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO BRUNO DA SILVA BITENCOURT, matrícula 1720-0, para responder pela Chefia da 26ª Ciretran, localizada no município de Picuí/PB, pelo período de 06 de junho de 2026 a 05 de julho de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 262/2026/DS

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/38315;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA, matrícula 4273-1, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 065 DE 14 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2026/00608.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora VANIA LACERDA CAVALCANTI matrícula 9608-3, inscrita no CPF sob nº 161.797.064-68, como Gestora do Contrato PJ-002/2023, que tem por objeto, a prestação de serviços de contratação, de agente de integração de estágio curricular, a ser firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Casa Civil do Governador

Portaria CCG Nº 007/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme a vigência de cada instrumento contratual,

Art. 1º - Designar a servidora ANDRÉA KELLY LOPES DA SILVA, matrícula nº 177.723-8, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 003/2025**, firmado com a empresa ECOFORTE - ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO LTDA (CNPJ nº 05.958.827/0001-26), cujo objeto é a contratação de serviços de jardinagem para atender as necessidades da Residência Oficial do Governador.

Parágrafo Único: Esta designação ocorre em **substituição** ao servidor HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES, matrícula nº 169.753-6, anteriormente designado pela Portaria CCG nº 003/2025.

Art. 2º - Designar o servidor GABRIEL LUCAS DA SILVA SANTOS TEODÓSIO, matrícula nº 197.430-1, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 009/2023**, firmado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (CNPJ nº 07.340.993/0001-90), cujo objeto consiste na prestação serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem), visando atender as necessidades da secretaria de estado do governo - seg.

Parágrafo Único: Esta designação ocorre em **substituição** a servidora ROSILANY GALVÃO SIMÕES, matrícula nº 146.143-5, anteriormente designado pela Portaria CCG nº 008/2023.

Art. 3º - Designar o servidor RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº 179.692-5, para exercer a função de **Gestor do Contrato** dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PORTARIA ANTERIOR
009/2024	NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA PB LTDA (CNPJ nº 54.708.990/0001-46)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CERCA ELETRIFICADA	008/2024
004/2022	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS-PBGÁS	FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE GÁS NATURAL COMERCIAL CANALIZADO PARA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR.	007/2021

Parágrafo Único: Esta designação ocorre em **substituição** ao servidor HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES, matrícula nº 169.753-6, anteriormente designado pelas Portarias CCG acima citadas.

Art. 4º - Designar a servidora ANGELA MERCEDES SILVA GUERREIRO BRITTO, matrícula nº 177.227-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato** e a servidora ALINE CIBELE LOURENÇO QUEIROZ, matrícula nº 194.940-3, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	PORTARIA ANTERIOR
007/2025	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 17.698.441/0001-01)	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA 01)	007/2025
008/2025	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 39.432.332/0001-01)	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA 02)	010/2025
009/2025	PEDRO SABINO DA COSTA NETO (CNPJ: 27.119.367/0001-85)	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS - FRUTAS)	012/2025
010/2025	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 39.432.332/0001-01)	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS - VERDURAS)	013/2025
011/2025	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 17.698.441/0001-01)	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONDIMENTOS E ESPECIARIAS)	015/2025
004/2026	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 39.432.332/0001-01)	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (FRUTAS)	004/2026

Parágrafo Único: Esta designação ocorre em **substituição** aos servidores MAYARA D'ANGELA JOB MONTEIRO, matrícula nº 186.180-8 e HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES, matrícula nº 169.753-6 e, respectivamente anteriormente designado pelas Portarias CCG acima citadas.

Art. 5º - Designar a servidora ANGELA MERCEDES SILVA GUERREIRO BRITTO, matrícula nº 177.227-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato** e a servidora ALINE CIBELE LOURENÇO QUEIROZ, matrícula nº 194.940-3, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
001/2026	WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 17.698.441/0001-01)	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SNACKS E ESPECIARIAS)
002/2026	JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 39.432.332/0001-01)	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA 03)


Art. 6º - Designar o servidor ANTONIETA DE MELO BENEVIDES PESSOA, matrícula nº 187.723-2, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 003/2026**, firmado com a empresa BONFIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº 40.960.809/0001-80), cujo objeto é a contratação de aquisição de pães para Residência Oficial.

Parágrafo Único: Esta designação ocorre em **substituição** ao servidor HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES, matrícula nº 169.753-6, anteriormente designado pela Portaria CCG nº 001/2026.

Art. 7º - Para efeitos desta Portaria, compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, o acompanhamento da execução do objeto, bem como a instrução processual para fins de prorrogação, alteração ou pagamento, observando o disposto no Decreto Estadual nº 43.975/2023 e no Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.


Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat.169.003-5

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 097/2026/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo FDC-OFN-2026/02325.

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER integralmente o contido no Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º DECIDIR pela conversão da Sindicância Administrativa (FDC-OFN-2026/02325) em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração aprofundada dos fatos narrados nos autos, assegurando-se ao servidor o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

Art. 3º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar junto à

Comissão Permanente de PAD, para apurar as possíveis infrações disciplinares cometidas, nos termos do art. 140 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003;

Art. 4º DETERMINAR o afastamento preventivo do servidor RENATO GREHAN CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida necessária à preservação da instrução processual e da regularidade administrativa, nos termos do art. 135 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003;

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data da publicação desta Portaria;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMASCENO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 025/2026.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 030/2026, referente ao evento 32ª edição da BNT MERCOSUL, que ocorrerá no período de 21 a 23 de maio de 2026, na cidade de Balneário Camboriú - SC.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 074/2026-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de maio de 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato Nº 19/2026 - FUNESBOM, referente ao processo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O EFETIVO DO CBMPB - ADESAO ATA 27 de 07/2025, observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
19/2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O EFETIVO DO CBMPB- ADESAO ATA 06 de 04/2025	CBM-PRC-2026/00027	R. BRANDS LTDA LLC	Gestor de Contrato	1º TENENTE	527.475-3	DAYANE APARECIDA FERNANDES DA COSTA
				Gestor Substituto	2º TENENTE	532.619-2	CLARISSE LEAL RODRIGUES SOARES LOPES

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html> e informar sobre a conclusão à Central de Contratações Gerais do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
Comandante Geral

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 14/2026

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, o servidor.

CARLA SUSANA GALVÃO OLIVEIRA, cargo GERENTE DE ATENDIMENTO E ESTÁGIO matrícula 143.115-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 12 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, retornando dia 11 de junho de 2026, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRASE.

João Pessoa, 08 de maio de 2026.

FELIX ARAUJO NETO
SUPERINTENDENTE PROCON- PB

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 013/2026/GS/IASS

João Pessoa, 14 de maio de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 43.975 de 8 de agosto de 2023, que regulamenta o dispositivo no § 3º do art. 8º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a celebração do contrato nº 024/2026 em que são partes O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR e a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA – TELY;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Fabiano Medeiros de Araújo, matrícula 613.378-9, para ser Gestor do Contrato do contrato nº 024/2026 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e SITECNET INFORMÁTICA LTDA - TELY., assim como seu substituto Rogério Barbosa de Melo, matrícula 613.456-4, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor Nilson Vinicius Aurélio Chaves, matrícula 613.481-5, Técnico Administrativo, e Suplente Rosângela Lira Silveira, matrícula nº 612.668-5, Chefe do Setor Administrativo de Mamanguape, para ser Fiscal do contrato nº 024/2026, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art 8º da Lei Nº 14.133/21

Art.4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 042/2026

João Pessoa, 14 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Henrique Ribeiro de Oliveira Junior, Matrícula nº 720.816-2, para ser o Gestor do Contrato nº 008/2026 referente a elaboração dos projetos de engenharia de instalações prediais (elétrica e hidrossanitária) para a reforma das edificações do RVS Mata do Buraquinho, em João Pessoa-PB, junto a empresa SE – Engenharia de Projetos Ltda., CNPJ nº 55.972.689/0001-08.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 018/2026 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de Fiscal Técnico, de Fiscal Administrativo e de Gestor do (s) contrato (s) correspondente (s) pelo período de sua vigência:

Função	Nome	Matrícula	Nº do Contrato
Fiscal Técnico	Franklin Gomes Correia	10736-80	062/2025 (PE 008/2025)
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	0157/2023 (PE 055/2022)
Fiscal Técnico	Kênia Oliveira de Araújo Costa	1018311	
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	0070/2026 (Permissão de Uso)
Fiscal Técnico	Dagnaldo Martins Frazão	102.786-7	
Fiscal Administrativo	José Humberto Lopes de Medeiros	105.555-1	0071/2026 (Permissão de Uso)
Fiscal Técnico	Darlene Cristina Ramos Eloy Dantas	122.520-1	0072/2026 (PE 024/2025)
Fiscal Administrativo	Marcelo Ricardo Batista da Silva	102.811-1	

Para exercer a função de Gestora dos contratos administrativos acima mencionados designamos a Pró-Reitora de Gestão Administrativa, Pollyanna Xavier Nunes França, portadora da



matrícula nº 101.760-8 e inscrita no CPF sob o nº XXX.277.444-XX.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, na data da assinatura digital.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0045/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55008.000156.2026-50	Anna Clara Gurgel Gomes	8.32040-3	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/ CONAD/13/93.
55001.002283.2026-53	Brenda Natally Soares Furtado	1.31889-6		
55008.000161.2026-62	Caroline Medeiros Laffitte	8.32058-6		
55001.002284.2026-06	Danielle Figueiredo Patricio	1.32090-4		
55001.002383.2026-80	Danuta Guilhermina Veneza Gomes e Silva	1.32143-9		
55001.002664.2026-32	Iara Tainá Cordeiro de Souza	1.32103-0		
55008.000169.2026-29	Karyna de Mélo Menezes	8.32138-8		
55008.000170.2026-53	Marcel Alves Avelino de Paiva	8.32121-3		
55001.002487.2026-94	Maria do Carmo Pinto Lima	1.32139-0		
55001.001458.2026-13	Priscilla Indianara Di Paula Pinto	1.32083-1		
55008.000160.2026-18	Raiana Gurgel de Queiroz	8.32133-7		

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 14 de maio de 2026.

RESENHA/UEPB/GR/0046/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.003122.2026-87	Janine Silva Nascimento Cunha	1.31574-9	0263/2026	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSORA DOUTORA A T40, a partir do dia 11 de maio de 2026. Republicar por incorreção no número da portaria. Publicado no D.O.E./PB em 13/05/2026.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.008931.2025-02	Wanessa Weridiana da Luz Freitas	-	0264/2026	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0167/2026, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0028/2026, em 08 de abril de 2026, que trata da nomeação para o cargo efetivo de PROFESSORA DOUTORA A T40, por apresentar desistência referente à função para a qual foi convocada e nomeada. Republicar por incorreção no número da portaria. Publicado no D.O.E./PB em 13/05/2026.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.002203.2026-60	Jimmy Matias Nunes	1.07439-3	0268/2026	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Lei nº 13.598/2025.
55000.004716.2026-15	Aline dos Santos Campos	3.05415-9	0269/2026	Prorrogar a Cessão da servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 20/05/2026 a 19/05/2027.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.
55001.001815.2026-35	Alessandra Ximenes da Silva	1.22382-8	0270/2026	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral no Instituto Superior Miguel Torga - Portugal, pelo período de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, a contar de 25/05/2026 a 31/03/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.001815.2026-35	Alessandra Ximenes da Silva	1.22382-8	0271/2026	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS, a partir do dia 25 de maio de 2026.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.001821.2026-92	Tercelia Suassuna Vaz Lira	1.23250-9	0273/2026	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral no Instituto Superior Miguel Torga - Portugal, pelo período de 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, a contar de 25/05/2026 a 31/03/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.001821.2026-92	Tercelia Suassuna Vaz Lira	1.23250-9	0274/2026	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, símbolo NDC-3, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS, a partir do dia 25 de maio de 2026.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 14 de maio de 2026.

RESENHA/UEPB/GR/0047/2026

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, INDEFERIU o seguinte processo:

Processo	Nome	Assunto
55000.004987.2026-71	Olivia Dayse Leite Ferreira	Prorrogação do prazo de posse em cargo efetivo.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 14 de maio de 2026.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 188

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0104/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto viabilizar a contratação para a reforma e ampliação do prédio da ECIT Francisco de Sa Cavalcante, em Paulista-PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01536.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	857.166,26
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	1.922.134,15
TOTAL			2.779.300,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 189

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei

nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 101/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a Reforma e Ampliação da EEFM Padre Miguelinho, em João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01629.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

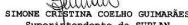
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	6.763,42
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	137.397,42
TOTAL			144.160,84

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 190

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0099/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a reforma e ampliação da ECIT Maria do Socorro Ramalho Quirino, em Imaculada/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01633.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

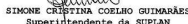
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	21.239,37
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	27.399,67
TOTAL			48.639,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Secretária de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 191

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0105/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a reforma e ampliação da Escola E.E.F João Francelino da Silva e construção do ginásio Bom de Bola 20x30, em Guarabira/PB. Conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01695.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

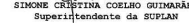
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	63.808,76
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	42.539,18
TOTAL			106.347,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Secretária de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 192

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0100/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo a Reforma da E.E.E.F.M Nossa Senhora das Graças em Ouro Velho/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01621.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

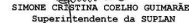
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	67.038,03
TOTAL			67.038,03

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Secretária de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 193

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0102/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECI FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, EM ITAPORANGA - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01581.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	148.473,52
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	236.287,75
TOTAL			384.761,27

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 197

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0103/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a reforma e ampliação da Escola Cidadã Integral Técnica Eneas de Carvalho, em Santa Rita/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01584.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	107.350,62
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	215.799,90
TOTAL			323.150,52

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ARNALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 194

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0038/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, sem cobertura contratual, no mês de dezembro, de 2025, através da empresa ESLA - Empresa de Serviços de Coleta LTDA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

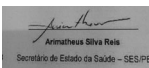
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	213.127,40
TOTAL			213.127,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marinho Laurindo dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda - SES/PB
Titular da Unidade Preparadora


Arnaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Saúde - SES/PB
Titular da Unidade Receptora

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Portaria Conjunta nº 195

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º,

inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0037/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de Reforma no Mini Campo da Vila Olímpica no período de 02 de Janeiro a 27 de Fevereiro de 2025, conforme contrato entre a SEJEL e a empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	119.415,35
TOTAL			119.415,35

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Mariana Lauretto dos Santos
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB
Título da Unidade Proponentora

Harlan de Oliveira Vilarim
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEJEL
Título da Unidade Proponentora

Portaria Conjunta nº 196

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0039/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva dos gramados dos estádios O Almeida, Vila Olímpica, e do Amigão? no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2025, conforme contrato entre a SEJEL e a empresa CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	258.903,50
TOTAL			258.903,50

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Mariana Lauretto dos Santos
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB
Título da Unidade Proponentora

Harlan de Oliveira Vilarim
Secretário Executivo de Esporte e Lazer - SEJEL
Título da Unidade Proponentora

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/09828	908.535-1	SOAMY LIMA RAMALHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 18/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SISCOPI

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, tornam público a 1ª Convocação do Edital Nº 18/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SISCOPI.

1ª Convocação

EDITAL Nº 18/2025 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SISCOPI				
PERFIL 01				
PESQUISADOR	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
Samuel ángelus Henrique Farias	55	68,5	123,50	CONVOCADO

Ressaltamos que a ausência de manifestação dentro do prazo de 24 horas, implicará sua desclassificação no processo seletivo.

Campina Grande, 14 de maio de 2026.

AMILCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ/PB

Secretaria de Estado da Saúde

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado preliminar da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 005/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foi considerada HABILITADA ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:

ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 49.224.693/0001-95

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 14 de maio de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5

Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Membro da CCC

Rommel Paiva de Arruda

Mat. 930.825-3

Membro da CCC

Josilourdes Alves Pereira Sampaio

Mat. 689359-7

Membro da CCC

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****CRENCIAMENTOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0022/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público o **PROJETO INCLUSÃO POPULAR**, que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
46.612.280/0001-90	PROJETO INCLUSAO POPULAR (SDH-PRC-2026/02342)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 12 de maio de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
09.303.645/0001-78	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI (SDH-PRC-2026/02471)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 13 de maio de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0020/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a **Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
02.502.510/0001-92	CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO DE MANGABEIRA (SDH-PRC-2025/08975)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro. João Pessoa/PB no horário das 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 29 de abril de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

**Superintendência de
Administração do Meio Ambiente****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2026

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Federal nº 6.514/08 e na Lei Federal 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia para abertura junto a esta autarquia do processo de Autorização Ambiental para apresentação, aprovação e execução do PRAD (Projeto de Recuperação da Área Degradada), em processo próprio**, no prazo máximo de 60 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, sob pena de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

O requerimento e o checklist contendo a documentação necessária para abertura do processo encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos da SUDEMA:

- Manual de Licenciamento Ambiental: <https://sudema.pb.gov.br/informacoes-ao-cidadao-1/manual-de-licenciamento>
- Formulários para Requerimento: <https://sudema.pb.gov.br/servicos/servicos-ao-publico/formularios-para-requerimento>

A abertura do processo de autorização ambiental deverá ser realizada por meio do sistema SIGMA, disponível em: <https://sigma.pb.gov.br/>. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955, ou através do e-mail <juridicosudema@gmail.com>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JOSEILDO JOSÉ DE OLIVEIRA	021.641.794-55	2019-003510
02	CLODOMIRO MORAIS FRAZÃO	236.767.954-15	2021-007577
03	LUCAS DE SOUZA PEREIRA	721.009.674-44	2023-06651

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/24 e a Lei Estadual nº 4.335/81, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital**. Após esse período, será realizado o julgamento do Auto de Infração.

O atendimento presencial na SUDEMA será realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 9907-1336 e (83) 3690-1955, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JUSCELIA OLIVEIRA DA SILVA	070.553.134-11	2024-11557
02	ANDREIA BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	08.522.963/0001-67	2025-03695
03	IVALDO PERES BARROSO LTDA – SO PEDRAS	34.039.265/0001-15	2025-02673
04	JAMPA JUICE COMÉRCIO DE ALIMENTOS FITNESS LTDA	47.255.196/0001-29	2025-04276
05	PB COMÉRCIO, FABRICACAO E SERVIÇOS TEXTEIS LTDA – PB TEXTIL	28.964.199/0001-97	2025-04460
06	PB COMÉRCIO, FABRICACAO E SERVIÇOS TEXTEIS LTDA – PB TEXTIL	28.964.199/0001-97	2025-04464
07	PB COMÉRCIO, FABRICACAO E SERVIÇOS TEXTEIS LTDA – PB TEXTIL	28.964.199/0001-97	2025-04465
08	PB COMÉRCIO, FABRICACAO E SERVIÇOS TEXTEIS LTDA – PB TEXTIL	28.964.199/0001-97	2025-04459

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 9.605/1998 e no Decreto Federal nº 6.514/2008, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	JOSÉ ROBERTO DA SILVA (CANTINHO DO GALEGA)	013.707.574-09	2022-12726



02	PAULO MANOEL MARTINS DE FARIAS	019.578.084-11	2022-09052
03	SUELI SILVA DE ALMEIDA - XEXEU TAMBABAR	27.123.536/0001-50	2022-11856
04	AUGUSTO GONÇALVES SARMENTO- M & M PRODUTOS ALIMEN- TÍCIOS	19.289.072/0001-29	2023-02541
05	BRUNO DA SILVA	012.305.324-20	2023-00556
06	CSQ AQUARELA EASY HOME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	29.149.917/0001-34	2023-00958
07	FRANCINALDO LOPES DA SILVA	000.814.324-29	2023-00804
08	JEFFERSON CONEUNDES MONTEIRO	709.534.784-08	2023-00707
09	JOSÉ EMERSON CIPRIANO DA SILVA	709.147.064-89	2023-00711
10	JOSÉ SOUZA DA SILVA FILHO	130.056.954-92	2023-00704
11	JOSEFA EMÍLIA DIONÍSIO DE OLIVEIRA	029.812.964-77	2023-05647
12	LEONILTON PEREIRA DA SILVA	103.275.294-74	2023-01130
13	MARCOS JOSÉ DA SILVA	854.902.294-20	2023-01525
14	RAFAEL SOARES DA SILVA	116.526.094-82	2023-00701
15	RONALDO FERNANDES DOS SANTOS- RONALTY GÁS	08.345.382/0002-88	2023-01045
16	VALÉRIO SOARES BRITO	290.739.728-17	2023-01857
17	SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	034.104.774-03	2023-01106
18	SEVERINO TAVARES DA SILVA	568.716.604-10	2023-02638
19	FOSS & CONSULTORES LTDA	35.297.969/0001-50	2024-01758
20	FOSS & CONSULTORES LTDA	35.297.969/0001-50	2024-01701
21	FRANCISCO DANTAS DA SILVA	091.180.294-00	2024-02432
22	NA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CONDOMÍNIO RE- SIDENCIAL)	27.767.419/0001-20	2024-01043

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o Processo Administrativo nº 2023-00570, em nome de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS PARAHYBA - LTDA - CPF/CNPJ nº 04.782.925/0001-92, informando-o que após consulta em nosso sistema SIGMA desta autarquia, verificou-se a inexistência de uma licença vigente associada ao empreendimento em questão emitida por este órgão. Ademais, foi apresentada a Licença de Regularização de Operação nº 011/2023, emitida pela Prefeitura Municipal de Bayeux. Contudo, **esclarece-se que, em conformidade com os procedimentos estabelecidos, a competência para o licenciamento da atividade é de responsabilidade exclusiva desta Autarquia, em razão do porte da atividade e do seu potencial poluidor, classificado como GRANDE, devendo o licenciamento ambiental ser requerido perante a SUDEMA.**

O atendimento presencial na SUDEMA está sendo feito mediante agendamento no site desta autarquia: sigma.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição nos números (83) 3690-1955 e 99907-1336, ou através do endereço de e-mail: juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com fundamento nos artigos 37 e 225 da Constituição Federal, torna público o Processo Administrativo nº 2025-04173, em nome de SYDMAR DA SILVA SOARES – CPF nº 046.156.804-73, informando que a defesa administrativa apresentada (SUD-
-CAP-2025/02230) não foi conhecida, em razão do descumprimento das exigências previstas no Decreto Estadual nº 44.889/2024, que dispõe:

“Art. 121. O autuado poderá ser representado por advogado ou por procurador legalmente constituído, devendo anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração, sob pena de não conhecimento.

Art. 122. A defesa não será conhecida quando apresentada:

IV - sem a devida assinatura do autuado ou do procurador legalmente constituído, nos termos do art. 121.” Considerando que o Auto de Infração foi lavrado em face do interessado mencionado e que a defesa apresentada não atende às exigências formais acima mencionadas, não é possível o seu reconhecimento. O atendimento presencial na SUDEMA está sendo realizado através de agendamento no site da Autarquia. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 3690-1955 e (83) 9907-1336 ou através do e-mail juridicosudema@gmail.com.

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 069/2026

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal, bem como na Lei Estadual nº 4.335/1981 e nº 12.700/2023, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.889/2024 e a Lei Estadual nº 4.335/1981, convoca os abaixo relacionados a comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br. Caso persistam dúvidas, a Procuradoria Jurídica da SUDEMA encontra-se à disposição para atendê-lo nos números (83) 9907-1336 e 3690-1955 ou através do e-mail: juridicosudema@gmail.com.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	AFONSO PEREIRA DE ALENCAR	156.434.765-68	2024-06681
02	ESPEDITO BENTO DE AZEVEDO	29.237.004/0001-70	2024-04691
03	JOSÉ INALDO DA SILVA	073.021.874-01	2024-11764
04	MARCOS ANTÔNIO DE FARIAS AZEVEDO	374.013.864-53	2024-07239
05	MARCIANO SANTOS SILVA	084.026.504-22	2024-03275
06	MATHEUS ANTONY DA COSTA	168.247.644-85	2024-04359
07	PRISCILA TAMARA DA SILVA BARROS	059.392.694-35	2024-11230
08	A&C SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	26.401.366/0001-66	2025-01823
09	ANNA PAULA SILVA	34.202.584/0001-08	2025-04481
10	ANTÔNIO CARLOS SARAIVA TORRES (CASA DO PÃO)	831.884.104-25	2025-04903
11	FRANÇA COMBUSTÍVEIS LTDA	09.359.690/0001-44	2025-00644
12	JOÃO BATISTA LOPES NUNES	886.119.574-15	2025-02964
13	JONIELSON BENTO DA COSTA	35.429.332/0001-70	2025-01241
14	JOSE ARAUJO	09.225.665/0001-78	2025-01427
15	JOSÉ LÉ DA SILVA IRMÃO	659.350.804-78	2025-05246
16	JOSÉ MANOEL DA SILVA	629.549.624-53	2025-04016
17	PB AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	13.992.299/0001-50	2025-01813
18	PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	194.636.948-97	2025-04139
19	RBS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	18.709.958/0001-11	2025-12191
20	ROSANGELA PESSOA DO NASCIMENTO - FRIGOFRANGO	17.776.679/0001-08	2025-06381
21	YAN MEDEIROS BARBOSA CAMBOIM	064.732.144-02	2025-00333

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA-PARAÍBA

EDITAL 003/2026

EDITAL Nº 003 DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de maio de 2026 na modalidade vídeo conferência através da plataforma digital MEET, quando serão tratados os seguintes assuntos: I- Posse do Conselho Fiscal para o mandato 2026/2027; Posse dos membros suplentes do Conselho de Administração da Cinep; II- Doação de área à ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., destinada à implantação de Subestação de Distribuição no Polo Turístico Cabo Branco; III- Doação de área destinada à regularização da ocupação do BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL no Polo Turístico Cabo Branco. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas que os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76 e legislação complementar se encontram à disposição na sede social da Empresa localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 – Jaguaribe, João Pessoa-PB.

João Pessoa, 12 de maio de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE-CINEP

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 – UEPB

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, Professora Doutora Célia Regina Diniz, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em atenção à necessidade de reposição do quadro de servidores técnico-administrativos, faz publicar o presente Edital de Concurso Público, para o preenchimento de vagas para funções Técnicas Administrativas nos diversos Campi da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. O presente Concurso Público está sendo realizado em cumprimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que determinou a abertura de Concurso para Provimento de Funções de servidores técnico-administrativos e será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame, e instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público é a Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCon.

1.2. Serão ofertadas 08 vagas para Ampla Concorrência (AC).

1.3. Não haverá, por parte da UEPB, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com



viagem, sendo de responsabilidade deles verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.

1.4. O Concurso será realizado em mais de uma etapa, assim constituídas:

1.4.1. Avaliação de conhecimentos através de **prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório** para todas as funções;

1.4.2. Avaliação de habilidades e competências através de **prova prática de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Auxiliar de Laboratório de Fotografia - CCSA/Campus I, Técnico em Agropecuária - CCAA/Campus II, Técnico em Prótese Dentária - CCBS/Campus I, Técnico em Laboratório de Física - CCTS/Campus VIII, Técnico em Radiologia - CCBS/Campus I e Técnico em Radiologia - CCTS/Campus VIII.**

1.5. Todas as publicações do certame, inclusive os anexos abaixo listados, estão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/uepb-002-2026/>.

1.6. O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.

1.7. O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.

1.8. As **Atribuições da Função** constam no **Anexo III** deste edital.

1.9. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.

1.10. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ZFKEUSANqxYZSrB57> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Todas as funções serão regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.

2.2. A função oferecida, a lotação inicial, o número de vagas, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados no quadro abaixo:

FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	FUNÇÃO	LOTAÇÃO INICIAL	VAGAS (AC)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar de Laboratório de Fotografia	CCSA/Campus I	02	Ensino Fundamental Completo + Curso Profissionalizante totalizando no mínimo 160h/aula	40h	RS 2.104,23

AC: Ampla concorrência.

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Nº	FUNÇÃO	LOTAÇÃO INICIAL	VAGAS (AC)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
02	Técnico em Agropecuária	CCAA/Campus II	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas - CFTA	40h	RS3.768,36
03	Técnico em Prótese Dentária	CCBS/Campus I	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Regional de Odontologia	40h	RS3.768,36
04	Técnico em Laboratório de Física	CCTS/Campus VIII	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	40h	RS3.768,36
05	Técnico em Radiologia	CCBS/Campus I	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	24h	RS3.768,36

AC: Ampla concorrência.

2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas à função.

2.4. O requisito mínimo e as demais exigências da função deverão ser comprovados quando da posse do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. Estarão isentos da taxa de inscrição do certame para as funções ofertadas todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 (doadores de sangue); Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 (doadores de leite materno); Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 (doadores de medula óssea); Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019 (transplantados e doadores de medula óssea inscritos no CadÚnico) e Lei Estadual nº 14.372, de 22 de abril de 2026 (mulheres vítimas de violência doméstica e familiar).

3.2. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:

3.2.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

3.2.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login

3.2.3. Clique em Concursos

3.2.4. No banner de seu concurso, clique em "TENHO INTERESSE"

3.2.5. Clique em "SOLICITAR ISENÇÃO"

3.2.6. Selecione o tipo da isenção

3.2.7. No campo "Descrição da solicitação de Isenção", digite "Solicito Isenção"

3.2.8. Clique em "SOLICITAR ISENÇÃO"

3.2.9. Acesse <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>

3.2.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir

3.3. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>

3.3.1. Obrigatoriamente, no caso de doador de medula óssea, doadora de leite materno ou doador de sangue, declaração do órgão competente com as datas das doações;

3.3.2. Obrigatoriamente, no caso de enquadrar-se na Lei Estadual nº 11.501/2019, o candidato deverá encaminhar extrato do NIS, comprovando pertencer à família inscrita no CadÚnico e declaração hospitalar certificando que o candidato é transplantado ou doador.

3.3.3. Obrigatoriamente, no caso de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, comprovação de que possui o direito conforme a legislação;

3.3.4. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

3.4. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida

a última solicitação de isenção.

3.5. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

3.6.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção conforme subitem 3.2;

3.6.2. Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;

3.6.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.6.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;

3.6.5. Não teve sua condição verificada após validação de dados junto ao CadÚnico e/ou ao REDOME.

3.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.8. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.9. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.

3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas no capítulo 13.

3.11. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.

3.12. PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA FUNÇÕES COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.

3.13. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.

4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.

4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:

4.6.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.

4.6.3. Clique em Concursos

4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em "TENHO INTERESSE"

4.6.5. Clique em "QUERO ME INSCREVER"

4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.

4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em "sim" e informe o tipo de atendimento. LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.

4.6.8. Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em "sim". LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.

4.6.9. Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em "sim". LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.

4.6.10. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.

4.6.11. Clique em "CONFIRMAR INSCRIÇÃO"

4.6.12. Responda a caixa de diálogo "Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?" pressionando OK.

4.6.13. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em "GERAR BOLETO".

4.6.14. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção da função será:

4.8.1. Função de Nível Fundamental Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

4.8.2. Função de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.

4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para funções de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual função deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente a função não escolhida.

4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para funções de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual função deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.

4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.

4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de função depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Universidade, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

4.14. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 5.

4.16. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:

4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>.

4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>.

4.18. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1. As pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento à legislação, embora não se imponha reserva imediata de vaga PCD quando o total é inferior a 5, considerando recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, os candidatos que queiram ser listados como pessoa com deficiência devem enviar laudo médico nos termos deste capítulo e serão nomeados na proporção 20 para 1, isto é, a cada 20 candidatos nomeados para a função, o vigésimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência até que não haja candidatos na lista.

5.3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstáculo à posse no Concurso Público, não obstante a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da carga física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

5.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

5.5.1.4.1. comunicação;

5.5.1.4.2. cuidado pessoal;

5.5.1.4.3. habilidades sociais;

5.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;

5.5.1.4.5. saúde e segurança;

5.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;

5.5.1.4.7. lazer; e

5.5.1.4.8. trabalho.

5.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labio-

palatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.

5.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para a mesma função concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 5.6.7.

5.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.

5.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.

5.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em listas distintas, uma contendo a pontuação de todos candidatos e outra contendo a pontuação apenas dos candidatos listados como pessoas com deficiência.

5.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Universidade Estadual da Paraíba, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:

5.11.1. A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;

5.11.2. Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com a função pretendida, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.

5.11.2.1. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.12. Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, considerando o disposto a seguir, nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021:

5.13. A reserva de vagas é obrigatória, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, sempre que o número de vagas ofertadas para a função, consideradas a regionalização e a especialidade, for igual ou superior a 3 (três).

5.14. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), conforme §2º do art. 1º, da Lei Estadual nº 12.169/2021.

5.15. Nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta familiar per capita igual ou inferior a

5.16. 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

5.17. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do certame, conforme o quesito “cor” ou “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que contemplem os requisitos indicados na Lei Estadual nº 12.169/2021, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

5.18. Nas demais funções, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas legais, não haverá reserva para candidatos pretos e pardos.

5.19. No ato de cadastro no SIGEPS, o candidato deve informar que é preto ou pardo;

5.20. A autodeclaração poderá ser feita até o término das inscrições, sendo considerada válida a raça/cor constante no SISTEMA no último dia de inscrições.

5.21. No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverão preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, dentro do prazo do período das inscrições com a documentação que comprove atender aos requisitos legais (ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública e renda), não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo.

5.22. O candidato que tenha se autodeclarado preto ou pardo terá seu desempenho verificado junto aos candidatos que concorrem à ampla concorrência e junto aos candidatos que concorrem à reserva de vagas para candidatos negros.

5.23. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

5.24. Os procedimentos de heteroidentificação serão promovidos pela Comissão de Heteroidentificação, que fará publicar em seu endereço eletrônico os procedimentos necessários.

5.25. Será eliminado do certame o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

5.26. O candidato preto ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

5.27. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em listas distintas, uma contendo a pontuação de todos candidatos e outra contendo a pontuação apenas dos candidatos listados como pessoa preta ou parda.

5.28. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito à contratação para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas.

5.29. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.



5.30. O preenchimento de eventuais novas vagas para as funções obedecerá à proporção 5 para 1, isto é, a cada 5 candidatos nomeados para a função, o quinto será oriundo da lista de candidatos da população negra até que não haja candidatas na lista.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/KkPKQuJm8MHAgeE39>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.

6.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.

6.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.

6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.

6.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.

6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.

6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

6.4. As pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.

6.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5. As pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.

6.6. As pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.

6.7. As pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

7.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$X = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

ê = pontuação obtida

7.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões. Exemplo: Para a função de Auxiliar de Laboratório de Fotografia, há 10 questões de matemática, logo cada questão valerá pontos.

7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.

7.5. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para as funções de nível fundamental completo ocorrerão pela manhã, enquanto as provas para as funções de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da tarde.

7.5.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, as provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.

7.5.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s,

às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.

7.5.3. O candidato que, entregando a prova, ausentar-se da sala antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do certame.

7.5.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.

7.6. As provas objetivas serão realizadas no Município de Campina Grande e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.7. A CPCCon e a Universidade Estadual da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

7.8. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

7.9. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique, sendo considerada válida a cópia autenticada.

7.9.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

7.9.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.

7.9.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.

7.9.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.

7.11. A CPCCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.

7.12. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

7.12.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para função diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

7.12.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.

7.13. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.

7.13.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.

7.14. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.

7.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.

7.16. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.

7.17. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

7.18.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

7.18.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

7.18.3. não apresentar documento que bem o identifique;

7.18.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

7.18.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 6.5.1 e 6.5.2;

7.18.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

7.18.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

7.18.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores articulares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;

7.18.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;

7.18.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
 7.18.11. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
 7.18.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 7.18.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 7.18.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
 7.18.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
 7.18.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 7.19. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 6.18.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCOn.

7.19.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCOn.

7.20. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:

7.20.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.
 7.20.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.

7.20.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.

7.20.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

7.20.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.20.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.

7.21. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.22. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/uepb-002-2026/>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

7.23. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.

7.24. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 (seiscentos) pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.

7.25. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCOn, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

7.26. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCOn na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.

7.27. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.

7.28. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.

7.29. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática será realizada nas cidades de lotação inicial das respectivas funções, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.

8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.

8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.

8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.

8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.

8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.

8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.

8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com a função e com as boas práticas profissionais

8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.

8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender da função, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.

8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Técnico em Agropecuária - CCAA/Campus II	06
Técnico em Prótese Dentária - CCBS/Campus I	
Técnico em Laboratório de Física - CCTS/Campus VIII	
Técnico em Radiologia - CCBS/Campus I	
Auxiliar de Laboratório de Fotografia - CCSA/Campus I	08
Técnico em Radiologia - CCTS/Campus VIII	

8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.

8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Universidade Estadual da Paraíba em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova.

8.7. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

8.8. A Prova Prática será composta por três ou mais etapas, sendo avaliada conforme detalhado a seguir, podendo ser subdivididas em itens objetivamente avaliados.

8.8.1. As etapas da Prova Prática de Técnico em Agropecuária com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1- Solo e Fertilidade	350 PONTOS
ETAPA 2- Irrigação e Climatologia	350 PONTOS
ETAPA 3- Fitossanidade e Segurança	300 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

8.8.2. As etapas da Prova Prática de Técnico em Prótese Dentária com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1- Sequência de Paramentação com Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	200 PONTOS
ETAPA 2- Montagem da Mesa Operatória e Organização dos Materiais	200 PONTOS
ETAPA 3- Confeção de Bases de Prova (Superior e Inferior)	300 PONTOS
ETAPA 4- Confeção de Planos de Cera (Superior e Inferior)	300 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

8.8.3. As etapas da Prova Prática de Técnico em Laboratório de Física com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1- Identificação de componentes e organização da bancada	100 PONTOS
ETAPA 2- Montagem do experimento	250 PONTOS
ETAPA 3- Medição de grandezas	300 PONTOS
ETAPA 4- Verificação da lei estudada	200 PONTOS
ETAPA 5- Análise de erros e funcionamento do equipamento	150 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

8.8.4. As etapas da Prova Prática de Auxiliar de Laboratório de Fotografia com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1- Operacional Básica e Conservação	300 PONTOS
ETAPA 2- Fluxo de Captura e Iluminação	300 PONTOS
ETAPA 3- Processamento, Metadados e Gestão de Saída	400 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

8.8.5. As etapas da Prova Prática de Técnico em Radiologia com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1- Recebimento de requisição clínica para realização de aquisição de imagens radiográficas	300 PONTOS
ETAPA 2- Processamento químico e/ou pós-processamento radiográfico para apresentação das imagens	300 PONTOS
ETAPA 3- Avaliação da apresentação/montagem das imagens de acordo com solicitação clínica.	400 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

8.9. O Edital de convocação para a prova prática poderá ou não desmembrar os critérios de análises da prova prática em subitens, bem como listar novos critérios de eliminação, desde que fundamentados.

8.10. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.

8.11. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.

8.12. A prova prática será filmada, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por função de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
 9.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

9.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);

9.3.2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para a função, obtiver maior nota na prova prática;

9.3.3. Obter maior nota na área temática de:

9.3.3.1. Conhecimentos específicos.

9.3.4. Obter maior nota na área temática de:



- 9.3.5. Matemática, para as funções de nível fundamental completo;
 9.3.5.1. Informática, para as funções de nível médio/técnico completo;
 9.3.6. Obter maior nota na área temática de:
 9.3.6.1. Língua Portuguesa.
 9.3.7. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
 9.3.8. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
 9.3.9. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos quanto:
 10.1.1. ao indeferimento de isenção;
 10.1.2. ao indeferimento de inscrição;
 10.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
 10.1.4. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 10.1.5. à inclusão de candidatos em lista de vagas reservadas;
 10.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 10.1.7. ao resultado preliminar da prova prática;
 10.1.8. ao resultado preliminar da prova de títulos;
 10.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
 10.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
 10.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpccon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.
 10.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla **Enter** do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
 10.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
 10.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
 10.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
 10.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 11.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público à Universidade Estadual da Paraíba, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
 11.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 11.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
 11.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 11.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências da função para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
 11.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
 11.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 11.2.6. Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes à função, atestado por meio da perícia médica oficial.
 11.2.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 11.2.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
 11.2.9. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
 11.2.10. Não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2005, de 23 de setembro de 2021.
 11.3. O provimento das funções ficará a critério da Universidade Estadual da Paraíba, de acordo com as necessidades do órgão.
 11.4. A investidura nas funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção da função feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
 11.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por função.
 11.6. No ato de convocação dos candidatos, à Universidade Estadual da Paraíba informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
 11.7. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.

- 11.8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
 11.9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado da função.
 11.10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba.
 11.11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.
 11.12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura na função acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:
 12.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.
 12.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu as pontuações mínimas, mas não ficou posicionado dentro das vagas.
 12.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu as pontuações mínimas e ficou posicionado dentro das vagas.
 12.2. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba.
 12.2.1. Encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico <https://cpccon.uepb.edu.br/uepb-002-2026/>, todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.
 12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Universidade Estadual da Paraíba.
 12.4. A CPCCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <https://cpccon.uepb.edu.br/uepb-002-2026/>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Universidade.
 12.4.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
 12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.
 12.6. Caberá à Universidade Estadual da Paraíba a homologação do resultado final do Concurso Público.
 12.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 12.8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
 12.9. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
 12.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial da Universidade.
 12.11. À Universidade Estadual da Paraíba reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
 12.12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Universidade Estadual da Paraíba antes do ato de convocação à posse.
 12.13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de funções da Universidade Estadual da Paraíba e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 12.14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
 12.15. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 12.15.1. endereço não atualizado;
 12.15.2. endereço de difícil acesso;
 12.15.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 12.15.4. correspondência recebida por terceiros.
 12.16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.
 12.17. A Comissão Organizadora do Concurso Público, a CPCCon, poderá alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
 12.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Universidade Estadual da Paraíba, pela Comissão Organizadora do Concurso Público, a CPCCon, no qual cada um couber.

Campina Grande/PB, 15 de maio de 2026.

PROF.^a DR.^a CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Administração
LICITAÇÕES
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO Nº 041/2024**

DATA: 12/05/2026

 LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO REG CGE: 24-01080-2
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - HOSPITAIS 3ª MACRORREGIÃO, DESTINADO A HRCR, HRC, UPA (CAJAZEIRAS), HRDJC, MPF, HDDJGS, HINL e HEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR			VALOR RS		
			RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	47844	ARQ	COMERCIAL MARELLY LTDA	13986656000177	Un	282	45,000	12.690,000
7.0	2610	V. Quimica	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	2.057	13,690	28.160,330
8.0	118462	V. Quimica	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	BOMBONA	2.440	8,490	20.715,600
11.0	74221	K E L L - DRIN	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Cx	148	89,980	13.317,040
12.0	119287	V. Quimica	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	2.525	8,990	22.699,750
13.0	119287	V. Quimica	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	363	8,990	3.263,370
15.0	84930	NOBRE	COMERCIAL MARELLY LTDA	13986656000177	Un	630	28,000	17.640,000
18.0	117411	Mundial	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	576	3,990	2.298,240
19.0	45897	Mundial	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	741	6,500	4.816,500
21.0	46557	Roma	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	2.522	1,690	4.262,180
24.0	118158	INJEP	COMERCIAL MARELLY LTDA	13986656000177	Un	395	57,000	22.515,000
31.0	91863	Nobre	MAISEMPENHOEMPREENDEMENTOS LTDA	41132410000173	RI	19.493	7,500	146.197,50
32.0	91863	Nobre	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	RI	6.497	7,400	48.077,800
33.0	115913	Velud	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Fd	1.853	60,890	112.829,170
34.0	115913	Velud	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Fd	617	60,890	37.569,130
35.0	12314	Mundial	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Un	590	10,550	6.224,500
38.0	117127	Maxitex	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	1.454	29,990	43.605,460
44.0	119816	Donapack	MAISEMPENHOEMPREENDEMENTOS LTDA	41132410000173	Pct	1.958	13,490	26.413,420
45.0	117131	Donapack	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Pct	34.111	19,900	678.808,900
46.0	117131	Donapack	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	53180690000174	Pct	1.161	19,900	23.103,900
48.0	101106	A L - FAPLAST	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Pct	1.979	14,000	27.706,000

49.0	14301	Donapack	MAISEMPENHOEMPREENDEMENTOS LTDA	41132410000173	Pct	31.623	26,990	853.504,770
50.0	14301	Donapack	D F S DE MELO LOPES	30223908000125	Pct	1.507	25,000	37.675,000
51.0	53686	Condor	MAISEMPENHOEMPREENDEMENTOS LTDA	41132410000173	Un	1.676	13,700	22.961,200
VALOR TOTAL								2.217.054,760

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026
PROCESSO Nº 10.000.000007.2025**

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BANNER EM LONA, FOLDER VOLANTE, CARTAZ E CARTILHA), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA - SEMDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 03/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

 PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 90069/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

 Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01028-7

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2026
PROCESSO Nº 20.000.600057.2026**

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA DE DADOS DE ALTO DESEMPENHO, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM REGIME PERPÉTUO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO COM ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE DE BANCO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 29/05/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

 PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900862026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

 Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01060-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025 - UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 902352025
PROCESSO Nº 19.000.000081.2025**

 Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com abertura agenda para o dia 15/05/2026 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 25-03015-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO**



Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 19/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90.002/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, publicada no PNCP em 13 de dezembro de 2024, com base no Parecer n.º 0534/PGE SY-2026 da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para a contratação da empresa **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, no valor de **R\$ 285.958,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**, tendo como objeto da avença a **contratação de serviços comuns de instalação e fornecimento de sistema de sinalização e acessibilidade padronizado**, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, tudo de acordo com o Processo Administrativo **SCI-PRC-2026/00048**.

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE IMPLANTE COCLEAR E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2026/03996 26-01039-5	153/2026	SOFIA CARVALHO ARAÚJO	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.	43.894.609/0007-50	R\$ 133.400,00
SES-PRC-2025/06127 26-01051-7	115/2025	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS.	PHARMAPLUS LTDA	03.817.043/0001-52	R\$62.856,00
			UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	50.996,00
			AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	34.523.353/0001-98	16.172,50
			ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	10.388,00

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC- SES-PRC-2026/04914
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2026
REGISTRO CGE: 26-01033-6

OBJETO: Dispensa de Licitação em Razão da Emergencialidade para Aquisição de Medicamentos - Sistema Digestório.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **ULTRAMED HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 36.543.896/0001-00, vencedora do item 04 com valor total de **R\$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos)** **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 01.722.296/0001-17, vencedora do item 06 e 08, com valor total de **R\$ 26.932,50 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 03,09 e 11, com valor total de **R\$ 67.709,00 (sessenta e sete mil, setecentos e nove reais)** **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ –MF sob n.º 04.307.650.0012-98, vencedora do item 01, com valor total de

R\$ 322,40 (trezentos e vinte e dois reais, quarenta centavos) **RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob n.º 15.145.035.0001/96, vencedora do item 10, com valor total de **R\$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)** **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob n.º 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens 02,07, com valor total de **R\$ 31.176,00 (trinta e um mil, cento e setenta e seis reais)** **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-ME sob n.º 07.484.373/0001-24, vencedora do itens 05,12,13 e 14 com valor total de **R\$64.578,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)** perfazendo o valor total e global de **R\$ 257.237,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais, quarenta centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4

*Republicado por incorreção.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 087/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 51.657.057/0001-07

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.0.2.0000

Reserva: 8274/2026

Valor Global: R\$ 1.130.500,00 (hum milhão cento e trinta mil e quinhentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0232/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 102/2026

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 51.657.057/0001-07

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 31.12.2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.0.2.0000

Reserva: 8275/2026

Valor Global: R\$ 1.250.900,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0359/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0154/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

CNPJ n.º 21.824.717/0001 -28

Data da Assinatura: 14/05/2026

Vigência: 14/07/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000

Código reduzido da classificação: 1793

Reserva: 8358

Valor Global R\$ 692.260,55 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS - PB, no período de MARÇO de 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/13564

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0153/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: SECTOR PB CIRURGIA TORACICA LTDA

CNPJ n.º 18.652.084/0001-03

Data da Assinatura: 14/05/2026

Vigência: 14/07/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Código reduzido da classificação: 1839

Reserva: 8263

Valor Global R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA

DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/13279

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO SDS-PRC-2026/00209

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0128/2025, oriunda da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB.

Data: 13/05/2026.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Valor Total: R\$ 277.060,00 (duzentos e setenta e sete mil e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 26.101.06.122.5046.4216 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 500.

Autoriz a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI, CNPJ 16.631.594/0001-79, com sede na Rua Antônio Targino Pessoa da Silveira, 264, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – CEP: 58052-250, aderindo, da referida Ata de Registro de Preço, aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1.0	ALMOÇO TIPO SELF SERVICE	UNID.	4.000	15,30	61.200,00
2.0	CAFÉ DA MANHÃ TIPO SELF SERVICE	UNID.	4.000	13,80	55.200,00
3.0	COFFE BREAK	UNID.	6.000	11,25	67.500,00
4.0	JANTAR TIPO SELF SERVICE	UNID.	4.000	15,30	61.200,00
5.0	LANCHE	UNID	4.000	7,99	31.960,00
TOTAL RS					277.060,00

João Pessoa - PB, 13 de maio de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SDS-PRC-2026/00227

CERTIFICADO DE REGISTRO CGE: 26-01036-0.

Objeto: Aquisição de Inscrições da 13ª CONTRATOS WEEK- SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, visando a Capacitação de Servidores da SEDS.

Empresa: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, sediada na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85.864-320.

Valor: **R\$ 32.252,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 26101.06.128.5005.2963 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte: 500.

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com o inciso III, f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação da Comissão Integrada de Aquisições e Contratações CIAC/SESDS, “Homologo” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 13 de Maio de 2026.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento nº 004/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUSSUMAGRO – ACAM – CNPJ 12.720.934/0001-87.

Objetivo: Ampliação de programa esportivo multidisciplinar que oferece atividades de futebol, Jiu-Jitsu, Muay Thai e Capoeira para os membros da instituição e demais moradores.

Processo administrativo: SJL-PRC-2026/00083.

Justificativa: A ACAM é entidade sem fins lucrativos é a única entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil – OSC, face a natureza singular do objeto da parceria.

Valor: R\$ 133.297,50 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.

HOMERO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0012/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

CNPJ n. 10.744.571/0001-94

Data da Assinatura: 14/05/2026

Vigência: 31/12/2026

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5009.4245.00000000287.33903900.50000.0.1.0000

Reserva: 230

Valor Global: R\$ 174.632,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta dois reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA NO GRAMADO DO PARÁHYBA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO “O ALMEIDÃO” E NA VILA OLÍMPICA DA ESTÁDIA PARÁHYBA”, NO PERÍODO DE 21 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 20 DE ABRIL DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2026/00021.

HOMERO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO PBD05 Nº SHM-PRC-2025/02360 -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES, EXECUÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS E FORNECIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO DOS AEROPORTOS NOS MUNICÍPIOS DE ARARUNA, CONCEIÇÃO, CUITÉ E GUARABIRA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da licitação acima referenciada, e conforme o Edital foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2025-CEC/SEIRH e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência a ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.777.258/0001-68 e a LG ELETRÔNICA, inscrita no CNPJ nº 05.684.254/0001-90, que constituem o CONSÓRCIO AERO PORTOS DA PARAÍBA, teve a proposta aceita no valor R\$ 6.607.728,00, (Seis milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial de Contratação - CEC.

João Pessoa, 13 de maio de 2026.

JOVANO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEIRH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 19/2025 – CEC-SEIRH

PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01914.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROJETOS, DAS OBRAS, DAS AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ – FASE II (2ª Etapa), designada pelo Ato Governamental nº 3.596/2023, após a análise das documentações de Habilitação, deliberou pela HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO ÁGUAS CURIMATAÚ, composto pelas empresas TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, por atender aos requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, conforme exigido no Edital, com o valor de R\$ 7.606.483,86 (Sete milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Fica designado a data de 18/05/2026 para manifestação de intenção de recursos, e 21/05/2026 para apresentação dos recursos.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL

PRESIDENTE SUBSTITUTA - CEC-SEIRH.

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 153/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0234-ATNCLM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **ELISANDRA ROMIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 24.187.075/0001-91, referente à apresentação



cultural artista Sandra Belê, no evento São João na Rede, a ser realizado no dia 29 de maio de 2026, na cidade de Camalaú - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00783.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Nº do Cadastro: 26-25229-6

Nº do Contrato: 00135/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: MELODIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto: Contratação do artista Maciel Melo, representada pela pessoa jurídica MELODIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, para uma participação especial em formato voz e violão (sem a banda)

Valor (Original): R\$ 30.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/05/2026 a 05/07/2026

Data da assinatura: 05/05/2026

Gestor Contrato: Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104

Autoridade competente: PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

AVISO DE LICITAÇÃO - 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90004 / 2026
PROCESSO Nº. 55000.001077.2026 – 36
REGISTRO NA CGE Nº 26 / 00690 – 1
DATA – 09 / 06 / 2026

HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo: **MAIOR OFERTA PARA O LOTE ÚNICO**, no dia **09 DE JUNHO DE 2026**, a partir das 09h00, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, BEM COMO PARA PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, ABRANGENDO A CENTRALIZAÇÃO E O PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DOS PAGAMENTOS REALIZADOS AOS CREDORES DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, EXCETUANDO-SE OS CASOS EM QUE HAJA PREVISÃO LEGAL, CONTRATUAL OU JUDICIAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.** Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ / www.uepb.edu.br/ – Edital completo.

Campina Grande - Pb, 14 de maio de 2026.

ALBERTO JORGE O. SIMÕES
MAT. 1067389
PREGOEIRO

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Instrumento 0018/2022

DISPENSA Nº 0010/2022

Processo PBDOP Nº CHP-PRC-2026/00564

Contratada A G LOPES SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 46.693.709/0001-10

Valor Original do Instrumento R\$ 34.800,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo Alterar a subcláusula 2.1, para a seguinte redação: pelos serviços prestados, O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO o acréscimo no valor já contratado na importância de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) por mês, compreendendo os meses de maio, junho,

julho, agosto e setembro do corrente ano, conforme a Reserva Orçamentária n. 167 (31204.16.122.504 6.4216.00000000287.33903900.50000.0.1.0000), perfazendo o valor total mensal de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), cujo valor servirá de base para os descontos de natureza obrigatória, a ser pago após a emissão de nota fiscal.

Valor do aditivo R\$ 4.800,00

Período da Vigência do Instrumento 15/09/2022 A 14/09/2026

Data da Assinatura do aditivo 13/5/2026

EMILIA CORREIA LIMA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA 25-02952-2

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 034/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 052/2025, cujo objeto consiste na contratação do SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TREPANAÇÃO (FURO EM CARGA) NA ADUTORA DE GRAMAME, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA/ COLETA DE ESGOTO NA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL-PB., declarando o certame como FRACASSADO. Recursos: Próprios.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE 25-02953-0

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 034/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 067/2025, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 02, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NO ESTADO DA PARAÍBA-PB., e ADJUDICAR o objeto em favor do OTL OBRAS TECNICAS LTDA CNPJ nº 00.545.355/0001-66, com proposta no valor global de R\$ 14.751.000,00 (quatorze milhões setecentos e cinquenta e um mil reais), Recursos: CAGEPA.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CADASTRO DA CGE- 26-00391-7

O Diretor Presidente da CAGEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Decisão PRE 035/2025; CONSIDERANDO que o certame atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e publicidade; RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 007/2026, cujo objeto consiste na REFORMA DO TELHADO DE ALGUNS BLOCOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CAGEPA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB., e ADJUDICO o objeto em favor do 1001 SERVICOS ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº 01.309.949/0001-30, com proposta no valor global de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), Recursos: CAGEPA.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 0100/2026**

Contrato Nº: 0165/2026

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: **PR CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reparo nas instalações hidrossanitárias do banheiro do Bloco 08, da CAGEPA, situada à av. Feliciano Cirne, 220 – Jaguaribe no Município de João Pessoa – PB, de acordo com o **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/09397**

Valor: **R\$ 3.279,20 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**

Vigência: 14/05/2026 a 13/07/2026

Data da Assinatura: 14/05/2026

Gestor do Contrato: **Rafaela da Silva Carvalho, matrícula nº 14661-7**

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE



Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0100/2025

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Contrato Nº: 0126/2025

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): ANTÔNIO GREGÓRIO DA SILVA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0126/2025, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 24/05/2026 e término em 23/05/2027, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/14353. O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Referente a prorrogação da cláusula 1ª, mantendo-se o valor do 1º Termo Aditivo.

Vigência: 24/05/2026 à 23/05/2027

Data da Assinatura: 14/05/2026

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03629-0

Nº do Contrato 0195/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RAVY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA

Valor Original do Contrato 7.718.905,79

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0195/2023 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS SEM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,94% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 1.924.815,95 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVEN-TA E CINCO CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/16301. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0195/2023 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS SEM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE -24,94% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E QUATRO POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ - 1.924.815,95 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/16301. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS), CONTINUANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 7.718.905,79 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E DEZOITO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 17/10/2023 A 20/8/2026

Data da assinatura do aditivo 14/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.718.905,79

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Licença de Instalação Nº 1422/2026, em João Pessoa, 14 de maio de 2026 - Prazo 1095 dias, INSTALAÇÃO DE INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS E REDE COLETORA DE ESGOTO = CÓDIGO: 56.68.286 = ÁREA: 0,26 KM = L/AT: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CENTRO, CABEDELO-PB. CABEDELO-PB. Processo: 2026-003363/TEC/RLI-0050.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a Autorização Ambiental Nº 1427/2026, em João Pessoa, 14 de maio de 2026 - Prazo 90 dias, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA = CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS(CAI) = COD.: 08.49.500 = PORTE: MICRO = QTD: 01 INDIVIDUOS = L/ATV: RUA ALCILENE CRISTINA ALMEIDA DE ARAÚJO - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS -PB. Processo: 2026-005248/TEC/AA-0310.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO = LO N 1975/21 = PROC.21-2069 = SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = COD.56.68.143 = MÉDIO = L/ATV: AV SEDE DO MUNICIPIO, MONTE HOREBE, PB. MONTE HOREBE-PB. Processo: 2026-005336/TEC/RLO-0379.

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2025

REGISTRO CGE Nº 26-00415-5

Com base no Termo de Julgamento de fls. 1325/1331 constante do Processo Administrativo nº DER-PRC-2025/07334 no Parecer Nº 249/2026 da Procuradoria Jurídica do DER/PB e demais elementos que instruem o processo em referência, HOMOLOGO a Concorrência nº 051/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Implantação e Pavimentação da Vicinal, Trecho: Entr.PB-359 (Santa Cruz) /Distrito Casinha do Homem/entr. PB-337 (Lagoa), com extensão de

16,92 Km, e ADJUDICO em favor da empresa COSAMPA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 03.006.548/0001-37, com proposta no valor de R\$ 51.468.417,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais). Ato contínuo, AUTORIZO a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e determino que SE PUBLIQUE para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 13 de Maio de 2026.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
DIR. SUPERINTENDENTE DO DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	25-15573-9
Nº do Contrato:	00012/2025-1
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	ALUMINA COMERCIAL LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.468.800,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	RENOVAÇÃO
Valor Aditivo:	R\$ 1.468.800,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/05/2025 a 07/05/2026
Data da assinatura do Aditivo:	07/05/2026
Gestor Contrato:	ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO - 5783-5
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00051-1

Nº do Contrato 0001/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA

Valor Original do Contrato 18.744.792,10

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 3/1/2023 A 16/8/2026

Data da assinatura do aditivo 17/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 27.991.829,40

Gestor do Contrato FRANCISCO ROMARIO ALVINO FERNANDES - Mat.: 9421-8

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00551

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 052/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-00440-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) - HSGER - PB SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no PARECER JURÍDICO Nº 342/2026 AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA 01.513.946/0001-14, no valor total de R\$ 595.350,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 66.437.831/0001-33, no valor total de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). MIDAS PROMOCAO E DISTRIBUICAO LTDA 48.397.374/0001-19, no valor total de R\$ 28.999,42 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). MEDI-GLOBE BRASIL LTDA 04.242.860/0001-92, no valor total de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). LA VIE MEDICAL LTDA 44.607.099/0001-60, no valor total de R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).



Perfazendo o total de R\$ 833.864,42 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42 do RICCS, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO OS ATOS DE HOMOLOGAÇÃO
E SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/10827

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 25-03003-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: ARTHUR GABRIEL DE LIMA BARBOSA. RISCO IMINENTE DE MORTE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das suas atribuições, com base nos termos do despacho PBS-DES-2026/36794 oriundo da Supervisão de OPME do HMDJMP, do despacho PBS-DES-2026/36849 do Diretor Administrativo Financeiro e em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), torna público para conhecimento de todos que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** os atos de Homologação e suas respectivas Publicações do resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65**, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Motivo: Interesse da administração. Data de Circulação: Diário Oficial do Estado, 24 de dezembro de 2026, pág. 93

João Pessoa, 14 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03194
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 290/2026
COMPRAS GOV Nº 90290/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01052-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2026, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de maio de 2026.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02591

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01053-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: HELLENA CAMARA DO NASCIMENTO. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 363/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **ART CIRÚRGICA LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54**, no valor total de R\$ R\$ 2.696,00 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais). **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Perfazendo o total de R\$ 6.196,00 (seis mil e cento e noventa e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de maio de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01009-7

Nº do Contrato 0188/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto OPME PARA CARDIOLOGIA

Valor 192.000,00

Período da vigência do Contrato 29/4/2026 A 29/4/2027

Data da assinatura 29/4/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 192.000,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01010-1

Nº do Contrato 0290/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado WB SURGICAL COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES

Objeto CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE CONSERTO, RECUPERAÇÃO, ALINHAMENTO, REGULAGEM, AJUSTE DE ARTICULAÇÃO, AMOLAÇÃO E POLIMENTO DE TESOURAS CIRÚRGICAS, COM SUBSTITUIÇÃO POR INSTRUMENTO NOVO EQUIVALENTE QUANDO TECNICAMENTE INVIÁVEL O REPARO

Valor 64.720,80

Período da vigência do Contrato 11/5/2026 A 11/5/2027

Data da assinatura 11/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 64.720,80

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 016/2026, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.585.673/0001-38, NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais.), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais.), FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 14/05/2026

FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO

MAT. 187.539-6

DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: M LUISA FERNANDES DE SOUZA MACEDO

LTDA CNPJ: 56.975.525/0001-05

Data da Assinatura: 12/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8128

Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ODONTOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 12/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8124

Valor Global: R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE OUTSOURCING, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

**Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho****LICITAÇÃO**

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA Nº 027/2025
 PROCESSO SGC 25.237.000334.2025
 PBD0C SES-PRC-2025/40939

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 24014/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

VIAMED LTDA com CNPJ Nº 10.445.253/0001-22 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais);

RUBEM & MEDEIROS com CNPJ Nº 14.487.679/0001-08 possui a proposta mais vantajosa dos itens R\$ 35.789,50 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

Valor total da contratação: **R\$ 59.639,50** (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) **25101.10.302.5007.406100000000287.33903000.50000.9.1.1002** — Elemento de Despesa:

33903000 – Recursos:
50000.

Patos, 13 de maio de 2026.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS
 DIRETORA GERAL
 MATRICULA 188.776-9

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 066/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: SLE Serviço de Laboratório Especializado Ltda CNPJ: 32.958.432/0001-04

Data da assinatura: 12/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 8110

Valor Global: R\$ 93.688,24

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, DURANTE O PERÍODO ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 067/2026

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: CARNES RESENDE LTDA EPP CNPJ 07.588.797/0001-39

Data da assinatura: 12/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 8107

Valor Global: R\$ 95.010,00

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE CARNES, DURANTE O PERÍODO ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Hospital Regional de Picuí**TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: TERTULIANO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 8260

Valor Global: **R\$ 51.820,66** (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDEMNIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2026, MEMORANDO 016/2026. PBD0C SES-PRC-2026/16268. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Distrital de Taperoá**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ n.º 32.958.432/0001-04

Data da Assinatura: 14 de maio de 2026

Vigência: abril de 2026

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 8319

Valor Global: R\$ 24.550,80 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇOS DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2026

Contratante: HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA

Contratado: GRAN FORTE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ n.º 11.730.274/0001-52

Data da Assinatura: 14 de maio de 2026

Vigência: abril de 2026

Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 8318

Valor Global: R\$ 38.470,50 (Trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires**EXTRATO**

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01008-9

Nº do Contrato 0022/2025

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Contratado NAZKA SEGURANCA PRIVADA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA MULHER D. CREUZA PIRES. Valor 672.417,84

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6053.0287.3390.39.500.9.1.1002.39

Período da vigência do Contrato 30/4/2026 A 30/4/2027

Data da assinatura 30/4/2026

Publicado no DOE em 14/5/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 672.417,84

Gestor do Contrato RICARDO DAS NEVES SILVA - Mat.: 943.601-4

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0052/2026

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.348.687/0001-62.

Data da Assinatura: 13/05/2026 - Vigência: 31/12/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

RO: 8203 - Valor Global: **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), Objeto: TRATA-SE DE LOCAÇÃO de 100 (cem) UNIDADES DE MESA CABECEIRA/REFEIÇÃO PERÍODO REFERÊNCIA: ABRIL/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15091.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0053/2026

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 08.348.687/0001-62.

Data da Assinatura: 13/05/2026 - Vigência: 31/12/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002



RO: 8206 - Valor Global: R\$ 53.849,73 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) Objeto: TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO PERÍODO REFERÊNCIA: ABRIL/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/15693 .

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0054/2026

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

Contratado: EXTREME MEDICAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.863.347/0001-08.

Data da Assinatura: 11/05/2026 - Vigência: 31/12/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

RO: 7928 - Valor Global: R\$18.000,00 (dezoito mil) Objeto: TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE 20 CARROS DE PARADA/EMERGÊNCIA. PERÍODO REFERÊNCIA: ABRIL/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/14848.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO

Contratado: S3S SISTEMA DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ n.º :045.034.004/0002-00

Data da Assinatura: 14 de Maio de 2026

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 8353

VALOR: R\$120.361,10 (CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, GÁS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-01877-1

Nº do Contrato 0012/2023

Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Contratado B & F MEDICINA LTDA

Valor Original do Contrato 120.000,00

Objeto O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0012/2023, DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA (LEI 14.133/2021) QUE REGE O TEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FATO QUE ENSEJOU LANÇAMENTO DE NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, COM O MESMO OBJETO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 6/6/2023 A 6/6/2028

Data da assinatura 11/5/2026

Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133601

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 25-15440-1

Nº do Contrato: 00002/2025-1

Contratante: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: B3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 12.539,70

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Nº do Cadastro: 26-25234-6

Nº do Contrato: 00006/2026

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Contratado: JOSEFA JOZILMA DE SOUSA OLIVEIRA

Objeto: Serviços de Desinsetização, desratização e descupinização

Valor (Original): R\$ 11.868,76

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 11/05/2026 a 11/05/2027

Data da assinatura: 11/05/2026

Gestor Contrato: LUCIMARIO QUEIROGA - 9162011

Autoridade competente: Joanne Days de Sousa Nóbrega

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Nº do Cadastro: 26-25076-1

Nº do Contrato: 00014/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Contratado: NORDEN TECNOLOGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DELICENÇAS DESOFTWARE DESOLUÇÃO DEPREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTODEINFORMAÇÕES EMMEIO DIGITAL (DATALOSSPREVENTION-DLP),INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO,TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO

Valor (Original): R\$ 5.320.013,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.20.902.04.122.5292.1673.0000287.4490.40.00.75
2026.20.102.04.128.5292.3000.0000287.4490.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 30/04/2026 a 29/04/2027

Data da assinatura: 30/04/2026

Gestor Contrato: CIRO MOREIRA DE MELO FILHO - 1585185

Autoridade competente: MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE 26-80462-0/00

Nº do Instrumento 0071/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

Conveniente Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Objeto CONSTRUÇÃO DE ARENA ESPORTIVA.

Valor Total R\$ 662.896,61



Valor Acumulado	R\$ 662.896,61
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência	08/05/2026 A 08/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80465-4/00
Nº do Instrumento	0148/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Uirauna
Objeto	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA.
Valor Total	R\$ 1.696.835,40
Valor Acumulado	R\$ 1.696.835,40
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência	09/05/2026 A 09/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80466-2/00
Nº do Instrumento	0149/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Uirauna
Objeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE APOIO TIA DILA.
Valor Total	R\$ 1.035.455,21
Valor Acumulado	R\$ 1.035.455,21
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	09/05/2026 A 09/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80470-1/00
Nº do Instrumento	0150/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Objeto	REFORMA DE AÇOUGUE PÚBLICO.
Valor Total	R\$ 1.543.407,88
Valor Acumulado	R\$ 1.543.407,88
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência	11/05/2026 A 11/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80467-1/00
Nº do Instrumento	0151/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Objeto	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NA AVENIDA DR. COELHO SOBRINHO.
Valor Total	R\$ 715.577,46
Valor Acumulado	R\$ 715.577,46
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	11/05/2026 A 11/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80463-8/00
Nº do Instrumento	0152/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Malta
Objeto	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO.
Valor Total	R\$ 1.027.282,96
Valor Acumulado	R\$ 1.027.282,96
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000
Período de Vigência	09/05/2026 A 09/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80471-9/00
Nº do Instrumento	0153/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Coremas
Objeto	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO.
Valor Total	R\$ 6.005,92
Valor Acumulado	R\$ 600.592,45
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	11/05/2026 A 11/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80472-7/00
Nº do Instrumento	0157/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Objeto	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM DA RUA SARGENTO RAMALHO, RUA SOLIDÔNIO PALITOT E TRAVESSAS DA ANTIGA CIBRAZEM.
Valor Total	R\$ 505.255,46
Valor Acumulado	R\$ 505.255,46
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0000000287.44404200.50000.0.2.0000
Período de Vigência	11/05/2026 A 11/05/2027
Secretário/Gestor	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-80464-6/00
Nº do Instrumento	0158/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
Conveniente	Prefeitura Municipal de Várzea
Objeto	CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA ESPORTIVA.
Valor Total	R\$ 274.092,15
Valor Acumulado	R\$ 274.092,15
Classificação Funcional-Programática	37902.08.845.5001.1990.0287.44404200.500.0.2.0000

Período de Vigência 09/05/2026 A 09/05/2027
Secretário/Gestor GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2026/300002.00042.**
Nº do Instrumento 0037/2026
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO MINI CAMPO DA VILA OLÍMPICA NO PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 27 DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME CONTRATO ENTRE A SEJEL E A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

Valor 119.415,35
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 11/05/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 11/05/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 119.415,35

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 195 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2026/300002.00041.**
Nº do Instrumento 0038/2026
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, ATRAVÉS DA EMPRESA ESLA- EMPRESA DE SERVIÇOS DE COLETA LTDA

Valor 213.127,40
Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Período da vigência do Instrumento 08/05/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 07/05/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 213.127,40

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 194 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro **2026/300002.00043.**
Nº do Instrumento 0039/2026
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DOS GRAMADOS DOS ESTÁDIOS O ALMEIDA, VILA OLÍMPICA, E DO AMIGÃO? NO PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME CONTRATO ENTRE A SEJEL E A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA

Valor 258.903,50
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 08/05/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura 08/05/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 258.903,50

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 196 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 26-80421-2

Nº do Instrumento 0002/2026

Concedente SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Conveniente FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

Objeto IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO SUSTENTANDO ECOSISTEMAS COSTEIROS E MARINHOS SAUDÁVEIS - GEF MAR II, NO QUE SE REFERE À CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS CONTEMPLADAS.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 8/5/2026 A 28/2/2030

Data da assinatura 8/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ADROILZO CARLOS DA FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01542-3

Nº do Contrato 0007/2024

Contratante SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Contratado SIAGOV- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL – LTDA

Valor Original do Contrato 60.000,00
 N° do Aditivo 2
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 22/05/2026 ATÉ 22/05/2027.
 Valor do aditivo 60.000,00
 Classificação Funcional-Programática 34.101.18.122.5046.4216.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
 Período da vigência do Contrato 22/5/2024 A 22/5/2027
 Data da assinatura do aditivo 13/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 120.000,00
 Gestor do Contrato CAIO WILLIAN SANTOS WANDERLEY - Mat.: 187.408-0
 ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
 N° do Cadastro: 26-25185-0
 N° do Contrato: 00020/2026
 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
 Contratado: PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Objeto: CONSTRUÇÃO DO 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, NA CIDADE DE SOUSA/PB
 Valor (Original): R\$ 5.834.036,92
 Classificação Funcional-Programática: 2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
 2026.31.202.15.451.5004.2301.0000287.4490.51.00.50
 Período da vigência do Contrato: 11/05/2026 a 04/08/2027
 Data da assinatura: 11/05/2026
 Gestor Contrato: ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - 7707142
 Autoridade competente: Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-03724-5
 N° do Contrato 0096/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 6.353.586,38
 N° do Aditivo 6
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 9/10/2023 A 25/7/2026
 Data da assinatura do aditivo 12/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.200.587,96
 Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-04116-1
 N° do Contrato 0105/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI
 Valor Original do Contrato 6.807.843,51
 N° do Aditivo 10
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 30/8/2026
 Data da assinatura do aditivo 12/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.719.588,86
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 24-00930-0
 N° do Contrato 0014/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.457.628,56
 N° do Aditivo 8
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 4/4/2024 A 21/7/2026
 Data da assinatura do aditivo 12/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.550.640,06
 Gestor do Contrato ANDRÉ FERREIRA COSTA - Mat.: 7709471
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 24-01839-2
 N° do Contrato 0050/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 6.453.695,13
 N° do Aditivo 4
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 10/6/2024 A 29/8/2026
 Data da assinatura do aditivo 11/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.637.601,68
 Gestor do Contrato KLEBER DE MESQUITA BONATES - Mat.: 7709536
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 24-02262-4
 N° do Contrato 0067/2024
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA COPLANAR LTDA
 Valor Original do Contrato 7.298.957,97
 N° do Aditivo 6
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 15/7/2024 A 10/7/2026
 Data da assinatura do aditivo 8/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.996.140,16
 Gestor do Contrato OSMAR ARRUDA DE MACÊDO JÚNIOR - Mat.: 7706430
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 23-01786-4
 N° do Contrato 0035/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA ÉPICA EIRELI - ME
 Valor Original do Contrato 4.570.209,95
 N° do Aditivo 9
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 25/5/2023 A 6/9/2026
 Data da assinatura do aditivo 12/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.336.689,61
 Gestor do Contrato JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA FALCAO FILHO - Mat.: 770.597-2
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 21-04741-3
 N° do Contrato 0102/2021
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado COMTÉRMICA COMERCIAL TERMICA LTDA
 Valor Original do Contrato 44.561.018,96
 N° do Aditivo 11
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da vigência do Contrato 6/12/2021 A 28/7/2026
 Data da assinatura do aditivo 12/5/2026
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.667.548,99
 Gestor do Contrato UELSON DE SOUSA TAVARES - Mat.: 7701861
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE



Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80422-1

Nº do Instrumento 0001/2026

Concedente CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, ELEVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS DE PROPRIEDADE E DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP. ESSA AÇÃO DEVERÁ SER DESENVOLVIDA POR MEIO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CINEP E SEAP/PB. O REGISTRO DE PROTOCOLO VISA DAR FORMALIDADE E TRANSPARÊNCIA NA OFERTA DA ATIVIDADE SOCIAL PARA 04 (QUATRO) REEDUCANDOS EM UM PRIMEIRO MOMENTO, PODENDO SER AMPLIADA A ATIVIDADE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO POR MEIO DE SOLICITAÇÃO OFICIAL, ESTABELECIDO FORMALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE.

Valor 72.945,00

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.122.5046.4216.0287.3390.36.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 6/5/2026 A 6/5/2027

Data da assinatura 6/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 72.945,00

RÔMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01012-7

Nº do Contrato 0034/2026

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado MULTIMODAL NORDESTE FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO EVENTO 3ª EDIÇÃO DA MULTIMODAL NORDESTE 2026, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE AGOSTO DE 2026, NO RÉCIFE EXPO CENTER, NA CIDADE DE RÉCIFE-PE, COM A LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO (ESTANDE).

Valor 23.160,00

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 13/5/2026 A 13/5/2027

Data da assinatura 13/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 23.160,00

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RANIERE MATHEUS PIMENTEL PAES BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01011-9

Nº do Contrato 0018/2026

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado RA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RAÇÃO ANIMAL)

Valor 320.725,80

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.608.5002.4545.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

32.205.20.608.5002.4545.0287.3390.30.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 12/5/2026 A 11/5/2027

Data da assinatura 12/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 320.725,80

Gestor do Contrato SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA - Mat.: 1868-6

JOSE CIDADINO DE ALMEIDA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01167-7

Nº do Contrato 0026/2025

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado SIGMA SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

Valor Original do Contrato 545.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0026/2025, E CONSEQUENTEMENTE DO ACRÉSCIMO DO VALOR CORRESPONDENTE AO NOVO PERÍODO DE 12 MESES, DO CITADO CONTRATO

Valor do aditivo 326.980,51

Classificação Funcional-Programática 32.205.20.606.5002.4425.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/5/2025 A 15/5/2027

Data da assinatura do aditivo 14/5/2026

Gestor do Contrato FABIO PEREIRA DE SOUSA - Mat.: 2215-2

JOSE CIDADINO DE ALMEIDA FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00234.

Nº do Instrumento 0099/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO, EM IMACULADA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01633 .

Valor 48.639,04

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 11/05/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 11/05/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 48.639,04

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 190 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00236.

Nº do Instrumento 0100/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A REFORMA DA E.E.F.M NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS EM OURO VELHO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01621.

Valor 67.038,03

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 11/05/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 11/05/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 67.038,03

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 192 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00233.

Nº do Instrumento 101/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEFM PADRE MIGUELINHO, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01629.

Valor 144.160,84

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 11/05/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 11/05/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 144.160,84

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 189 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00237.

Nº do Instrumento 0102/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECI FRANCELINO DE ALENCAR NEVES, EM ITAPORANGA - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01581.

Valor 384.761,27

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 11/05/2026 a 31/12/2026

Data da assinatura 11/05/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 384.761,27

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 193 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2026/220001.00239.

Nº do Instrumento 0103/2026

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ENEAS DE CARVALHO, EM SANTA RITA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01584.
Valor	323.150,52
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Data da assinatura	12/05/2026 à 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	12/05/2026 323.150,52
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 197 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00232.
Nº do Instrumento	0104/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ECIT FRANCISCO DE SA CAVALCANTE, EM PAULISTA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01536.
Valor	2.779.300,41
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Data da assinatura	11/05/2026 à 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	11/05/2026 2.779.300,41
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 188 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00235.
Nº do Instrumento	0105/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F JOÃO FRANCELINO DA SILVA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO BOM DE BOLA 20X30, EM GUARABIRA/PB. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01695.
Valor	106.347,94
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Data da assinatura	11/05/2026 à 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	11/05/2026 106.347,94
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 191 publicada no DOE de 15/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DA PARAÍBA



Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03721-3

Nº do Contrato 0025/2021

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Contratado PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 251.956,80

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0001/2022 – DAF/GAS POR MAIS 06 (SEIS) MESES PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 14/11/2026, IMPORTANDO O VALOR TOTAL DE R\$102.646,56 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) NOS MOLDES DO ART. 71, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §§1º E 3º DO RILC DA PBGÁS; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA POR SUPERVENIÊNCIA DE NOVA CONTRATAÇÃO; E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO;

Valor do aditivo 102.646,56

Origem de Recursos

Período da vigência do Contrato 8/10/2021 A 14/11/2026

Data da assinatura do aditivo 12/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 596.373,35

Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00238-3

Nº do Contrato 0001/2022

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Contratado PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 323.920,80

Nº do Aditivo 5

Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0025/2021 – DAF/GAS POR MAIS 04 (QUATRO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 08/10/2026, IMPORTANDO O VALOR TOTAL DE R\$53.215,24 (CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), NOS MOLDES DO ART. 71, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §§1º E 3º DO RILC DA PBGÁS; • RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE RESCISÃO ANTECIPADA POR SUPERVENIÊNCIA DE NOVA CONTRATAÇÃO; E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO;

Valor do aditivo 53.215,24

Origem de Recursos

Período da vigência do Contrato 14/2/2022 A 8/10/2026

Data da assinatura do aditivo 12/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 808.748,41

Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 26-25236-1

Nº do Contrato: 00018/2026

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de personalização de materiais para identificação e divulgação de eventos.

Valor (Original): R\$ 20.050,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/05/2026 a 05/05/2027

Data da assinatura: 05/05/2026

Gestor Contrato: MANUELLA SILVA PEREIRA - 523573-1

Autoridade competente: JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Nº do Cadastro: 26-25237-9

Nº do Contrato: 00020/2026

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: RA&FEL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TIRO DA PMPB

Valor (Original): R\$ 10.539,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.15.101.06.128.5005.2179.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/05/2026 a 05/05/2027

Data da assinatura: 05/05/2026

Gestor Contrato: JEFFERSON GALDINO DA COSTA - 527133-9

Autoridade competente: JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Secretaria de Estado de Representação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SERI

Nº do Cadastro: 25-15675-2

Nº do Contrato: 00001/2025-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SERI

Contratado: BRASCONNECT TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 7.920,00

Número do Evento: Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Prestação de serviços de comutação telefônica PABX

Valor Aditivo: R\$ 8.220,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.08.101.04.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 23/04/2026 a 23/04/2027

Data da assinatura do Aditivo: 24/04/2026

Gestor Contrato: GERONIMO ALVES FERREIRA - 1661361

Autoridade competente: Luciano Sérgio Galdino de Araújo

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60087-1**

ERRATA Nº **PLAN-2400**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **0760/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **0760/2026**

QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
0760/2026	ILICLEIDE ARESTIDES BARBOSA	275.516.738-65	23/03/2026	50	8.400,00	2362	Empreender Mulher	00768	759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60088-9**

PLANILHA Nº **PLAN-2401**

Nº PRIMEIRO CONTRATO: **1386/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **2772/2026**

QUANT. DE CONTRATOS: **50** VALOR TOTAL: **R\$ 460.601,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e um reais)**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
1386/2026	JANILDA BERNARDINO DE LIMA MENDES	056.478.364-10	17/04/2026	36	9.660,00		Empreender Pessoa Física	01172	500
2006/2026	ANTONIO FILHO OLIVEIRA DE ANDRADE	050.900.064-90	28/04/2026	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	00171	759
2664/2026	FLÁVIA ALVES RODRIGUES FEITOZA	428.813.028-07	05/05/2026	36	10.500,00		Empreender Pessoa Física	00996	500
2669/2026	MANAIA BERNARDINO DE LIMA NOBREGA	056.478.294-73	05/05/2026	36	10.080,00		Empreender Pessoa Física	01263	759
2670/2026	JOSÉ WALDO ALVES CASUSA	038.847.104-16	05/05/2026	36	9.800,00		Empreender Pessoa Física	01264	759
2673/2026	JULIANA BERNARDINO DE LIMA CASUSA	065.499.754-33	05/05/2026	36	6.000,00		Empreender Pessoa Física	01265	759
2676/2026	MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA	068.754.864-07	05/05/2026	36	10.080,00		Empreender Pessoa Física	01266	759
2690/2026	ANDRÉ ALENCAR FIGUEIREDO	113.237.164-32	05/05/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	00627	759
2694/2026	ANTONIZILDA DE SOUZA BRASIL	439.642.574-00	05/05/2026	36	12.000,00		Empreender Pessoa Física	01745	500
2695/2026	ARGEMIRO QUARTE FERREIRA FILHO	113.288.054-84	05/05/2026	21	6.875,00		Empreender Pessoa Física	01745	500
2696/2026	ARYMAELYDA ARPELY RICARTE MOREIRA	091.119.044-96	05/05/2026	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	00631	759
2698/2026	CARDELIO FILIPE GONZAGA	082.111.434-45	05/05/2026	36	12.835,00		Empreender Profissional Liberal	00634	759
2703/2026	ELIENE GERONIMO BEZERRA	026.567.204-00	05/05/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00587	759
2705/2026	ERLANIA ALVES DA SILVA	018.361.203-17	05/05/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	01736	500
2707/2026	FERNANDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	059.445.664-93	05/05/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	01734	500
2709/2026	FRANCINALDO ROLIM DA SILVA	759.592.674-20	05/05/2026	36	8.750,00		Empreender Pessoa Física	00161	759
2713/2026	FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA	084.541.024-50	05/05/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Física	00619	759
2714/2026	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	026.081.477-63	05/05/2026	36	10.500,00		Empreender Pessoa Física	01729	500



Table with columns for registration number, name, CPF, date, value, and company type. Includes entries for FRANCISCO JUNHO DE ALBUQUERQUE, GEOGERIA DE OLIVEIRA REIS ABRANTE, GEOVANIA CAMILA LUCIO RODRIGUES, etc.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
REGISTRO ESPECIAL, CGE Nº: 2396/2026
PLANILHA Nº: 2396/2026
Nº PRIMEIRO TERMO: 789/2026 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1450/2026 QUANTIDADE DE TERMOS: 38 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.382.149,62

Main table with columns: Nº CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, NOME DO(A) RESPONSÁVEL(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, Nº DE INSCRIÇÃO, Nº DO INSTRUMENTO. Lists various projects and funding sources.

(eletrodomésticos e eletrônicos) conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Diário Oficial do Estado. Data da Assinatura: 11/05/2026 e 13/05/2026

EMPRESA: ARP-014/2026 REPREMIR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 65.149.197/0002-51
Lote 03 R\$ 158.618,97
EMPRESA: ARP-015/2026 NADJA MARINA PIRES - EPP- CNPJ nº 12.130.958/0001-86
Lote 04 R\$ 13.374,00

As Atas de Registro de Preços poderão ser acessadas na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra das Atas estão publicadas no DOE/MPPB dos dias 12/05/2026 e 13/05/2026
João Pessoa, 14/Maio/2026
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº009/2026, Processo Administrativo MP Virtual n.001.2026.012211. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ADESIVOS E PELICULAS, a serem afixados nos edifícios que integram o Ministério Público do Estado da Paraíba, localizados na Região da Grande João Pessoa e na Zona da Mata paraibana, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, constantes do Anexo deste Edital, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Diário Oficial do Estado. Data da Assinatura: 13/05/2026
EMPRESA: ARP-013/2026 PATRICIA PINHO DOS ANJOS, CNPJ nº 47.086.289/0001-77
Lote único- R\$ 83.696,10

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 13/05/2026.

João Pessoa, 14/Maio/2026
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo MP Virtual n.001.2025.106422. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura, de empresa especializada no fornecimento e instalação de CORTINAS TIPO ROLÔ MOTORIZADAS, confeccionadas em tecido técnico screen de alto desempenho, destinadas a atender às necessidades do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, da Sala de Sessões da Procuradoria-Geral de Justiça e de outros ambientes das sedes institucionais do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações deste Termo, anexo deste edital. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Diário Oficial do Estado. Data da Assinatura: 13/05/2026
EMPRESA: ARP-012/2026 R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES, CNPJ nº 10.302.648/0001-76
Lote único R\$ 72.900,00

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 13/05/2026.

João Pessoa, 14/Maio/2026
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo MP Virtual n.001.2026.003715. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços de motoristas e motoboys sem veículos através de Sistema de Registro de Preços, para atendimento às demandas do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do Diário Oficial do Estado. Data da Assinatura: 13/05/2026
EMPRESA: ARP-011/2026 UNIMOTO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE MOTOCICLISTICO DE ENCOMENDAS EXPRESS E MULTIMODAL DO BRASIL- CNPJ n. 04.393.371/0001-31
Lote 03- R\$ 1.274.688,00 e Lote 06- R\$ 31.999,50

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 13/05/2026.

João Pessoa, 14/Maio/2026
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026
PROCESSO: 001.2026.037281

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas e revistas em quadrinhos, que serão distribuídos durante a campanha de execução do Projeto TODOS POR NÓS. DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026. EMPRESA: ALAVISUAL MULTISERVICES LTDA - CNPJ 60.343.346/0001-14, item único - VALOR UNITÁ-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 011/2026, Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2026.010397. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, sob demanda, para aquisição de material permanente

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026
PROCESSO: 001.2026.037281

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas e revistas em quadrinhos, que serão distribuídos durante a campanha de execução do Projeto TODOS POR NÓS. DATA DA AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2026. EMPRESA: ALAVISUAL MULTISERVICES LTDA - CNPJ 60.343.346/0001-14, item único - VALOR UNITÁ-



RIO: R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 14/Maio/2026

LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o **Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº004/2026**, Processo Administrativo MP Virtual n.001.2025.022187. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura para aquisição de suprimentos de informática conforme especificações técnicas mínimas, justificativa e quantitativos descritos neste termo de referência, a fim de atender as necessidades todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do Diário Oficial do Estado. **Data da Assinatura:** 13/05/2026

EMPRESA: ARP-017/2026 INOVADATA SOLUCOES LTDA- CNPJ nº 59.863.356/0001-00

Lote 05- R\$ 37.550,00 e Lote 06- R\$ 35.550,00

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 13/05/2026.

João Pessoa, 14/Maio/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, torna público o **Extrato das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 012/2026**, Processo Administrativo MP Virtual n.001.2026.022128. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, sob demanda, de materiais permanentes (Estantes de Aço), conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação do Diário Oficial do Estado. **Data da Assinatura:** 13/05/2026

EMPRESA: ARP-018/2026 SOCELME SOCIEDADE ELETRONICA LTDA-CNPJ nº08.164.550/000158

Lote único- R\$ 33.000,00

A Ata de Registro de Preços poderá ser acessada na íntegra através do site www.mppb.mp.br – Licitação. Informo que a íntegra da Ata está publicada no DOE/MPPB do dia 13/05/2026.

João Pessoa, 14/Maio/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de terceiro para prestar ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS CONDUZIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, compreendendo: Análise técnica de notificações, recomendações e requisições ministeriais; Elaboração de defesas, manifestações, informações e respostas institucionais; Acompanhamento de notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis e demais procedimentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea b, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2182 – Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 05/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00020/2026 - 05.05.26 - BERTRAND ASFORA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.501,12.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1; ADJUDICO o objeto

e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROCHA ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.828.484,31.

Alagoa Grande - PB, 13 de Maio de 2026

JOÃO MONTENEGRO NAVARRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 1005 AÇÃO: 1136 ELEMENTO: 449051 (OBRAS E INSTALAÇÕES) FONTE RECURSO: 1500.1002 RECURSO PRÓPRIO (RECURSOS VINCULADOS A IMPOSTOS-ASPS) ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 1005 AÇÃO: 1136 ELEMENTO: 449051 (OBRAS E INSTALAÇÕES) FONTE RECURSO: 1601.0000 (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS) ORGÃO: 02.070 FUNÇÃO: 10 SUB: 301 PROGRAMA: 1005 AÇÃO: 1136 ELEMENTO: 449051 (OBRAS E INSTALAÇÕES) FONTE RECURSO: 1706.3110 (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS). **VIGÊNCIA:** até 14/05/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 00019/2026 - 14.05.26 - ROCHA ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.828.484,31.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Distrato Consensual do CONTRATO N.º 00149/2025/2025, celebrado entre a Prefeitura MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE - PB e a IVG BRASIL LTDA, firmado em 01 de outubro de 2025, cujo objeto consistiu em ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 06/2023/FNDE/MEC, AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS, nos termos do art. 138, inciso II, da lei nº 14.133/2021. Objeto da Rescisão: a rescisão que trata a cláusula primeira do presente termo se dá em virtude de solicitação de distrato amigável, em acordo data: 24/04/2026.

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - Alagoinha - PB, por meio do site <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de veículos automotores, com ou sem condutor, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, e demais encargos necessários, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Alagoinha/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Abertura da sessão pública:** 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. **Início da fase de lances:** 10:01 horas do dia 02 de Junho de 2026. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail:** licitacaoalagoinha@gmail.com. **Edital:** www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecomprasalagoinha.com.br/home.jsf?windowId=113>; www.gov.br/pncp.

Alagoinha - PB, 15 de Maio de 2026

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
PREGOIEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asfaltamento da Rua Dantas Barreto no Município de Alcantil - PB. **Abertura da sessão pública:** 10:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. **Início da fase de lances:** 10:01 horas do dia 02 de Junho de 2026. **Referência:** horário de Brasília - DF. **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 98825-0703. **E-mail:** cplalcantilpb@gmail.com. **Edital:** www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 14 de Maio de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Alhandra
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - 981911**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuado de transporte escolar do tipo terrestre, em atendimento às necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Alhandra/PB, bem como aos estudantes universitários matriculados em instituições de outros municípios. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras>; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 13 de Maio de 2026

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**
Prefeitura Municipal de Aroeiras
CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresa para execução de mutirões de saúde destinados à prestação integrada de consultas médicas em atenção especializada, exames complementares e procedimentos diagnósticos, de forma presencial, no Município de Aroeiras, Paraíba. Credenciamento de empresa para execução de mutirões de saúde destinados à prestação integrada de consultas médicas em atenção especializada, exames complementares e procedimentos diagnósticos, de forma presencial, no Município de Aroeiras, Paraíba. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 12:00 horas do dia 15 de Junho de 2026, no endereço: Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.roeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 14 de Maio de 2026

**MAGNO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
CHAMAMENTO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2026
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta, a partir das 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2026, no endereço: Rua José Bernardo de Moura, Nº 215 - Centro - Barra de Santana - PB - CEP: 58.458-000. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O preço dos serviços será o constante do edital do credenciamento. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Barra de Santana - PB, 13 de Maio de 2026

**DEIVID LACERDA VELOSO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 63.826.152/0001-68 - R\$ 102.000,00.

Barra de Santana - PB, 25 de Março de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02301/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. JS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 63.826.152/0001-68. Lote(s): 1 - 2. Valor: R\$ 102.000,00

Barra de Santana - PB, 22 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 173.604,60.

Barra de Santana - PB, 29 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03401/2026

Aos 13 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2026 que objetiva o registro de preços para: A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 40.001.712/0001-40 Item(s): 1. Valor: R\$ 173.604,60

Barra de Santana - PB, 13 de Maio de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01902/2026

Aos 08 dias do mês de Maio de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS. CNPJ: 21.062.777/0001-50 Item(s): 12 - 13. Valor: R\$ 24.499,90

Barra de Santana - PB, 08 de Maio de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 24.499,90; SEVENTEC COMERCIO LTDA - R\$ 43.550,00.

Barra de Santana - PB, 25 de Março de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB, CONFORME TRANSFEREGOV Nº 889356/2019; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 51.142.116/0001-04 - R\$ 76.995,70.

Barra de Santana - PB, 29 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRAL PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 38.374.079/0001-93 - R\$ 842.897,81 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Barra de Santana - PB, 24 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A COLETO DE RESÍDUO SÓLIDO NÃO PERIGOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MF PROTEGO SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 60.408.695/0001-77 - R\$ 36.000,00.

Barra de Santana - PB, 13 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 62.451.516/0001-00 - R\$ 216.051,96.

Barra de Santana - PB, 25 de Março de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02001/2026

Aos 22 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 62.451.516/0001-00. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6

- 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89. Valor: R\$ 216.051,96

Barra de Santana - PB, 20 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CT 03601/2026

DP 00016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA A COLETO DE RESÍDUO SÓLIDO NÃO PERIGOSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03601/2026 - 13.04.2026 - MF PROTEGO SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 60.408.695/0001-77 - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB, CONFORME TRANSFEREGOV Nº 889356/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: CONFORME RECURSOS FEDERAIS: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1004 1020 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONFORME TRANSFEREGOV Nº 889356/2019. VIGÊNCIA: até 29/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03301/2026 - 29.04.26 - D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 51.142.116/0001-04 - R\$ 76.995,70.

Barra de Santana - PB, 29 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 000082 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRANSPARÊNCIA - 04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência - 000130 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - 02.060 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E CERIMONIAL - 04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial - 000144 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2013 Manutenção da Secretaria de Educação - 000499 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 000704 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO - 02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - 000920 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/04/2027 e 08/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 01901/2026 - 29.04.26 - SEVENTEC COMERCIO LTDA - R\$ 43.550,00; CT Nº 01902/2026 - 08.05.26 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 24.499,90.

EXTRATO DE CONTRATO

CC 00001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRAL PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: CONFORME RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E RECURSOS ESTADUAIS: 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE - 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES - 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES; CONVENIO Nº 116/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 24/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02801/2026 - 24.04.2026 - DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 38.374.079/0001-93.

Barra de Santana - PB, 24 de Abril de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 08 244 1003 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1003 2047 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08 122 1003 2050 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

BUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02301/2026 - 22.04.26 - JS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 63.826.152/0001-68 - R\$ 102.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO – CONTRATOS Nº 02701/2025 E 02702/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 107 da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do contrato e Valor. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB e: CT Nº 02701/2025 e 02702/2025 – AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 52.988.488/0001-00 - 1º Aditivo – Prorrogação de prazo e valor – ficando a vigência do presente contrato de 13 de Maio de 2026 a 13 de Julho de 2026 e valor de 25% (vinte e cinco por cento, sendo para o contrato nº 02701/2025 – R\$ 319.441,00 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais), passando o referido contrato ao valor total de R\$ 1.597.205,00 (Um milhão quinhentos e sete mil duzentos e cinco reais), e o contrato nº 02702/2025 – R\$ 6.674,75 (Seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passando o referido contrato ao valor total de R\$ 33.373,75 (trinta e três mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Barra de Santana – PB, 13 de Maio de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 12 365 5000 1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE 12 365 5000 2008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – MDE 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 5000 2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – APOIO 30% 15421030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 15431030 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR – 30% 12 122 1002 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OUTROS RECURSOS 02.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.140 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 1012 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC 10 301 1001 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03401/2026 - 14.05.2026 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 173.604,60

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Não Vinculados De Impostos: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1001 2033 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10 302 1001 2034 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS PRÓPRIOS 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 22/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2026 - 22.04.26 - CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ 62.451.516/0001-00 - R\$ 216.051,96.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

CONTRATO 08801/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, INCLUINDO O GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE VIGENTE, FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA E OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00018/2025. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08801/2025 – HFORMIGA ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELLI - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1002 2016 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Barra de Santana – PB, 30 de Abril de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORTINAS HOSPITALARES (DIVISÓRIAS DE LEITOS E JANELAS), INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 18 de maio de 2026 às 08h00 até o dia 21 de maio de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Maio de 2026

MELANIE WENDY SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO EM REGIME DE COMODATO, COM TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E/OU OUTROS MEIOS SEGUROS DE IDENTIFICAÇÃO, DESTINADOS AO REGISTRO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 18 de maio de 2026 às 08h00 até o dia 21 de maio de 2026 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Maio de 2026

MELANIE WENDY SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00086/2026 – PMBEX OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, BAGAGENS, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO TAXA DE EMBARQUE E SEGURO-VIAGEM (QUANDO NECESSÁRIO), ATRAVÉS DO MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL, TELEFONE, SISTEMA ON-LINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, BEM COMO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOM DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2025 – PMBEX VIGÊNCIA: DE 19 DE MARÇO DE 2026 A 19 DE JUNHO DE 2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA, CNPJ: 34.140.729/0001-85
VALOR: R\$ 28.976,36 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000013/2026 – FMS-PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO-HMIJM, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. RECURSO DO CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº052/2022, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 229/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2025 – FMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2025 – FMS-PMBEX VIGÊNCIA: DE 09 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87
VALOR: R\$ 9.740,00



Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026

A Câmara Municipal de Bayeux manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - PB, ou acessando: <https://camarabayeux.pb.gov.br/>, ou mediante solicitação no e-mail: licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Maio de 2026, às 23h59, no e-mail: licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br. Informações: no horário das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bayeux - PB, 14 de Maio de 2026

IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Belém

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: Fernando Caetano Moreira Filho.

Belém - PB, 11 de Maio de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 28 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelém2024@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Belém - PB, 14 de Maio de 2026

MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES COMPLETOS, MOCHILAS E BOLSAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM/PB; DESIGNO os servidores Hyldemária Cristiany Soares Silva, Secretária de Educação, como Gestora; e Antônio Pereira da Silva Júnior, Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Belém - PB, 30 de Abril de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BOMBAS E CIA LTDA - R\$ 11.840,00; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 66.967,00; H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 209.500,00; JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 249.569,60; MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - R\$ 37.450,00; TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 38.197,33; TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 272.632,42.

Belém - PB, 30 de Abril de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO, PEDRAS, TIJOLOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB; DESIGNO os servidores José Sudeny Justino da Costa, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, como Gestor; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Belém - PB, 30 de Abril de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, COM PRONTA ENTREGA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROBERTA KELEN LOPES DA COSTA E LOPES - R\$ 380.000,00.

Belém - PB, 30 de Abril de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, COM PRONTA ENTREGA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PB; DESIGNO as servidoras Maria do Socorro Gonçalves Rodrigues, Secretária de Saúde, como Gestora; e Mileide Araújo da Silva, Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Belém - PB, 30 de Abril de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que houve erro na descrição dos itens quando de sua inserção no Portal de Compras Públicas.

Belém - PB, 07 de Abril de 2026

ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS, POR MEIO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS E ANTIECONÔMICOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM -PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 3.1 O valor da arrematação dos bens será depositado em conta conforme



especificado abaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM –PB BANCO DO BRASIL Agência: 2460-0 Conta Corrente: 15.419-9. VIGÊNCIA: até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00189/2026 - 12.05.26 - Fernando Caetano Moreira Filho - R\$ 5,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES COMPLETOS, MOCHILAS E BOLSAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2017 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 541 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 543 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00182/2026 - 06.05.26 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 75.468,50; CT Nº 00183/2026 - 06.05.26 - GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI - R\$ 5.637,00; CT Nº 00184/2026 - 06.05.26 - 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - R\$ 4.598,00; CT Nº 00185/2026 - 06.05.26 - 49.479.069 ADELZA DUARTE DOS SANTOS ZACARIAS - R\$ 46.146,00; CT Nº 00186/2026 - 06.05.26 - MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 5.430,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM –PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00174/2026 - 06.05.26 - BOMBAS E CIA LTDA - R\$ 11.840,00; CT Nº 00175/2026 - 06.05.26 - TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 272.632,42; CT Nº 00176/2026 - 06.05.26 - MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA - R\$ 37.450,00; CT Nº 00177/2026 - 06.05.26 - H7 COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 209.500,00; CT Nº 00178/2026 - 06.05.26 - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 38.197,33; CT Nº 00179/2026 - 06.05.26 - JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 249.569,60; CT Nº 00180/2026 - 06.05.26 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 66.967,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AREIA, CIMENTO, PARALELEPÍPEDOS, MEIO-FIO, PEDRAS, TIJOLOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00181/2026 - 06.05.26 - F A DE SOUZA JUNIOR A CONSTROI CONSTRUINDO O FUTURO - R\$ 1.542.534,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA, COM PRONTA ENTREGA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2026. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0083.2069 MANTER O PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 621 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00173/2026 - 06.05.26 - ROBERTA KELEN LOPES DA COSTA E LOPES - R\$ 380.000,00.

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de viagens eventuais destinadas ao transporte de passageiros e cargas, conforme condições do Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 30.027.140 VALERIA LIMA DA SILVA BARBOSA - CNPJ: ** ***.140/0001-**- R\$ 47.360,00; 34.536.861 SIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ: ** ***.861/0001-**- R\$ 47.360,00; JOSÉ EDNALDO DAS NEVES - CPF: ***.647.944-**- R\$ 56.760,00.

Borborema - PB, 11 de Maio de 2026

JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de viagens eventuais destinadas ao transporte de passageiros e cargas, conforme condições do Termo de Referência. FUNDAMENTO LE-

GAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Borborema e: CT Nº 00079/2026 - 13.05.26 - 30.027.140 VALERIA LIMA DA SILVA BARBOSA - CNPJ ** ***.140/0001-**- R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais); CT Nº 00080/2026 - 13.05.26 - 34.536.861 SIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO - CNPJ ** ***.861/0001-**- R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais); CT Nº 00081/2026 - 13.05.26 - JOSÉ EDNALDO DAS NEVES - CPF ***.647.944-**- R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Caaporã

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA LINHA PESADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00026/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 13/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00083/2026 - 13.05.26 - LIRA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 621.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário de copa/cozinha destinados ao atendimento das demandas operacionais da SEINFRA e de suas unidades administrativas sediada em Caaporã/PB e no Distrito de Cupissura, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência nº 001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Dotação Vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00084/2026 - 13.05.26 - LARISSA ALINE SILVA DE FREITAS COMERCIO E SERVICO - CNPJ ** ***.909/0001-**- R\$ 18.081,00

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Brindes em geral para atender as Secretarias do Município de Caaporã. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Dotação na íntegra no Diário do Município-FAMUP. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00085/2026 - 13.05.26 - JDB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ ** ***.903/0001-**- R\$ 56.450,00.

ZILDO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CREDCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE JULGAMENTO CONVOCAÇÃO PARA AMOSTRAS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Comissão Especial Julgadora, torna público, para conhecimento dos interessados e em conformidade com o item 11 do instrumento convocatório, o resultado da fase de habilitação CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, que visa à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, declarando HABILITADAS as seguintes cooperativas participantes do certame: 1. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO TIRADENTES – COPERAT; 2. COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – COOPAZ; 3. COOPERATIVA AGROECOLÓGICA MISTA DA VÁRZEA PARAIBANA – COMASE; 4. AGRINORTE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAIBA; 5. COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMES LTDA – COACE; 6. COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ASSENTAMENTO ARCANJO BELARMINO – COOAB; 7. COOPERATIVA NORDESTINA – CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS – CENTRAL; 8. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – AGROVALE. Nos termos do subitem 16.5 do edital, caberá recurso administrativo no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado do julgamento, nos termos da legislação vigente. O referido prazo encerrar-se-á no dia 20 de maio de 2025. As razões que fundamentarem o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N, Camaláu, Cabedelo/PB, no horário das 08h00 às 14h00, bem como disponíveis no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, ficam desde já convocadas as cooperativas classificadas em primeiro lugar, nos termos do subitem 12.2 do edital, para apresentação das respectivas amostras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da presente publicação, no Setor de Merenda, no endereço supracitado As amostras serão avaliadas pela nutricionista



da Secretaria Municipal de Educação no dia 25/05/2025, às 09h00, ocasião em que poderão acompanhar os trabalhos quaisquer interessados. Informações adicionais poderão ser obtidas no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis, no endereço acima informado. Telefone: (83) 2107-0958. E-mail: educacao@cabedelo.pb.gov.br Site: www.licitacaocabedelo.com.br

Cabedelo – PB, 14 de Maio de 2026

NILCIANE BORBA DE FARIAS TAVARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS À CONTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, ou enviar por email o contrato assinado digitalmente sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: VEAR TECNOLOGIA LTDA. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 986120707.

Cabaceiras - PB, 14 de Maio de 2026

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - 929260

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Liberato de Abreu, 117-69 - Jardim Adalgiza II - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosctrans@gmail.com. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 13 de Maio de 2026

CICERO ANTONIO RODRIGUES
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 - 929260

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Liberato de Abreu, 117-69 - Jardim Adalgiza II - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE FORMA GRADATIVA, DE FARDAMENTOS OPERACIONAIS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE FORMA GRADATIVA, DE FARDAMENTOS OPERACIONAIS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTRANS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaosctrans@gmail.com. Aviso de Dispensa: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 14 de Maio de 2026

CICERO ANTONIO RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SCTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00029/2025 - Maria de Lourdes Alves de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.05.26

Prefeitura Municipal de Catingueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: REMANESCENTE DE OBRA E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DO TIPO MURO DE ARRIMO COM MURADA E GRADES NA CRECHE MARIA MADALENA MONTENEGRO PIRES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta, com inversão de fases. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/05/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 26/05/2026, as 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 29/05/2026, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 29/05/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Catingueira/PB, 14 de Maio de 2026

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Construção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Assentamento Canudos, Município de Cruz do Espírito Santo; DESIGNO os servidores Wagner Rodrigues do Nascimento, como Gestor de Contrato; Valdemiro Batista da Silva Junior, como Fiscal Técnico e Elisabete de Medeiros Santos, fiscal de contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Cruz do Espírito Santo - PB, 07 de Maio de 2026

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: Construção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Assentamento Canudos, Município de Cruz do Espírito Santo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COZAM – CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R\$ 498.059,00.

Cruz do Espírito Santo - PB, 07 de Maio de 2026

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Construção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Assentamento Canudos, Município de Cruz do Espírito Santo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0403 1001 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES 575 – Transferências de Convênios e

Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES Convênio 007/2026 – Concedente Secretaria de Estado da Educação. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e: CT Nº 00072/2026 - 14.05.26 - COZAM - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - R\$ 498.059,00.

Cruz do Espírito Santo, 14 de maio de 2026

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, GERADOR, TELÕES DE LED, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E OUTROS), DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 03 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.cuite.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cuité - PB, 14 de Maio de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS SEDES DAS SECRETARIAS DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E COMUNICAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA CLÁUDIA LIMEIRA DA FONSECA NUNES - CPF: ***.313.644.** - R\$ 21.600,00.

Cuité - PB, 14 de Maio de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, detentora de inquestionável reputação ética e profissional para a prestação de serviços especializados de planejamento, elaboração, organização, aplicação, correção, realização e divulgação de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Munic. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00024/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000041 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000043 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 122 0210 2007 Manut das Ativ de Realiz de Concursos e Processos Seletivos Públicos 000051 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00070/2026 - 08.05.26 - INSTITUTO EDUCA ACESSORIA PUBLICO PRIVADA - R\$ 315.000,00.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação

direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR À PODA DAS ÁRVORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2026.

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.itabaiana.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 14 de Maio de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de forma parcelada de Material Médico Hospitalar conforme demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana/PB.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2026.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Maio de 2026.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.itabaiana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 14 de Maio de 2026

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 CONTRATO Nº 00098/2025

1. Processo: CREDENCIAMENTO 00002/2025; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00098/2025; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI inscrito no CNPJ nº 00.518.251/0002-43. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 15/05/2026 para o dia 15/05/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 13/05/2026.

Itabaiana-PB, 14 de Maio de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025 CONTRATO Nº 00099/2025

1. Processo: CREDENCIAMENTO 00002/2025; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00099/2025; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.379.157/0001-44. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 15/05/2026 para o dia 15/05/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 13/05/2026.

Itabaiana-PB, 14 de Maio de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 CONTRATO Nº 00100/2025

1. Processo: CREDENCIAMENTO 00003/2025; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00100/2025; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: LA BARBOSA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.575.088/0001-29. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 15/05/2026 para o dia 15/05/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 13/05/2026.

Itabaiana-PB, 14 de Maio de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025 CONTRATO Nº 00101/2025

1. Processo: CREDENCIAMENTO 00003/2025; 2. Aditivo: 00001/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00101/2025; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.149.864/0001-96. Objeto: Objeto Aditivo ao prazo final do contrato de 15/05/2026 para o dia 15/05/2027, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125



da Lei Federal nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 14/05/2026.
Itabaiana-PB, 14 de Maio de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº DP00016/2026

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas, para atender a demanda das áreas afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o município de Itabaiana – PB. Decreto N.º 10/2026, de 02 de maio de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.00 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA; 04.122.1002.1028 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA SEDURB 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 04.122.1002.2048 MANTER AS ATIVIDADES SEC INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA AS DOTAÇÕES ACIMA. PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO COMUNICADO. VIGÊNCIA: até 02/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00150/2026 - 14.05.26 - JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - R\$ 759.000,00

Itabaiana - PB, 13 de Maio de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, que objetiva: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA MARIA ROSA JACINTO, Nº 41, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR O GABINETE DA PREFEITA E A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, JÁ QUE O PREDIO DA PREFEITURA SE ENCONTRA EM REFORMA; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **WALDINEIDE DE OLIVEIRA LIMA BARROS - R\$ 9.300,00.**

Juazeirinho - PB, 30 de Abril de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2026 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiro, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor por lote, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z DOS TIPOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E (ÉTICOS E GENÉRICOS CONTROLADOS), ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB, DECORRENTE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2026.** Abertura da sessão pública: **08:30 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2026.** Início da fase de lances: **08:31 HORAS DO DIA 29 DE MAIO DE 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 14 de Maio de 2026

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 00012/2026**, para o dia **Abertura da sessão pública: 08:30 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2026.** Início da fase de lances: **08:31 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 14 de Maio de 2026

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UM CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DE PESSOAS COM CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS ATÍPICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB; ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 1.779.613,59.**

Juazeirinho - PB, 12 de Maio de 2026

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UM CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DE PESSOAS COM CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS ATÍPICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1.080 CONSTRUÇÃO C. EDUCACIONAL ATEND. ESPECIALIZADO – 1.701.0000 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.500.1001 – TRANSFERENCIA DE RECEITAS VINCULADAS A IMPOSTOS – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 16301/2026 - 14.05.26 - GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 1.779.613,59.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUIR UM CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CMAEE, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DE PESSOAS COM CONDIÇÕES NEUROLÓGICAS ATÍPICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1.080 CONSTRUÇÃO C. EDUCACIONAL ATEND. ESPECIALIZADO – 1.701.0000 – TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.500.1001 – TRANSFERENCIA DE RECEITAS VINCULADAS A IMPOSTOS – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 14/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 13901/2025 - 14.05.26 - GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 1.779.613,59.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: : **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA MARIA ROSA JACINTO, Nº 41, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, PARA ALOCAR O GABINETE DA PREFEITA E A SECRETARIA CHEFE DE GABINETE, JÁ QUE O PREDIO DA PREFEITURA SE ENCONTRA EM REFORMA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026. DOTAÇÃO: **02.170SECRETARIA - CHEFE DE GOVERNO - 041220002 2149 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GOVERNO - 0159 3390.3600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.** VIGÊNCIA: até **04/11/2026.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2026 - 04.05.26 – **WALDINEIDE DE OLIVEIRA LIMA BARROS - R\$ 9.300,00.**

Prefeitura Municipal
de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA – PB.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 27 de Maio de 2026.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 27 de maio de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 11 de Maio de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REPACTUAÇÃO DO**

TERMO DE COMPROMISSO 702623/2010 REFERENTE À OBRA DE ID 13352. CONSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL – TIPO B – PROINFÂNCIA. MUNICÍPIO DE LAGOA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de junho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 13 de Maio de 2026

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
CRENCIAMENTO Nº 00004/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Credenciamento nº 00004/2026, para o dia 05 de Junho de 2026 às 15:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaozm@gmail.com.

Marizópolis - PB, 14 de Maio de 2026

RENATO GOMES BATISTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00002/2026

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'Água-PB.

Vencedores: MARIA EUDA HERMINIO SILVA — ME, cadastrada no CNPJ nº 58.429.244/0001-74, apresentou proposta com o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), vencedora do **ITEM 01**, o Sr. JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, portador do CPF nº 110.346.734-40, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 07**, o Sr. FABRICIO NUNES VALDEVINO, portador do CPF nº 093.280.344.60, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 06**, o Sr. GERALDO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 044.691.214-01, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 08**, o Sr. LEANDRO LEITE FERREIRA, portador do CPF nº 018.130.714-62, apresentou proposta com o valor global de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 09**, o Sr. ZACARIAS DE ARAÚJO NETO, portador do CPF nº 082.454.654-70, apresentou proposta com o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 02**, o Sr. JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO, portador do CPF nº 127.670.444-54, apresentou proposta com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), vencedora do **ITEM 05**, a se. MARIA DO SOCORRO OLEGÁRIO PEREIRA SANTOS, portadora do CPF nº 380.025.234-15, apresentou proposta com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), vencedora do **ITEM 04**, e se. LEIDIENE DOS PASSOS ALVES, portadora do CPF nº 722.839.631-68, apresentou proposta com o valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), vencedora do **ITEM 11**.

Publicação por incorreção.

Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/2021.

Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'Água-PB, 13 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: MARIA EUDA HERMINIO SILVA — ME, cadastrada no CNPJ nº 58.429.244/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'Água-PB.

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA, CABINE DUPLA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMPLACADO, REVISADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 06 LUGARES, COMBUSTÍVEL A DIESEL, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DO SÍTIOS GARRA, CARNAUBINHA, VARZEA COMPRIDA PARA À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA. DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA NO HORARIO DA MANHÃ

E DEVOLVE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS – **ITEM 01**.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'Água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADO: JOÃO BATISTA LEITE DE MELO, portador do CPF nº 110.346.734-40.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'Água-PB.

LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, POTÊNCIA MÍNIMA 125, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DO SÍTIO BOQUEIRÃO DO CARDOSO DE CIMA PARA O PONTO DO ÔNIBUS NO TRIÂNGULO DO RIACHO DO MEIO COM DESTINO À ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA. PEGA O ALUNO NA REFERIDA LOCALIDADE, DEIXA NO PONTO DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 07**.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'Água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: FABRICIO NUNES VALDEVINO, portador do CPF nº 093.280.344.60.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'Água-PB.

LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, POTÊNCIA MÍNIMA 110, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DO SÍTIO BOM SUCESSO PARA O PONTO DO ÔNIBUS NA BR 361 COM DESTINO À ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA. PEGA O ALUNO NA REFERIDA LOCALIDADE, DEIXA NO PONTO DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU – **ITEM 06**.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'Água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: GERALDO LEITE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 044.691.214-01.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'Água-PB.

LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, POTÊNCIA MÍNIMA 125, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DO SÍTIO BOQUEIRÃO DO CARDOSO PARA O PONTO DO ÔNIBUS NO TRIÂNGULO DO RIACHO DO MEIO COM DESTINO À ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA. PEGA O ALUNO NA REFERIDA LOCALIDADE, DEIXA NO PONTO DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 08**.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (Dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'Água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

CONTRATADA: LEANDRO LEITE FERREIRA, portador do CPF nº 018.130.714-62.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'Água-PB.

LOCAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO SÍTIO BOM SUCESSO PARA O PONTO DE ÔNIBUS NO SÍTIO LAGOA BARRENTA, COM DESTINO A ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA, PEGA O ALUNO NA REFERIDA LOCALIDADE, DEIXA NO PONTO



DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 09.**

VALOR MENSAL: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: ZACARIAS DE ARAÚJO NETO, portador do CPF nº 082.454.654-70.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'água-PB.

LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMPLACADO, REVISADO, COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES, COMBUSTIVEL DIESEL, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DOS SÍTIOS XIQUE-XIQUE, RIACHO DO MEIO, CEDRO, BOQUEIRÃO DO CARDOSO PARA O PONTO DO ÔNIBUS NO TRIÂNGULO DO RIACHO DO MEIO, COM DESTINO A ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, SEGUNDA A SEXTA. PEGA OS ALUNOS DAS REFERIDAS LOCALIDADES DEIXA OS ALUNOS NO PONTO DO ONIBUS HORARIO DA MANHÃ E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 02.**

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: JOÃO LEITE GUIMARÃES NETO, portador do CPF nº 127.670.444-54.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'água-PB.

LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO SÍTIO PEDRA D'ÁGUA DE CIMA PARA O PONTO DO ÔNIBUS NO SÍTIO PEDRA D'ÁGUA DE BAIXO, COM DESTINO A ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA PEGA OS ALUNOS DAS REFERIDAS LOCALIDADES DEIXA NO PONTO DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 05.**

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e quinhentos reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLEGÁRIO PEREIRA SANTOS, portadora do CPF nº 380.025.234-15.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'água-PB.

LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, MOVIDO A ÁLCOOL/GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO, EMPLACAMENTO E MANUTENÇÃO EM GERAL SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DOS SÍTIOS ASSENTAMENTO MÃE RAINHA E FORMOSA PARA O PONTO DO ÔNIBUS NO DISTRITO DO SOCORRO COM DESTINO A ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA. PEGA OS ALUNOS DAS REFERIDAS LOCALIDADES DEIXA NO PONTO DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 04.**

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

EXTRATOS DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com o processo de Pregão nº 00002/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CONTRATADA: LEIDIENE DOS PASSOS ALVES, portadora do CPF nº 722.839.631-68.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de ensino do município de Olho D'água-PB.

LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125, EMPLACADO, REVISADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDA A GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, PNEUS, PEÇAS, REVISÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL

SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL, DO SÍTIO CURTUME PARA O PONTO DO ÔNIBUS NO SÍTIO LAGOA BARRENTA, COM DESTINO A ESCOLA ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, DE SEGUNDA A SEXTA. PEGA O ALUNO DA REFERIDA LOCALIDADE DEIXA NO PONTO DO ONIBUS, HORARIO DA MANHÃ, E RECEBE NO HORARIO DA TARDE APÓS TERMINO DAS AULAS, NO MESMO PONTO QUE DEIXOU. – **ITEM 01.**

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Olho D'água - PB, 14 de Maio de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS AO PÚBLICO IDOSO, COMPREENDENDO ALONGAMENTOS, EXERCÍCIOS DE MOBILIDADE E ATIVIDADES FÍSICAS ORIENTADAS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO E EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 2001/2026 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2026 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10.301.3006.2082 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

10.302.3008.2307 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACADEMIA PARA IDOSOS – ORÇAMENTO IMPOSSITIVO

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA

VIGÊNCIA: Por 10 (dez) meses, considerada a data de sua assinatura em 13/05/2026;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA MS GYM ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E AEROBICA - CNPJ Nº 31.562.701/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

GESTOR DO FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1003/2026 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1019/2026 – PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

04.122.2032.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 13/05/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 02.914.690/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 56.900,88 (cinquenta e seis mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR IVANILDO FÉLIX PEREIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0149/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1003/2026 – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2009/2026 – FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE.

10 122 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.



10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL-CAPS.
 10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO
 10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. MANOELALVES DA SILVA.
 10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO.
 10 302 3006 2111 MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA.
ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em 13/05/2026;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 02.914.690/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 24.944,64 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0366/2022 - PMPF PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1095/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022- PMPF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO EMPRAÇAMENTO PARA O LAZER E PRÁTICAS ESPORTIVAS, SITUADAS NA RUA SEVERINO GONÇALO DO NASCIMENTO, S/Nº, PLANALTO, PEDRAS DE FOGO, RESPECTIVAMENTE, EDIFICADAS NAS ÁREAS DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS 01 E 02, através do Secretário Municipal de Infraestrutura Srº MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE. E A EMPRESA GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº. 15.364.149/0001-27.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: A fim de reajustar o valor ao contrato, faz-se necessário a realização do presente Termo de Apostilamento: será de R\$ 335.927,99 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.702.048,08 (um milhão setecentos e dois mil e quarenta e oito reais e oito centavos), perfazendo o percentual de 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento). A contar da data de sua assinatura em 14/05/2026.
MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Píancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 119/2026 Píancó – PB, 04 de Maio de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente, e pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para o preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 25 de agosto de 2024 e homologado no **Decreto nº 04/2025 de 21 de fevereiro de 2025**, publicado no Diário Oficial do Município de Píancó, na edição extra do dia 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição do dia 22 de fevereiro de 2025.

RESOLVE nomear **JOÃO TIBURTINO DA COSTA FILHO**, inscrição nº **165.1.5.14.1.4**, de acordo com a Lei Complementar nº 12/2002, de 01 de abril de 2002, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação e exercício na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00037/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em todo território nacional, para atender a demanda do município de Píancó-PB, durante o exercício de 2026, referente ao Credenciamento 008/2026, em favor da empresa **BRASTUR AGENCIA DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **51.937.436/0001-42**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Píancó- PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00040/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de lençóis, destinados aos usuários atendidos nos Centros de Atenção Psicossocial CAPS III 24h e CAPS AD III 24h do município de Píancó/PB, em favor da empresa **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **35.496.595/0001-00**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de fornecimento.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 31.594,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
 Ratifico o presente processo nos termos da lei
 Publique-se. Cientifique-se.

Píancó/PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00041/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de longarinas destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Píancó/PB, visando à melhoria da infraestrutura física das salas de espera e acolhimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em favor da empresa **P.A.S. & SANTANA LTDA MEDICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **13.045.626/0001-66**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de fornecimento.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
 Ratifico o presente processo nos termos da lei
 Publique-se. Cientifique-se.

Píancó/PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00042/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de Coturnos de Cano Longo, confeccionados em couro legítimo, destinados aos profissionais do SAMU Regional de Píancó/PB, em favor da empresa **775 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **51.782.759/0001-04**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de fornecimento.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
 Ratifico o presente processo nos termos da lei
 Publique-se. Cientifique-se.

Píancó/PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00035/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de Equipamento Hematológico para laboratórios de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Píancó/PB, em favor da empresa **CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **62.451.516/0001-00**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de fornecimento.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.582,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.



Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 24 de Abril de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00043/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de Equipamento Hematológico para laboratórios de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de PIANCÓ/PB, em favor da empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.496.595/0001-00, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de fornecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.603,00 (quarenta e oito mil seiscentos e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0133/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00043/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de Macacões operacionais padronizados destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do município de PIANCÓ-PB, conforme especificações técnicas constantes no orçamento apresentado, incluindo materiais resistentes, identificação visual institucional, elementos refletivos de segurança e ajustes ergonômicos adequados ao desempenho das atividades de urgência e emergência, em favor da empresa DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.496.595/0001-00, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de fornecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 48.603,00 (quarenta e oito mil seiscentos e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0134/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00044/2026, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em projetos de Arquitetura, Urbanismo e Interiores para Prefeitura Municipal de PIANCÓ/PB, em favor da empresa RAISSA AZEVEDO BRASILINO QUADROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 58.242.704/0001-50, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de serviços.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2026.
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00037/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PIANCÓ

CONTRATADA: BRASTURAGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.937.436/0001-42.

OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em todo território nacional, para atender a demanda do município de PIANCÓ-PB, durante o exercício de 2026, referente ao Credenciamento 008/2026.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 363.750,00 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

PiancÓ – PB, 14 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE CONTINUIDADE
CRENCIAMENTO Nº 00005/2026

O Município de Santa Luzia/PB, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público que, após análise da documentação apresentada no Credenciamento nº 00005/2026, cujo objeto é a Contratação de Fornecedor para Execução de Agenciamento, Captação de Patrocínio para o Evento “São João 2026 de Santa Luzia/PB”, a ser realizado durante os dias 20, 21, 22, 23 de junho de 2026, a única participante foi declarada inabilitada.

Considerando que o edital prevê validade de 12 (doze) meses para o credenciamento, permanece aberto o recebimento de documentação para novos interessados, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório, até às **09h00 do dia 28/05/2026**.

Os interessados poderão protocolar a documentação por meio do sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, observadas as exigências constantes no edital.

Santa Luzia - PB, 14 de Maio de 2026

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em solução de diagnóstico por imagem, compreendendo locação de equipamentos, serviço de Telerradiologia com emissão de laudos e sistema de comunicação e arquivamento de imagens (PACS), para o centro de imagenologia do município de Santa Luzia/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **MOTIVO:** Interesse público. A íntegra da decisão fundamentada e os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e Portal Compras Públicas.

Santa Luzia/PB, 13 de Maio de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que tem como objeto: locação de veículos automotores, tipo (Passeio e Picape), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB, adjudico o objeto e homologo o resultado ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ: 13.393.557/0001-81 – Valor: R\$ 286.776,00.

Santa Luzia - PB, 13 de Maio de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos (Tipo passeio e Van ou Minibus) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/PB, adjudico o objeto e homologo o resultado ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 10.754.828/0001-99 – Valor: R\$ 1.694.950,00.

Santa Luzia - PB, 13 de Maio de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspubli



cas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 29 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 14 de Maio de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 08 de Junho de 2026, no endereço: Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 14 de Maio de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.LICITANET.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS-MCMV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI (PB). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 13 de Maio de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.LICITANET.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MONUMENTO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 13 de Maio de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E

AMPLIAÇÃO DE 02 (DOIS) ESTÁDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 03 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 03 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 13 de Maio de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 29 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Cariri - PB, 14 de Maio de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira - PP, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; através da Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº 07-2025.08 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.11.22.01 - PE - ADM., realizado pelo Secretária de Educação do Município de Tejucooca-CE, em favor da empresa JS FROTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.763.015/0001-02, Com Sede na Avenida General Osorio De Paiva, nº 7.870, Bairro Siqueira, CEP: 61.923-075, Maracanaú-CE, representada pelo Senhor EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, pelo valor global de R\$ 564.239,32 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos); e HOMOLOGAR todo o processo de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026.

Santana de Mangueira/PB, 04 de Maio de 2026

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00094/2025-SDC

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00094/2025-SDC oriundo do Pregão Eletrônico Nº 90001/2025, cujo objeto diz respeito ao Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. CONTRATADO: ERIVALDO BARBOSA DE SOUSA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.163.533/0001-82, com sede na Rua Silvino Mangueira, s/nº, Centro, Santana de Mangueira - PB.

DA RESCISÃO: Por razões de conveniência e oportunidade, tendo a Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB à possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu e em face de recomendação do Ministério Público do Estado da Paraíba da Comarca de Conceição/PB, Acordam as partes em rescindir, a partir de 27/04/2026 o contrato nº 00094/2025-SDC, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo o art. 138, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21.

Santana de Mangueira/PB, 27 de Abril de 2026

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ATA DE ADESÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços Processo nº 07-2025.08 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.11.22.01 - PE - ADM, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca-CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58. EMPRESA CONTRATADA: JS FROTA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.763.015/0001-02, Com Sede na Avenida General Osorio De Paiva, nº 7.870, Bairro Siqueira, CEP: 61.923-075, Maracanaú-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 564.239,32 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001. VIGÊNCIA: 06/05/2026 à 06/05/2027. SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA – Prefeita e Pelo Contratado: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA – Representante Legal. Santana de Mangueira/PB, 06 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamentos e camisetas personalizadas, em diversos modelos e tamanhos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 01 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 14 de Maio de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

2ª ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem pluvial no cruzamento da Rua Antônio Maria de Jesus com a Rua Luiz Gonzaga de Melo, localizado na zona urbana do Município de São José de Piranhas - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: N E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.450.902/0001-05 - R\$ 114.155,71. Convoco o representante do mencionado a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor ratificado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato.

São José de Piranhas - PB, 14 de Maio de 2026

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **29/05/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 14 de Maio de 2026

FILIPPE DANIEL DA NOBREGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026 LEI 14.133/21

O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo

de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão da Prefeitura de São José do Bonfim/PB, em favor de: **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 26.805.761/0001-04**, com o Valor Global ofertado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e um Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 08 de Maio de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026 - LEI 14.133/21

O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026, que tem como objeto: Contratação de Serviços na área jurídica, na emissão de pareceres administrativos, acompanhamentos de atos da Gestão Municipal, elaboração de projetos de leis, elaboração de decretos administrativos, assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do Prefeita e secretarias municipais, defesa do município extra e judicialmente (defesa civil, trabalhista, recurso e acompanhamentos dos mesmo para os tribunais), assessoria na área administrativa orientando o Prefeita e secretários municipais no cumprimento das leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquérito administrativo, bem como orientação de aplicação correta de recursos municipais e convênios, defesa do Prefeita perante pleno e Câmaras do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, caso sejam necessárias e não realizadas por outros profissionais, defesa do municipal e do Prefeita perante Ministério Público Estadual e Federal, orientação no cumprimento dos percentuais constitucionais e infra constitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gasto de pessoal e específico, elaboração de plano de cargos e salários e estatutos de funcionário inclusive do magistério e orientações em processos administrativos, para apuração de faltas cometidas pelos servidores da Prefeitura de São José do Bonfim/PB, em favor de: **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº. 53.170.469/0001-35**, com o Valor Global ofertado de R\$ 66.156,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais). e um Valor mensal de R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim-PB, 14 de Abril de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 - LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Serviços na área jurídica, na emissão de pareceres administrativos, acompanhamentos de atos da Gestão Municipal, elaboração de projetos de leis, elaboração de decretos administrativos, assessoria na elaboração de atos administrativos no âmbito do gabinete do Prefeita e secretarias municipais, defesa do município extra e judicialmente (defesa civil, trabalhista, recurso e acompanhamentos dos mesmo para os tribunais), assessoria na área administrativa orientando o Prefeita e secretários municipais no cumprimento das leis e realizações de eventuais sindicâncias ou inquérito administrativo, bem como orientação de aplicação correta de recursos municipais e convênios, defesa do Prefeita perante pleno e Câmaras do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, caso sejam necessárias e não realizadas por outros profissionais, defesa do municipal e do Prefeita perante Ministério Público Estadual e Federal, orientação no cumprimento dos percentuais constitucionais e infra constitucionais, como FUNDEB, MDE, Saúde Pública, gasto de pessoal e específico, elaboração de plano de cargos e salários e estatutos de funcionário inclusive do magistério e orientações em processos administrativos, para apuração de faltas cometidas pelos servidores da Prefeitura de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº. 53.170.469/0001-35**.

VALOR: Valor Global ofertado de 66.156,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais) e um Valor mensal de R\$ 5.513,00 (cinco mil, quinhentos e treze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim 16 de Abril de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 21401/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS SEUS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM O ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES DE CONTAS EM PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, DE CONVÊNIO, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e empresa **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 26.805.761/0001-04**.

VALOR: Valor Global ofertado de 60.000,00 (setenta mil reais) e um Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

São José do Bonfim/PB: 12 de Maio de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00027/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Palco, Som, Iluminação, Geradores, Banheiros Químicos, Tendões e LED) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante o dia 08 (oito) de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDIO JOSE RODRIGUES SOUZA - CNPJ: 30.794.195/0001-50 - R\$ 62.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de Maio de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DP00027/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Palco, Som, Iluminação, Geradores, Banheiros Químicos, Tendões e LED) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante o dia 08 (oito) de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB; DESIGNO os servidores Fernando Marcos de Queiroz, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00027/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de Maio de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00027/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Palco, Som, Iluminação, Geradores, Banheiros Químicos, Tendões e LED) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante os dias 07, 08 e 09 de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 07/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00028/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Galpão em Grid) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante os dias 07, 08 e 09 de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRODUTORA H MAIS TRANSMISSAO EM 4K LTDA - CNPJ: 42.084.370/0001-02 - R\$ 38.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de Maio de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DP00028/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Galpão em Grid) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante os dias 07, 08 e 09 de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB; DESIGNO os servidores Fernando Marcos de Queiroz, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Plínio Campos Medeiros, Engenheiro, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00028/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São José dos Cordeiros - PB, 07 de Maio de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00028/2026

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Galpão em Grid) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante os dias 07, 08 e 09 de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 07/05/2026.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Palco, Som, Iluminação, Geradores, Banheiros Químicos, Tendões e LED) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante o dia 08 (oito) de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00027/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos Estaduais – Convênio Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2026 02.100 02100.13.392.0600.2024 02100.13.392.0600.2026 02100.13.392.0600.2058 3.3.90.39.00.00 – 701. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00063/2026 - 07.05.26 - CLAUDIO JOSE RODRIGUES SOUZA - CNPJ 30.794.195/0001-50 - R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Galpão em Grid) para realização de Festividades da Festa da Cabra, durante os dias 07, 08 e 09 de maio de 2026, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00028/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos Estaduais – Convênio Secretaria Municipal de Cultura Dotação prevista no QDD2026 02.100 02100.13.392.0600.2024 02100.13.392.0600.2026 02100.13.392.0600.2058 3.3.90.39.00.00 – 701. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 00064/2026 - 07.05.26 - PRODUTORA H MAIS TRANSMISSAO EM 4K LTDA - CNPJ 42.084.370/0001-02 - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939902/2022/MDR/CAIXA. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA: 09:00HS/MIM DO DIA 04/06/2026.** Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. **LOCAL:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br, Setor de Licitação e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas – PB, 14 de Maio de 2026

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026 LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de equipamentos médicos, tais como (microscópio laboratorial, centrífuga laboratorial, entre outros), bem como equipamentos administrativos, incluindo (ar-condicionado, computadores e demais itens correlatos), destinados ao atendimento das necessidades do Município de São José de Espinharas/PB, por meio dos recursos oriundos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125010. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 28/05/2026.** Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. **LOCAL:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 14 de Maio de 2026

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

OBJETO: Aquisição de fraldas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2026. **DOTAÇÃO:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São



José de Espinharas e: FF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 53.302.150/0001-16 CONTRATO Nº 91301/2026 - VALOR: R\$ 51.091,00. (cinquenta e um mil e noventa e um reais).

São José de Espinharas/PB, 13 de Maio de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA ATENDER A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, Pré Qualificação, por meio de Credenciamento Eletrônico nº 06/2026 que tem como objeto: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB.** Os interessados deverão enviar a documentação até as 12:00 horas do dia 03 de Junho de 2026, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Maio de 2026

WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para eventos, afim de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 100.618/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00031/2026 - 09.04.26 - ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA - R\$ 1.034.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. VIGÊNCIA: até 07/04/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00059/2026 - 07.04.26 - 65.697.702 JOSE MIGUEL LAURENTINO - R\$ 296.608,00.

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2026, publicado em 09 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Maio de 2026.

Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 21 de Maio de 2026.

LEIA-SE:

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de maio de 2026.

Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 28 de maio de 2026.

A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 14 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2026, publicado em 09 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2026.

Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 25 de Maio de 2026.

LEIA-SE:

Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 28 de maio de 2026.

Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 28 de maio de 2026.

A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 14 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026, publicado em 09 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2026.

Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 26 de Maio de 2026.

LEIA-SE:

Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 29 de maio de 2026.

Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 29 de maio de 2026.

A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 14 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2026, publicado em 09 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Maio de 2026.

Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 25 de Maio de 2026.

LEIA-SE:

Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de maio de 2026.

Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 29 de maio de 2026.

A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 14 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2026

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados na Licitação em apreço, que TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação edital da PREGÃO ELETRÔNICO 00030/2026, publicado no Diário Oficial do Estado e no e Jornal "A União" do dia 09/05/2026. Outras informações pelo Telefone (83) 3353-2274.

Sumé, 14 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção audiovisual, comunicação institucional e apoio jornalístico, destinados à divulgação das ações, programas, eventos e atividades desenvolvidas por todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Teixeira.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 18 de maio de 2026 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 21 de maio de 2026 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 21 de maio de 2026 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 14 de Maio de 2026

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Uiraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site Portal de Compras Públicas, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário no Município de Uiraúna/PB, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Compromisso nº 970638/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Uiraúna/PB. A licitação será processada com inversão das fases procedimentais, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com realização prévia da fase de habilitação, em razão da elevada complexidade técnica do objeto. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de junho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília/DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N, Centro Administrativo Municipal, Centro, Uiraúna/PB, CEP: 58915-000. Telefone: (83) 99675-6599. E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br. Edital: www.uirauana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Uiraúna - PB, 14 de Maio de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2026 LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical da banda “Bonde do Brasil”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2026 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 12 de julho de 2026., em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, Valor Total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 12 de Maio de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00020/2026 LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Várzea/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026, que tem como objeto: Contratação de show artístico musical do artista "SAMUEL MARIANO", em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2026 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 09 de julho de 2026., em favor de: LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ no 27.673.878/0001-44, Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Várzea-PB, 07 de Maio de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10117/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2026 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda “Bonde do Brasil”, em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2026 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 12 de julho de 2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 16.809.891/0001-61. **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 13 de Maio de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10120/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00020/2026 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista "SAMUEL MARIANO", em comemoração à tradicional festividade de João Pedro do ano 2026 do Município de Várzea/PB, que se realizará no dia 09 de julho de 2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Várzea e a empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ no 27.673.878/0001-44. **VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

Várzea/PB, 08 de Maio de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS EMPRESARIAIS

MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA.
CNPJ N. 08.814.444/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIAS E ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA.

CNPJ N. 08.814.444/0001-72
NIRE (JUCEP) N. 25200116542

Pelo presente edital convocatório, a MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA. (doravante “Sociedade”), inscrita no CNPJ n. 08.814.444/0001-72 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200116542, em 27.01.1971, representada conforme seu contrato social pelas sócias administradoras Dilane Hiluey Agra e Laryssa Souza Agra Martins, com fundamento no artigo 1.072 e artigo 1.152, §3º, da Lei n. 10.406/02, convoca as demais as sócias para se reunirem presencialmente, em reunião que ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) do mês de maio deste ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Sociedade, localizada na Rua João Suassuna, n. 464, Centro, CEP 58400-036, Campina Grande - PB.

Fica facultado às sócias participarem remotamente da reunião e votarem por videoconferência, conforme artigo 1.080-A da Lei n. 10.406/02, através do link de acesso: <https://meet.google.com/htz-ujir-fgy>. As eventuais alterações ou ajustes no link de acesso serão tempestivamente informados às sócias.

A reunião terá início às 11:00 (onze horas) da manhã, em primeira chamada, com a presença das sócias que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, ou às 11:30 (onze horas e trinta minutos) da manhã, em segunda chamada, com qualquer número de sócias.

A matéria que constitui a ordem do dia consiste na celebração da respectiva alteração e consolidação do contrato social da Sociedade para adequá-lo aos interesses sociais e às disposições da Lei n. 10.406/02 (com alterações promovidas pela Lei n. 13.792/19, Lei n. 13.874/19, Lei n. 14.030/20 e Lei n. 14.451/22, além da legislação complementar aplicável). A minuta da alteração e consolidação de contrato social anteriormente referida já está disponibilizada na sede da Sociedade para a prévia e tempestiva análise das sócias, caso julguem oportuno.

Para deliberarem acerca da matéria que constitui a ordem do dia, as sócias poderão comparecer e votar pessoalmente ou, de forma alternativa, poderão ser fazer representar por seu representante / procurador constituído, observado o disposto pelo artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, A SE REALIZAR EM 22 DE MAIO DE 2026

Pelo presente edital, o presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba convoca os (as) senhores (as) Conselheiros (as) da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEPB, para a Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes desta Federação, na modalidade híbrida (presencial e virtual), que se realizará no auditório Francisco Alves Pereira, localizado no prédio da FIEPB, à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, José Pinheiro, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, no dia 22 de maio de 2026, às 16 horas, em primeira convocação, ou às 17 horas, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos Delegados Representantes a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: I – Apresentação dos Conselhos Temáticos da FIEPB; II – Conclusão da Digitalização Institucional; III – Portal Compliance Sistema Indústria; IV – Projeto Condomínio Sindical; V – Discussão sobre questões eleitorais do Estatuto; VI – Viagem à China; VII – Assuntos Gerais.

Campina Grande, 14 de Maio de 2026

CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO

INSTITUTO LUXEMBURGO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RELAÇÃO DE CONCLUINTES

CNPJ nº 44.563.881/0001-24 - O(A) Diretor(a) do Instituto Luxemburgo de Educação a Distância, mantido pelo Instituto Luxemburgo de Educação a Distância Ltda., inscrito no CNPJ nº 44.563.881/0001-24, situado na Av. Almirante Barroso, nº 542, Centro, João Pessoa/PB, credenciado através da Resolução CEE/PB nº 380/2022, e autorizado através da Resolução CEE/PB nº 381/2022, torna pública a **RELAÇÃO NOMINAL DE CONCLUINTES DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, A DISTÂNCIA, INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, no ano de 2025: Elizane Aparecida Monequi Carvalho. No ano de 2026: Adrian de Lima, Bianca de Oliveira Melo, Camylla Eduarda Franco da Silva, Carlos André Marcolan Daros, Carlos Davi da Silva dos Santos, Cassiana Santana, Clara Queiroz de Carvalho Fontes, Edna Vieira da Silva Souza, Eliane Flavia Frits Ferreira, Enzo Gabriel Freitas Ferreira, Erick Vitor Anowik Silva, Filipe Ferreira Goularti, Geysy Batista Braga Lima, Guilherme Mello Nieto, Heloisa Alves, Herimar dos Santos Campos, Herval Cardoso Filho, Jaqueline Oliveira Maier, Jocelia Taborda da Silva, Jonathan de Oliveira Alves, João Pereira Damasceno Filho Medeiros, Kellen dos Reis Rodrigues, Kézia Gonçalves Pereira Coutinho, Larice Ribeiro Mota, Laura Ronie de Lima, Liziane dos Santos Silva, Maressa Maria Lopes Toledo, Marlene Aparecida de Moraes, Patricia de Souza Oliveira, Paulo Henrique Ribeiro da Costa, Raquel Eduarda Alves Alcântara Silva, Roberto Serafim Martins, Ruthchelly Chiaradia Vieira, Simone Gonçalves, Sthefany Ferreira Santos, Tatiane Carine Michaluci Princival, Thalia de Jesus Vital, Valdir Fernandes Tavares Gonçalves, Vanilson Santos Pereira, Viviane Joana Mattos de Oliveira Rodrigues, Welder Luiz Santos Gonçalves.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**